

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 143

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 31 de agosto de 2005

## Justiça aprova perdão de dívidas

Serão beneficiados aqueles que devem valores iguais ou inferiores a R\$ 16,00

A proposta de mudança na legislação estadual visando autorizar o Estado a cancelar, mediante decreto, débitos tributários cujos valores sejam iguais ou inferiores ao custo operacional da cobrança, estipulado em R\$ 16,00, foi aprovada, ontem, por unanimidade, pela Comissão de Justiça da Assembléia. O Projeto de Lei nº 1039/05, que trata do assunto, é de autoria do Poder Executivo.

A medida já vinha sendo adotada com relação a débitos de ICMS e ICM, agora, no entanto, será ampliada para todos os tributos de responsabilidade do Estado.

Na reunião de ontem, os parlamentares ainda agendaram, para a próxima terça-feira, a realização de uma audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 1048/05, que reajusta os



MOISÉS BARBOSA

**EXPANSÃO** - Iniciativa já é adotada em relação a débitos de ICMS e ICM, mas, agora, é extensivo a qualquer tributo estadual

subsídios dos membros do Ministério Público de Pernambuco. A iniciativa do debate foi do presidente do

colegiado, deputado Bruno Rodrigues (PSDB). A au-

diência deverá ter a participação dos secretários estaduais da Fazenda, Maria

José Briano, e de Administração e Reforma, Maurício Romão, além do procura-

dor-geral de Justiça, Francisco Sales.

"Queremos analisar bem essa proposta, assim como foi feito com a proposição enviada pelo Tribunal de Justiça que previa um aumento nos valores dos subsídios dos magistrados daquele Poder", destacou Bruno Rodrigues.

Os parlamentares ainda distribuíram 14 propostas e analisaram outras dez, entre elas, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18/05, que veta a reeleição dos membros da Mesa Diretora da Casa. A matéria é de iniciativa do deputado Maviael Cavalcanti (PFL) e foi aprovada por unanimidade. O relator da matéria, deputado José Queiroz (PDT), deu parecer pela constitucionalidade, mas destacou que manifestará sua posição sobre o mérito da PEC durante a apreciação do Plenário.

### Informação

## Interlegis visa expandir atuação no Estado

A expansão do Programa Interlegis nas Câmaras Municipais de Pernambuco foi discutida, ontem, em audiência pública da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Assembléia Legislativa. Iniciativa do Congresso Nacional, o sistema tem como objetivo integrar, por meio da Internet, videoconferências e transmissão de dados, os Legislativos municipais, estaduais e federal. Em Pernambuco, 51% das Câmaras Municipais aderiram ao programa. No País, são mais de três mil.

De acordo com o diretor da Subsecretaria de Assessoramento do Interlegis, José Dantas Filho, o programa

reforça institucionalmente a imagem do Poder Legislativo, aumentando a eficiência, a transparência e a credibilidade perante a população. Ele citou como exemplo as ações educacionais que informam ao público a função dos parlamentares e das Casas Legislativas. "O Interlegis é um grande programa nacional, voltado para a modernização e o fortalecimento do Poder Legislativo", frisou.

O presidente da Comissão, deputado João Fernando Coutinho (PSB), que solicitou a audiência pública, destacou a necessidade de democratizar a informação e o conhecimento. "É importante ex-

pandir o programa para os municípios que ainda não aderiram", observou.

Participaram da reunião o responsável pelo Subprograma de Tecnologia do

MOISÉS BARBOSA



**ADESÃO** - Em Pernambuco, 51% das Câmaras são atendidas

Programa Interlegis, Paulo Fernandes Júnior, o diretor de Informática da Câmara Municipal do Recife, Ricardo Ferraz, além de representantes de 23 municípios do Estado.

Os deputados Raimundo Pimentel (PSDB) e Izaias Régis (PTB) e a assistente educacional da Escola do Legislativo de Pernambuco (Elepe), Lúcia Galindo, também participaram da reunião. Segundo a assistente, a Elepe poderá ajudar os municípios na implantação do Interlegis. A audiência pública foi transmitida simultaneamente para as Câmaras Municipais de Catanduva (SP) e Arapiraca (AL).

### Legislação

Uma comissão formada por representantes de várias instituições vai identificar as leis estaduais que ainda não foram regulamentadas e quais estão em desuso. O grupo, criado por decisão da Mesa Diretora da Alepe, será composto pelo desembargador do Tribunal de Justiça Leopoldo de Arruda Raposo; procurador de Justiça Ivan Wilson Porto; subprocurador-geral do Tribunal de Contas Gilmar Severino de Lima; procuradora-chefe da Procuradoria de Apoio Jurídico-Legislativo ao Governador, Taciana Castro; e pela procuradora da Alepe Juliene Viana Martins Santos. O colegiado será presidido pelo integrante do TJPE.

# Criação da Jari é tema de debate

**Finanças e Cidadania apóiam projeto do Poder Executivo**

O projeto do Poder Executivo que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infração (Jari) para o transporte rodoviário intermunicipal receberá uma emenda que visa alterar a composição da entidade. A decisão foi anunciada, ontem, durante a audiência pública promovida pelas Comissões de Finanças e de Cidadania da Alepe. A modificação propõe que um membro do Procon Estadual represente os usuários do transporte intermunicipal no grupo.

A emenda foi apresentada pelo relator da proposição na Comissão de Finanças, deputado Antônio Moraes (PSDB). O projeto prevê que a junta seja formada por um presidente, um integrante do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e outro das empresas de transportes ou de usuários do serviço.

A coordenadora de Transporte e Trânsito do DER, Fátima Dantas, explicou que, atualmente, o órgão possui apenas Juntas de Trânsito. Segundo ela, a indicação do representante dos usuários do serviço é feita por meio de sorteio entre associações e sindicatos da categoria. Para Moraes, se uma associação de Petrolina fosse escolhida, por exemplo, os gastos com o deslocamento para a Capital



**REPRESENTAÇÃO** - Deputados querem participação do Procon Estadual na Junta

poderiam inviabilizar a participação desse representante.

O presidente da Comissão de Finanças, deputado Sebastião Rufino (PFL), lembrou que as infrações contra os motoristas ainda são julgadas por membros do próprio DER. O parlamentar elogiou a decisão do órgão de implantar a Junta.

A audiência foi proposta pelo presidente da Comissão de Cidadania, deputado Roberto Leandro (PT). Ele concordou com o representante do Procon-PE, Renier Coê-

lho, que sugeriu a participação de um integrante da Agência Reguladora de Pernambuco (Arpe) na composição da Jari. Leandro defendeu, também, a realização de uma audiência pública para discutir a regulamentação dos transportes alternativos no Interior.

O presidente da Associação dos Transportes Alternativos e dos Trabalhadores da Categoria de Pernambuco (Atatcepe), José Nery da Costa, espera que o projeto da Jari se adapte às necessidades

dos municípios. "Queremos ser mais uma opção de transporte para a população", argumentou.

O deputado Henrique Queiroz (PP) chamou a atenção para o número de pessoas que dependem do transporte alternativo como fonte de renda. O representante da Polícia Rodoviária Federal, Eduardo Siqueira Campos, e a deputada Ceça Ribeiro (PSB) também participaram da audiência. A socialista considerou "fundamental" a presença da comunidade na Jari.

**Arte**

## Garanhuns sediará 1º Festival de Música

O 1º Festival de Música e Artes do Agreste Meridional, que será realizado no mês de outubro, nos dias 13, 14, 15, 20, 21 e 22, em Garanhuns, foi ressaltado, ontem, pelo deputado Izaias Régis (PTB). O evento será promovido pelo Centro de Artes Armando de Queiroz Monteiro e conta com o patrocínio da Infraero, Ministério da Cultura, Sesi e Prefeitura de Garanhuns.

"A cidade sempre teve vocação para as artes, mas apenas um evento se destacava na região, o Festival de Inverno. Apesar de grandioso, ele não é suficiente para movimentar a cidade e oferecer oportunidades para os artistas locais", destacou Izaias.

Segundo o parlamentar,

para participar o candidato deverá apresentar uma fita K7, CD ou VHS com três músicas brasileiras, cantadas em qualquer estilo, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00.

O Festival distribuirá R\$ 20 mil em prêmios para os primeiros colocados, nas categorias intérpretes feminino e masculino e artes plásticas. As inscrições estão abertas e seguem até o dia 20 de setembro, na Secretaria do Centro de Artes, em Garanhuns.

O deputado também destacou que será inaugurada, no município, a Escola de Formação, Qualificação e Profissionalização do Senai, entre os dias 15 e 30 de setembro.

FERNANDO SILVA



**TALENTO** - Izaias propôs ações para alavancar a economia

## Itamaracá

# Moraes elogia administração

O "esforço" da Prefeitura de Itamaracá para retomar o potencial turístico e melhorar as condições de vida na ilha foi destacado, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). "Itamaracá vive um novo momento. Recuperar a infra-estrutura tem sido uma meta seguida com determinação pelo prefeito Paulo Volia (PFL)", afirmou.

De acordo com Moraes, as finanças do município estão sendo equilibradas, inclusive, parte do 13º salário dos servidores foi antecipado. O parlamentar ressaltou a atenção que a atual

administração vem dedicando à infra-estrutura. "Uma

parceria entre o Governo do Estado, a Secretaria de De-

FERNANDO SILVA



**INFRA-ESTRUTURA** - Recuperação visa atrair turistas

senvolvimento Urbano e a Prefeitura resultou no projeto de revitalização e asfaltamento das ruas e canais. Agora, falta apenas a abertura das licitações."

O trabalho do delegado Gilmar Rodrigues também recebeu elogios do deputado. "O policiamento ostensivo e as ações eficazes da polícia vêm colhendo arrombamentos de casas de veraneio e de carros, além de reduzir os pequenos furtos. Itamaracá está se preparando para receber bem os turistas de todo o mundo", destacou.

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de Melo. **Assistente Chefe**: Superintendência Administrativa, Genaro Domingues da Silva (superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilça Rodrigues (assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (assistente médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (assistente chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (assistente educacional); **Auditória**, Severino Pedro de Albuquerque (auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christianne Alcântara (assistente de comunicação social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**, Andréa Tavares; **Redatores**, Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**, Roberto Soares (gerente de fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**, Anderson Galvão e Alécio Nikolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**, Ana Lúcia Lins; **Repórteres**, Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**, Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**, Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimpresa@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

# Deputados criticam Severino Cavalcanti

**Presidente da Câmara é acusado de negociar apoio político, liberando recursos públicos**

A apuração de denúncias de tráfico de influência envolvendo o presidente da Câmara, deputado federal Severino Cavalcanti (PP), foi solicitada, ontem, pelo deputado Aglailson Júnior (PSB). De acordo com o socialista, "há informações de que o presidente da Câmara leva, semanalmente, caravanas de prefeitos do Interior do Estado para o Congresso, a fim de negociar a liberação de emendas parlamentares em troca de apoio político para seus familiares e apadrinhados".

"Faço um apelo ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), para que não permita isso, e ao Tribunal de Contas da União e às Procuradorias Gerais da República e de Justiça para que apurem as denúncias. A Câmara Federal não tem entre suas funções o encaminhamento de verbas para municípios, mas, pelo que sei, todos os dias vários prefeitos seguem até lá para conseguir recursos em troca de apoio político. O deputado Severino Cavalcanti está tentando implantar um condomínio familiar e político em Pernambuco", criticou.

O parlamentar ainda des-



**TRIBUNA** - Aglailson Júnior deu início ao debate e recebeu o apoio de muitos dos integrantes do Legislativo Estadual

tacou não ser contrário ao envio de recursos para Pernambuco e sim, "à forma usada por Cavalcanti". "Não aceitaremos essa prática mesquinha e registro meu repúdio a esse tipo de política imoral", des-

tacou.

nhado para a apreciação do Plenário, seguindo os trâmites regimentais. Para Romário, o pronunciamento foi um desabafo de Aglailson que recebeu o apoio de diversos parlamentares em apartes.

A necessidade de apurar as denúncias para que se possa acabar com "a prática da compra de votos, de prefeitos ou vereadores" foi destacada pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). João Fernando

Coutinho (PSB) defendeu a punição para o uso de cargos públicos como cooptação política. Bruno Rodrigues (PSDB) destacou que o presidente da Câmara "deveria se preocupar com as questões maiores do País, em vez de fazer uma política de varejo, menor e voltada para sua família". O parlamentar ainda afirmou que deveria ser solicitada à Câmara a apuração sobre as passagens áreas

distribuídas pelo presidente. Izaías Régis (PTB) manifestou que não se pode mais "admitir práticas políticas com base na promessa de vantagens a municípios, em troca de votos".

Fernando Lupa (PSDB) parabenizou "a coragem e preocupação" de Aglailson e lembrou a necessidade da Reforma Política. Teresa Leitão (PT) também defendeu a Reforma do sistema político-

eleitoral, citou a autonomia dos Poderes e afirmou que "as emendas parlamentares são um braço do Congresso, o que se deve questionar é o uso eleitoreiro". Para Pedro Eurico (PSDB), "o que se assiste é à permissão do presidente da Câmara para que o seu gabinete seja transformado num balcão de tráfico de pequenas influências". Nelson Pereira (PCdoB) falou da importância de iniciar um debate sobre a "relação paternalista e o tráfico de influência, que sempre foram praticados na história política do País".

Sílvio Costa (PMN) afirmou "estar estarrecido com as críticas dos deputados a Cavalcanti, uma vez que o deputado federal traz recursos para o Estado". Henrique Queiroz (PP) foi o único a rebater as acusações ao presidente da Câmara, destacando que "a postura simples e acessível de Cavalcanti leva os prefeitos pernambucanos a buscar recursos em seu gabinete". "Ele é um homem popular e acessível, mas isso não quer dizer que ele esteja fazendo aliciamento de prefeitos para votar nele ou em seus candidatos", destacou.

## Fernando Castelão

### Morte é lamentada em Plenário

O deputado Sebastião Rufino (PFL) apresentou um Voto de Pesar à família do radialista, apresentador e escritor Fernando Castelão, que faleceu, no último sábado, aos 81 anos, no Recife, vítima de enfarte. O parlamentar lembrou o início da carreira e ressaltou a importância de Castelão para a história da radiodifusão pernambucana. "Ele deixou sua marca", disse, comentando o programa *Você faz o Show*, exibido pela TV Jornal entre os anos de 1961 e 1968. "Em seus programas sempre havia artistas famosas, como Lolita Rodrigues", frisou, acrescentando que o radialista, natural de Garanhuns, foi também "um grande locutor esportivo".

O presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), e Izaías Régis (PTB) se solidarizaram. "O conheci-



**TRABALHO** - Rufino destacou importância do apresentador

quando ainda era solteiro e tinha muita admiração por seu trabalho. Todos sentirão sua falta", disse Romário. Izaías destacou o programa *Cidade X Cidade* "como um dos mais brilhantes". "Ainda lembro a final entre Ca-

raru e Jaboatão", afirmou,

elogiando Castelão "por sempre demonstrar orgulho de ter nascido em Garanhuns". O radialista iniciou a carreira no fim dos anos 40, fazendo sucesso em rádionovelas. Ele deixou quatro filhos, dez netos e três bisnetos.

## Vacinação

**S**ervidores da Alepe receberam, ontem, a segunda dose da vacina contra o tétano. A campanha, promovida pela Escola do Legislativo da Casa (Elepe), faz parte do Programa Qualidade de Vida no Trabalho, que tem por objetivo realizar atividades voltadas para o bem-estar dos servidores. A primeira etapa da vacinação aconteceu no último 7 de abril, quando é comemorado o Dia Mundial de Saúde. Na ocasião, foram imunizadas 250 pessoas. De acordo com a assessora de Projetos Especiais da Elepe, Cláudia Hammel, a importância da iniciativa está no caráter preventivo. Antônio Araújo, servidor da Alepe vacinado ontem, aprovou a ação. "Sou eletricista e trabalho na manutenção. Por causa disso, sempre estou em áreas de risco como teto e lajes. A vacina ajuda a me prevenir de uma possível doença, caso haja um acidente", destacou.

MOÍSES BARBOSA

Aproveitando o Dia Nacional de Combate ao Fumo, comemorado anteontem (29), a Elepe promoveu, também, uma campanha sobre o assunto. O trabalho contou com a participação de servidores da Secretaria Estadual de Saúde, que demonstraram, utilizando um boneco, a situação do pulmão de um fumante.



## Atos

### ATO Nº 493

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI, § 1º, art. 60 do Regimento Interno, e tendo em vista o que foi decidido pela Mesa Diretora em reunião realizada no dia 01 de junho do corrente ano,  
**RESOLVE:** Compor, conforme indicação das respectivas Instituições, uma Comissão formada pelos senhores: Desembargador **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO**; Procurador de Justiça **IVAN WILSON PORTO**; Subprocurador Geral do Tribunal de Contas **GILMAR SEVERINO DE LIMA**; Procuradora Chefe da Procuradoria de Apoio Jurídico-Legislativo ao Governador **TACIANA CASTRO** e a Procuradora Legislativa **JULIENE VIANA MARTINS SANTOS**, para, sob a presidência do primeiro, identificar as Leis Estaduais que precisam ser regulamentadas e quais estão em desuso.

Sala Torres Galvão, 30 de agosto de 2005

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

### ATO Nº 494

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 517509/2005, do Presidente da Comissão de Defesa de Cidadania, Deputado Roberto Leandro,  
**RESOLVE:** nomear **ROSELANE MARIA DA CUNHA**, para o cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Sala Torres Galvão, 30 de agosto de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

### ATO Nº 495

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o que decidiu a Mesa Diretora e o disposto na Lei nº 12.776/2005, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa deste Poder,  
**RESOLVE:** designar **JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO**, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Educação a Distância, Símbolo PL-AED, da Escola do Legislativo.

Sala Torres Galvão, 30 de agosto de 2005

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## Ordem do Dia

Nonagésima Primeira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 31 de agosto de 2005, às 14:30 horas.

### Ordem do Dia

**Primeira Discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 14/2005**  
**Autor:** Deputado Bruno Araújo

Altera a redação do art. 73 da Constituição Estadual e dá outras providências.

**Parecer Favorável da 1ª Comissão**

Processo de Votação: Nominal

Quorum para aprovação: 3/5 dos membros desta Casa = 30 deputados

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/4/2005

**Primeira Discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 16/2005**  
**Autor:** Poder Executivo

Altera os artigos 19 e 100 da Lei Maior Estadual.

**Parecer Favorável da 1ª Comissão**

Processo de Votação: Nominal	Discussão Única da Indicação nº 4502/2005 Autor: Dep. Henrique Queiroz	Discussão Única do Requerimento nº 3167/2005 Autor: Dep. Antônio Moraes
Quorum para aprovação: 3/5 dos membros desta Casa = 30 deputados	Apelo ao Gerente de Assuntos Corporativos da TIM Celular no sentido de autorizar a instalação de uma Torre de Telefonia Celular no município de Passira.	Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Vicente Albertino, Manoel Homem, ocorrido em 11 de agosto do corrente ano na Cidade de Timbaúba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 19/4/2005	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005
Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2005 Autor: Poder Executivo	Discussão Única da Indicação nº 4503/2005 Autor: Dep. Antônio Figueirôa	Discussão Única do Requerimento nº 3168/2005 Autor: Dep. Cláudiano Martins
Altera a Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002, e alteração, que institui o Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE e dá outras providências.	Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura, ao Diretor Presidente da Celpe, ao Diretor de Operações da Celpe e ao Gerente de Expansão de Redes - Celpe no sentido de evidarem esforços necessários com vistas a proceder com a expansão de eletrificação rural no Sítio Macaca, na zona rural do município do Brejo da Madre de Deus.	Voto de Aplauso ao Prefeito de Venturosa, Eudes Tenório Cavalcanti pela dinâmica administrativa municipal daquela cidade, bem como, a inauguração do Bloco Cirúrgico da Unidade Mista Justa Maria Bezerra.
Regime de Urgência	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005
Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.	Discussão Única da Indicação nº 4504/2005 Autor: Dep. Antônio Moraes	Discussão Única do Requerimento nº 3169/2005 Autor: Dep. Manoel Ferreira
DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005.	Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social a Juíza da Comarca de Macaparana e ao Secretário Executivo de Ressocialização no sentido de analisar a possibilidade de apenas colocar no recém inaugurado Mini-presídio de Macaparana, presos oriundos daquele município e das cidades vizinhas, evitando-se colocação naquela unidade prisional de detentos de alta periculosidade.	Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Dalva Maria Pontes da Silva, ocorrido recentemente.
Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1021/2005 Autor: Poder Executivo	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005
Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor de diversos Órgãos Estaduais no valor de quarenta e seis milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais, e dá outras providências.	Discussão Única do Requerimento nº 3158/2005 Autor: Dep. Augusto Coutinho	ATA DA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2005.
Regime de Urgência	Voto de Aplauso à Indústria Chlorophylla pela iniciativa de implantar sua fábrica no Estado.	Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados João Negromonte, Ettore Labanca, Adelmo Duarte e Soldado Moisés.
Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005	Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Rodrigues, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Izafás Régis, Jacilda Urquiza, João Negromonte, José Queiroz, Manoel Ferreira, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sébastião Rufino, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Rodovalho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Cláudiano Martins, Elias Lira, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Lourival Simões, Marcantonio Dourado, Raimundo Pimentel, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior e Sérgio Leite. Encontrando-se licenciado o Deputado Augusto César. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Guilherme Uchôa e Manoel Ferreira. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Antônio Moraes para comentar proposição de sua autoria apelando a diversas autoridades no sentido de que seja analisada a possibilidade de apenas colocar no recém-inaugurado mini-presídio de Macaparana presos oriundos daquele município e das cidades vizinhas, evitando-se a colocação naquela unidade prisional de detentos de alta periculosidade. Com a palavra a Deputada Teresa Leitão que inicialmente vem fazer um breve histórico para assinalar a passagem dos vinte anos de criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, instância de controle social que fez com que as políticas públicas voltadas para as mulheres, fossem visibilizadas e implementadas. Concluindo, diz: "Aqui no Estado de Pernambuco, sob deliberação da Primeira Conferência Estadual da Mulher, foi encaminhado para o governo à criação e implementação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, que o fez através do Projeto de Lei nº 624/2004, aprovado por esta Assembleia Legislativa com emendas encaminhadas por mim, projeto sancionado pelo Governador no dia 20 de julho de dois mil e quatro, dando origem à Lei nº 12622. Na formalidade o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM existe, porém na prática ele é inexistente. Justamente no Estado onde a violência praticada contra as mulheres tem um índice altíssimo, onde as políticas públicas estaduais de atenção à mulher são apenas deliberações de uma conferência, o tão desejado e sonhado Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (que completa um ano), não passa de uma lei que necessita de vontade política para acontecer para que as mulheres de Pernambuco possam de fato comemorar, não só os vinte anos do Conselho Nacional como também o primeiro, segundo, terceiro ano de um órgão estadual que pretende consolidar a plena cidadania das mulheres". Com a palavra o Deputado José Queiroz que em breves palavras mais uma vez vem apontar falhas técnicas na construção da BR 232, lamentando que a mesma até a presente data não tenha sido inaugurada plenamente por conta de uma série de reparos em suas placas de concreto. Logo após, usa da tribuna o Deputado Pedro Eurico para em sua oratória comentar decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal Eleitoral que cassou o mandato do Prefeito de Goiana, Senhor Beto Gadella, por unanimidade de seus membros. (Assume a Presidência o Deputado Ettore Labanca).
DIÁRIO OFICIAL DE - 9/8/2005.	Discussão Única do Requerimento nº 3159/2005 Autor: Dep. Augusto Coutinho	Discussão Única do Requerimento nº 3160/2005 Autor: Dep. Augusto Coutinho
Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Defesa Social, no valor de doze milhões, seiscentos e vinte dois mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e dá outras providências.	Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Diva Lima Ribeiro ocorrido em 19 de agosto do corrente ano.	Voto de Pesar pelo falecimento do advogado Renato Pinheiro, ocorrido em 23 de agosto do corrente ano.
Regime de Urgência	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005
Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.	Discussão Única do Requerimento nº 3161/2005 Autor: Dep. Augusto Coutinho	Discussão Única do Requerimento nº 3162/2005 Autor: Dep. Augusto Coutinho
DIÁRIO OFICIAL DE - 16/8/2005.	Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: <i>Pernambuco e o Agronegócio</i> , de autoria do vice-presidente para Relações Internacionais da FIEPE, Paulo Gustavo de Araújo Cunha, publicado no Diário de Pernambuco, Seção Opinião, em 17 de agosto do corrente ano.	Voto de Aplauso à rede de Lojas Renner pela iniciativa de investir no Estado.
Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 993/2005 Autor: Poder Executivo	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005
Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel em favor da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco - ADEPE.	Discussão Única do Requerimento nº 3163/2005 Autor: Dep. Augusto Coutinho	Discussão Única do Requerimento nº 3164/2005 Autor: Dep. Augusto Coutinho
Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.	Voto de Aplauso à rede de Lojas Renner pela iniciativa de investir no Estado.	Voto de Aplauso à Indústria Bunge Alimentos, pela iniciativa de implantar uma nova unidade no Complexo Industrial e Portuário de Suape.
Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Administração Pública que recebeu Parecer Favorável das 1ª e 3ª Comissões. Parecer Contrário da 2ª Comissão.	DIÁRIO OFICIAL DE - 16/6/2005.	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005
DIÁRIO OFICIAL DE - 16/6/2005.	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005
Discussão Única do Parecer nº 4776/2005 Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça	Discussão Única do Requerimento nº 3165/2005 Autor: Dep. Augusto Coutinho	Discussão Única do Requerimento nº 3166/2005 Autor: Dep. Ricardo Teobaldo
Opina pela <b>Inconstitucionalidade</b> do Projeto de Lei Ordinária nº 855/2005 de autoria da Deputada Malba Lucena que dispõe sobre a cobrança da taxa de estacionamento nos Hipermercados e Shopping Centers.	Voto de Aplauso à rede de Lojas Renner pela iniciativa de investir no Estado.	Voto de Aplauso à Indústria Klabin pela iniciativa de expandir sua fábrica no Estado.
DIÁRIO OFICIAL DE - 23/3/2005	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005
Discussão Única do Parecer nº 5162/2005 Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça	Discussão Única do Requerimento nº 3167/2005 Autor: Dep. Augusto Coutinho	Discussão Única do Requerimento nº 3168/2005 Autor: Dep. Antônio Moraes
Opina pela <b>Inconstitucionalidade</b> do Projeto de Lei Ordinária nº 985/2005 de autoria da Deputada Malba Lucena que dispõe sobre o internamento de pacientes em estado grave na rede privada de hospitais, quando solicitado por médico socorrista, em caso de não haver vaga na rede pública.	Voto de Aplauso à rede de Lojas Renner pela iniciativa de investir no Estado.	Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Antônio Moraes para comentar proposição de sua autoria apelando a diversas autoridades no sentido de que seja analisada a possibilidade de apenas colocar no recém-inaugurado mini-presídio de Macaparana presos oriundos daquele município e das cidades vizinhas, evitando-se a colocação naquela unidade prisional de detentos de alta periculosidade. Com a palavra a Deputada Teresa Leitão que inicialmente vem fazer um breve histórico para assinalar a passagem dos vinte anos de criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, instância de controle social que fez com que as políticas públicas voltadas para as mulheres, fossem visibilizadas e implementadas. Concluindo, diz: "Aqui no Estado de Pernambuco, sob deliberação da Primeira Conferência Estadual da Mulher, foi encaminhado para o governo à criação e implementação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM existe, porém na prática ele é inexistente. Justamente no Estado onde a violência praticada contra as mulheres tem um índice altíssimo, onde as políticas públicas estaduais de atenção à mulher são apenas deliberações de uma conferência, o tão desejado e sonhado Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (que completa um ano), não passa de uma lei que necessita de vontade política para acontecer para que as mulheres de Pernambuco possam de fato comemorar, não só os vinte anos do Conselho Nacional como também o primeiro, segundo, terceiro ano de um órgão estadual que pretende consolidar a plena cidadania das mulheres". Com a palavra o Deputado José Queiroz que em breves palavras mais uma vez vem apontar falhas técnicas na construção da BR 232, lamentando que a mesma até a presente data não tenha sido inaugurada plenamente por conta de uma série de reparos em suas placas de concreto. Logo após, usa da tribuna o Deputado Pedro Eurico para em sua oratória comentar decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal Eleitoral que cassou o mandato do Prefeito de Goiana, Senhor Beto Gadella, por unanimidade de seus membros. (Assume a Presidência o Deputado Ettore Labanca).
DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2005	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005
Discussão Única do Parecer nº 5190/2005 Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça	Discussão Única do Requerimento nº 3169/2005 Autor: Dep. Augusto Coutinho	Discussão Única do Requerimento nº 3170/2005 Autor: Dep. Antônio Moraes
Opina pela <b>Inconstitucionalidade</b> do Projeto de Lei Ordinária nº 989/2005 de autoria do Deputado Betinho Gomes que dispõe sobre o uso de luzes intermitentes rotativas sobre o teto dos veículos prestadores de serviços de utilidade pública.	Voto de Aplauso à rede de Lojas Eletro Shopping pela iniciativa de instalar uma nova operação no Centro do Recife.	Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Antônio Moraes para comentar proposição de sua autoria apelando a diversas autoridades no sentido de que seja analisada a possibilidade de apenas colocar no recém-inaugurado mini-presídio de Macaparana presos oriundos daquele município e das cidades vizinhas, evitando-se a colocação naquela unidade prisional de detentos de alta periculosidade. Com a palavra a Deputada Teresa Leitão que inicialmente vem fazer um breve histórico para assinalar a passagem dos vinte anos de criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, instância de controle social que fez com que as políticas públicas voltadas para as mulheres, fossem visibilizadas e implementadas. Concluindo, diz: "Aqui no Estado de Pernambuco, sob deliberação da Primeira Conferência Estadual da Mulher, foi encaminhado para o governo à criação e implementação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM existe, porém na prática ele é inexistente. Justamente no Estado onde a violência praticada contra as mulheres tem um índice altíssimo, onde as políticas públicas estaduais de atenção à mulher são apenas deliberações de uma conferência, o tão desejado e sonhado Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (que completa um ano), não passa de uma lei que necessita de vontade política para acontecer para que as mulheres de Pernambuco possam de fato comemorar, não só os vinte anos do Conselho Nacional como também o primeiro, segundo, terceiro ano de um órgão estadual que pretende consolidar a plena cidadania das mulheres". Com a palavra o Deputado José Queiroz que em breves palavras mais uma vez vem apontar falhas técnicas na construção da BR 232, lamentando que a mesma até a presente data não tenha sido inaugurada plenamente por conta de uma série de reparos em suas placas de concreto. Logo após, usa da tribuna o Deputado Pedro Eurico para em sua oratória comentar decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal Eleitoral que cassou o mandato do Prefeito de Goiana, Senhor Beto Gadella, por unanimidade de seus membros. (Assume a Presidência o Deputado Ettore Labanca).
DIÁRIO OFICIAL DE - 3/8/2005	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005	DIÁRIO OFICIAL DE - 30/8/2005
Discussão Única do Parecer nº 5238/2005 Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça	Discussão Única do Requerimento nº 3171/2005 Autor: Dep. Augusto Coutinho	Discussão Única do Requerimento nº 3172/2005 Autor: Dep. Antônio Moraes
Opina pela <b>Inconstitucionalidade</b> do Projeto de Lei Ordinária nº 922/2005 de autoria do Deputado João Fernando Coutinho que dispõe sobre a utilização de "Softwares Livres" (programas para computador abertos) pela Administração Direta, Indireta, Fundacional, e órgãos autônomos e empresas sob o controle do Estado de Pernambuco.	Voto de Congratulações com o Tenente Coronel Giuseppe Souza da Silva por sua atuação no comando do 23º Batalhão de Polícia Militar - BPM, no Sertão do Pajeú.	Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Antônio Moraes para comentar proposição de sua autoria apelando a diversas autoridades no sentido de que seja analisada a possibilidade de apenas colocar no recém-inaugurado mini-presídio de Macaparana presos oriundos daquele município e

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, c/c o art. 113, § 3º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **AURORA CRISTINA (PMDB)**, **BETINHO GOMES (PPS)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)**, **TERESA LEITÃO (PT)**, e os suplentes **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NÉLSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PFL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 16h (dezesseis horas), do dia 31 de agosto de 2005, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I, desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho.

### EM DISTRIBUIÇÃO

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.040/2005, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências);
- 02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.041/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o artigo 11 do Decreto-Lei nº 299, de 19 de maio de 1970, e dá outras providências);
- 03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.043/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato (EMENTA: Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EVANGÉLICA DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CARUARU);
- 04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.044/2005, de autoria do Deputado Ettore Labanca (EMENTA: Altera o § 1º do artigo 1º da Lei nº 11.773 de 23 de maio de 2000, que dispõe sobre indenizações a pessoas detidas por motivos políticos, no período de 31 de março de 1964 a 15 de agosto de 1979);
- 05- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.045/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues (EMENTA: Altera na Lei nº 12.833 de 09 de junho de 2005, a emenda, o caput do artigo 1º e incisos III e IX do artigo 1º e acrescenta no artigo 1º o inciso XII. Altera o caput do artigo 2º e o caput do artigo 3º. Altera o inciso I, II e Parágrafo único do artigo 4º. Inserir o artigo 9º, artigo 10 com inciso I, artigo 11º e artigo 12º);
- 06- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.046/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (EMENTA: Institui a disponibilidade das informações relativas à execução orçamentária dos Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco);
- 07- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.047/2005, de autoria da Deputada Teresa Leitão (EMENTA: Regulamenta o disposto no § 1º do 26 da Lei nº 12.669, de 30 de setembro de 2004, e dá outras providências);
- 08- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.048/2005, de autoria do Ministério Público (EMENTA: Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco);
- 09- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.049/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso, a título oneroso, de imóvel que indica, e dá outras providências);
- 10- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.050/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências).

### EM DISCUSSÃO

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 994/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências);  
**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**
- 02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.003/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas ambientais e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**
- 03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.022/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**
- 04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.023/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**
- 05- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.024/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**
- 06- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.025/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**
- 07- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.034/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**
- 08- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.039/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz alterações na Lei nº 10.295, de 13 de julho de 1989, relativamente a cancelamento de débito tributário e na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA);  
**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**  
PRESIDENTE

Segue-se com a palavra o Deputado Fernando Lupa que vem prestar solidariedade ao Prefeito Beto Gadelha, afirmando que o mesmo é um homem honrado e zeloso da coisa pública. Prosseguindo, comenta Lei de sua autoria que regulamenta o uso de cerca elétrica. Finalizando, propõe à Mesa Diretora que constitua uma Comissão Parlamentar com o intuito de fiscalizar as leis que foram criadas pelos deputados e não estão sendo aplicadas em benefício da população. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente informa ao ilustre deputado que tomará as devidas providências, mas que já existe uma comissão tratando do caso. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Roberto Leandro para em seu discurso parabenizar todos os bancários pela passagem do seu dia, oportunidade que discorre sobre a atividade bancária destacando suas conquistas em prol da categoria. Continuando, usa da palavra a Deputada Jacilda Urquiza que em sua oratória na condição de Presidente da Comissão dos Direitos da Mulher vem referenciar e somar-se às vozes de outros pronunciamentos na passagem dos vinte anos de criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher constituído pela Lei nº 7353 de vinte e nove de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco. Segue-se na tribuna o Deputado Guilherme Uchôa para inicialmente lamentar que o Banco Rural não tenha tido a mesma sorte em seus lucros como o Bradesco anunciado pelo Deputado Roberto Leandro em seu pronunciamento. Prosseguindo, contesta as palavras do Deputado Pedro Eurico a respeito do processo de cassação do Prefeito de Goiana Senhor Beto Gadelha. Concluindo, defende com veemência que o pai de família tenha uma arma registrada em casa para defender ele e sua família. Finalmente usa da palavra o Deputado Nelson Pereira, último orador inscrito, que em sua fala vem solidarizar-se com os servidores da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária (IPA) que se encontram em greve por melhores salários e condições de trabalho. (Assume a Presidência o Deputado Adelmo Duarte). Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente informa que tendo em vista ser o Grande Expediente Especial concede a palavra excepcionalmente no horário destinado à Comunicação de

Lideranças ao Deputado Antônio Moraes, o qual em seu pronunciamento vem defender veementemente o Prefeito de Goiana Senhor Beto Gadelha que foi cassado equivocadamente pelo Superior Tribunal Eleitoral. Ao final, lamenta profundamente que o Deputado Pedro Eurico por ter divergência política no citado município com o Senhor Beto Gadelha não o tenha defendido. Encerrado o Pequeno Expediente e não havendo Ordem do Dia a ser votada, o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente. Anunciado o Grande Expediente, o Senhor Presidente informa ao Plenário que o mesmo será em caráter especial em comemoração pelo Dia do Psicólogo. Logo após, o Senhor Presidente convida os Senhores: Frederico Leite – Coordenador do Sindicato dos Psicólogos; e Emilene Donato – neste ato representando o Conselho Regional de Psicologia, para compor a mesa dos trabalhos. Prosseguindo, o Senhor Presidente profere algumas palavras alusivas ao evento parabenizando os psicólogos pela passagem do seu dia. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Soldado Moisés que inicialmente vem saudar todos os psicólogos de Pernambuco pela passagem do seu dia, vinte e sete de agosto. Continuando, ressalta a importância do profissional de saúde, pois sua principal função é o entendimento e a orientação das pessoas, respeitando a dignidade e a integridade do ser humano. Concluindo, afirmou: "Como os demais profissionais de saúde, os psicólogos também lutam contra as restrições profissionais impostas pelo Ato Médico que tramita no Congresso Nacional. Atualmente, mais de cem mil profissionais legalmente reconhecidos integram os quadros em todo o País e é a todos eles, especialmente os de Pernambuco, que dedicamos este Grande Expediente Especial". (Assume a Presidência o Deputado Soldado Moisés). Por último, o Senhor Presidente concede a palavra, pela ordem, aos Senhores Frederico Leite e Emilene Donato, os quais em suas oratórias vêm fazer uma retrospectiva do papel do psicólogo na sociedade apontando seu campo de atuação. Finalizando, agradecem penhoradamente aos senhores deputados e, em especial, ao Deputado Soldado Moisés a homenagem pela passagem do Dia do Psicólogo.

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Aglailson Júnior (PSB), Ana Rodovalho (PRTB), Antônio Figueirôa (PSC) e Manoel Ferreira (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ceça Ribeiro (PSB), Ciro Coelho (PFL), Cláudio Martins (PMDB), Geraldo Coelho (PFL) e José Queiroz (PDT), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às doze horas (12:00h), do dia 31 de agosto de 2005, na Sala da Comissão de Negócios Municipais, nº 604, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

### DISTRIBUIÇÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).
- b) Projeto de Lei Ordinária nº 1023/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).
- c) Projeto de Lei Ordinária nº 1024/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).
- d) Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).
- e) Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).

### DISCUSSÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).
- b) Projeto de Lei Ordinária nº 1023/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).
- c) Projeto de Lei Ordinária nº 1024/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).
- d) Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).
- e) Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).

Recife, 29 de agosto de 2005.

**Deputado IZAÍAS RÉGIS**  
Presidente

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os deputados Teresa Leitão, Silvio Costa, Geraldo Coelho e Louival Simões, membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, deputados Jacilda Urquiza, Ana Cavalcanti, Augusto César, Mavial Cavalcanti e Roberto Leandro, para comparecerem à Audiência Pública desta Comissão de Educação e Cultura, marcada para as 10h (dez horas) do próximo dia 01 de setembro de 2005, na Assembléia Legislativa, cuja pauta é a que segue.

### Audiência Pública

Tema: **A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA UPE.**  
Requerimento do Dep. Silvio Costa.

Recife, 30 de agosto de 2005.

**DEP. TERESA LEITÃO**  
Vice-presidente da Comissão de Educação e Cultura

## COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO VISITA PÚBLICA 02/09/2005

Convoco, de acordo com o Art. 105, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), PEDRO EURICO (PSDB), membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), para participarem da Visita as unidades da FUNDAC de Caruaru e da Caçangá, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2005, às 08:00 horas.

Recife, 26 de Agosto de 2005.

**Deputado Roberto Leandro**  
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

(Reassume a Presidência o Deputado João Negromonte). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4502/2005 a 4504/2005 de autoria dos Deputados: Henrique Queiroz, Antônio Figueirôa e Antônio Moraes e, os Requerimentos nºs 3158/2005 a 3169/2005 da Iavra dos Deputados: Augusto Coutinho, Ricardo Teobaldo, Antônio Moraes, Cláudio Martins e Manoel Ferreira, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resume a seguir: Pelo Deputado Antônio Moraes, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Vicente Albertino, ocorrido no dia onze do corrente mês na cidade de Timbaúba. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Infra-Estrutura, Diretor-Presidente, Diretor de Operações e ao Gerente de Expansão de Redes da Companhia Energética de Pernambuco, no sentido de providenciarem a expansão de eletrificação rural no Sítio Macaca, no município de Brejo da Madre de Deus. Pelo Deputado Ricardo Teobaldo, voto de congratulações com o Tenente-coronel Giuseppe Souza da Silva por sua brilhante atuação no comando do Vigésimo Terceiro Batalhão da Polícia Militar no Sertão do Pajeú. Pelo Deputado Cláudio Martins, voto de aplauso ao Senhor prefeito do município de Venturosa pela dinâmica administração daquela cidade, bem como pela inauguração do bloco cirúrgico da

Unidade Mista Justa Maria Bezerra. Pelo Deputado Augusto Coutinho, oito requerimentos: o primeiro e segundo, votos de pesar pelos falecimentos da Senhora Maria Diva Lima Ribeiro e do advogado Renato Pinheiro, ocorridos nos dias dezenove e vinte e três do corrente mês; do terceiro ao sétimo, votos de aplausos as redes de lojas: Eletro Shopping pela iniciativa de instalar uma nova operação no centro do Recife; Renner pela iniciativa de investir no Estado; as indústrias: Klabin pela iniciativa de expandir sua fábrica no Estado; Bunge Alimentos pela iniciativa de implantar uma nova unidade no Complexo Industrial e Portuário de Suape; e Chlorophylla pela iniciativa de implantar sua fábrica no Estado; e o oitavo, solicitando que seja transcrita nos Anais desta Casa o artigo "Pernambuco e o agronegócio", de autoria do Vice-Presidente para Relações Internacionais da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, Paulo Gustavo de Araújo Cunha, publicado no Diário de Pernambuco em dezessete de agosto do corrente ano. Pelo Deputado Henrique Queiroz, apelo ao Senhor Gerente de Assuntos Corporativos da TIM Celular no sentido de autorizar a instalação de uma torre de telefonia celular no município de Passira; e pelo Deputado Manoel Ferreira, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Dalva Maria Pontes da Silva, ocorrido recentemente. (O Projeto de nº 1050/2005 oriundo do Poder

Executivo foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). (Reassume a Presidência o Deputado Soldado Moisés). Faltaram à presente reunião os Deputados: Dilma Lins, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho, Malba Lucena, Pastor Cleiton Collins, Roberto Liberato e Silvio Costa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

## Expediente

**NONAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2005.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 5280 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA** opinando pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2005.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 5281, 5282, 5283, 5284, 5285, 5286, 5287, 5288, 5289 E 5290 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA** opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1018, 1022, 1023, 1024, 1025, 1027, 1028, 1029, 1034 e 1039, respectivamente.  
A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 219 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS** prestando esclarecimento acerca da indicação nº 4400, do Deputado Antônio Figueiróa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**REQUERIMENTO - DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO** justificando ausências das reuniões plenárias dos dias 30 e 31 de agosto de 2005.  
A Publicação

## Solicitação de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 30 e 31 de agosto de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília – DF.

Recife, 30 de agosto de 2005.

Deputado Augusto Coutinho

**DESPACHO**

**DEFERIDO**  
EM, 30/08/2005

Deputado Romário Dias  
Presidente

## Mensagem

## MENSAGEM Nº 107/2005

Recife, 30 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que objetiva colher autorização legislativa para cessão do direito de uso de imóvel, pertencente ao Estado de Pernambuco, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, à Cooperativa dos Produtores de Leite do Agreste Meridional Ltda. - COOPLAM.

A presente iniciativa visa possibilitar a implantação, no referido imóvel (Parque de Exposição de Animais de Garanhuns), de projetos que visem o desenvolvimento da pecuária leiteira da Região do Agreste Meridional, bem como os demais setores agropecuários, à exemplo da Caprino-Ovinocultura, eqüinocultura, pecuária de corte, entre outras.

Outrossim, a cessão do supra mencionado imóvel, tem por objetivo a restauração e manutenção do Parque de Exposição de Animais de Garanhuns, onde deverão ser realizadas diversas feiras, exposições, palestras, cursos, entre outros eventos, que possam alavancar o agronegócio do Agreste Meridional de Pernambuco e, em consequência, a economia dessa região.

Certo de sua compreensão espero contar com o valioso apoio de V.Exa. em sua aprovação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e ilustres Pares protestos de estima e consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 30 de agosto de 2005.**

**JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **Romário Dias**  
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1052/2005

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder à Cooperativa dos Produtores de Leite do Agreste Meridional Ltda. - COOPLAM, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, o direito de uso do imóvel descrito no anexo único, situado no Município de Garanhuns, integrante de seu patrimônio.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à realização de exposições, feiras, entre outros eventos, bem como no desenvolvimento da pecuária leiteira e demais setores agropecuários da região do Agreste Meridional de Pernambuco.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso, deve se destinar, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o Cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido, e, bem assim, a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO ÚNICO

#### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Características do Imóvel:

P-07, de coordenadas geográficas Lat=08°54'10,7" S e Long=36°29'38,6" WGr, segue-se com azimute de 195°26'56" e distância de 188,605m, chega-se ao marco P-07A; deste, segue-se com azimute de 197°41'50" de distância 18,915m, chega-se ao marco P-07B; deste, segue-se com azimute de 81°19'49" e distância 2,853m, chega-se ao marco P-07C; deste, segue-se com azimute de 196°17'50" e distância 126,149m, confrontando-se com a Av. Bon Pastor, chega-se ao marco P-09; deste, segue-se com azimute de 229°32'43" e distância 23,139m, chega-se ao marco P-10; deste, segue-se com azimute de 213°11'07" e distância 13,538m, confrontando-se com terras pertencentes a UFRPE, chega-se ao marco P-11; deste, segue-se com azimute de 308°48'54" e distância de 63,991m, confrontando-se com terras destinadas a ampliação do cemitério municipal Boa Vista, chega-se ao marco P-12; deste, segue-se com azimute de 38°25'36" e distância de 19,581m, chega-se ao marco P-02; deste, segue-se com azimute de 304°01'18" e distância de 122,161m, confrontando-se com pertencentes ao cemitério municipal Boa Vista, chega-se ao marco P-03; deste, segue-se com azimute de 38°32'36" e distância de 118,969m, chega-se ao marco P-04; deste, segue-se com azimute de 45°21'25" e distância de 18,159m, chega-se ao marco P-05; deste, segue-se com azimute de 40°45'31" e distância 165,591m, confrontando-se com a Rua Luiz Burgo, chega-se ao marco P-06; deste, segue-se com azimute de 120°03'33" e distância de 69,196m, confrontando-se com terras da FEBEM, chega-se ao marco P-07, marco inicial do perímetro descrito.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 30 de agosto de 2005.**

**JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**  
Governador do Estado

Às 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Comissões.

## Projeto

### Projeto de Resolução Nº 1051/2005

#### Concessão de Título Honorífico de "Cidadão do Estado de Pernambuco"

**Ementa:** Concede o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Dr. Antônio Oliveira Santos, Engenheiro Eletricista.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Engenheiro Eletricista, Dr. Antônio Oliveira Santos;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

ANTONIO OLIVEIRA SANTOS, natural de Vitória, Espírito Santo, formou-se em Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, em 1948, pela Escola Nacional de Engenharia. Iniciou sua vida profissional como engenheiro da Cia. Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda. Posteriormente, ocupou cargos de Direção e Presidência em sua cidade natal. Em 1972, assumiu a vice-presidência da Confederação Nacional do Comércio (CNC). Foi Professor Titular de Física da Universidade Federal do Espírito Santo e Membro do Conselho Monetário Nacional. Atualmente, exerce a Presidência da Confederação Nacional do Comércio (desde 1980), sendo também dos Conselhos Nacionais do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). É membro do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos; atuou também, como membro do Conselho de Administração da Aracruz Celulose S.A. e do Grupo OLSA, dentre outras atividades. Participou de Missões ao Exterior, integrando comitivas chefiadas pelos Presidentes da República, à França, Japão, China, Alemanha, Portugal etc. Representou a CNC em comitivas chefiadas por Ministros de Estado, ao Oriente Médio, China, Argélia etc. Como convidado especial, integrou a Delegação Brasileira a diversas reuniões do Fundo Monetário Internacional.

Na condição de Presidente do Sistema Confederação Nacional do Comércio – CNC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac e Serviço Social do Comércio – Sesc, tem inestimáveis serviços prestados ao Estado de Pernambuco, apoiando as iniciativas do Sistema FECOMÉRCIO/PE, possibilitando a interiorização das unidades do SENAC e do SES. Com ações concretas, decorrente da sua visão empreendedora transferiu cursos da Administração Nacional para que o Departamento Regional de Pernambuco construísse o Centro Administrativo do SENAC/PE, o Centro de Formação Profissional Empresário João Rodrigues Maia, e os Centros de Formação Profissional de Vitória de Santo Antônio, de Caruaru, de Garanhuns, de Petrolina e de Paulista, um dos mais modernos do Estado. Ainda, possibilitou as reformas do Centro de Formação Profissional Empresário José Ancheta Alves e do Restaurante Escola do SENAC, dotando-o de equipamentos e cozinhas atualizadas, considerado o mais bem equipado da América Latina.

Brevemente, com recursos advindo do Departamento Nacional do SENAC, serão iniciadas as construções do Centro de Convenções e do novo Centro de Formação Profissional de Caruaru, dotados dos mais modernos requisitos para empreendimentos desse porte.

Ainda, no Recife, até o final deste ano, será iniciada a construção do Edifício sede da FACULDADE SENAC, dotada de garagem para carro e salas ambientes para os cursos que começarão a funcionar em 2006.

Na sua gestão, o SENAC de Pernambuco se modernizou e passou de um atendimento de dois mil alunos para cento e dez mil alunos em 2004.

As ações do Doutor Antônio Oliveira Santos não foram diferentes no que se refere ao SES/PE. O apoio financeiro autorizado para Pernambuco, possibilitou as reformas, ampliação e modernização das instalações dos Centros de Atividades de Santo Amaro, no Recife, de Piedade em Jaboatão dos Guararapes; do Restaurante dos Comerciários no Cais de Santa Rita no Recife; além da construção e posterior ampliação do Centro de Atividades de Casa Amarela, no Recife.

No interior, nas cidades de Caruaru, Arcoverde e Petrolina, foram realizados investimentos substanciais na ampliação e modernização dos Centros de Atividades SES/PE, sendo que em Garanhuns, no Centro de Turismo e Lazer, foram reformadas todas as suas dependências e novos espaços serão construídos como a nova Galeria de Artes, o Restaurante dos Comerciários, um novo bloco de apartamentos com 52 unidades, e o Centro Cultural Empresário João Ferreira da Costa Filho, composto de Centro de Convenções, Teatro e Cinema, além do Hotel de Turismo e Lazer do SESC, em Piedade, com 202 apartamentos.

Afora todos esses investimentos, com recursos financeiros já assegurados no Plano de Ação do SESC Nacional, até o início do mês de outubro deste ano, serão inaugurados o Centro de Turismo e Lazer do SESC Triunfo que disporá de um Teleférico; mais 05 (cinco) centros de Convivência Social SESC LER nas

cidades de Araripina e Bodocó, no Sertão; Belo Jardim, Buíque e Surubim, no Agreste; e São Lourenço da Mata, na Região Metropolitana do Recife.

A partir de 2006 serão construídos os Centros de Convivência Social SESC LER em Goiana, Palmares, Caetés e Santa Cruz do Capibaribe.

São mais de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de Reais) investidos em Pernambuco, nesses últimos 04 (quatro) anos numa demonstração da visão empreendedora deste homem - Doutor Antônio Oliveira Santos, que possibilitou o aumento do atendimento dos comerciários, de 3.400.000 no ano de 2000 para 12.500.000 em 2004.

Este é o homem que pelas suas ações de responsabilidade social em favor do nosso Estado tem méritos para receber o TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2005.

Antônio Moraes  
Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Silvio Costa.

À 1<sup>a</sup> Comissão.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 5280/2005

Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2005

Autor: Deputado Maviael Cavalcanti

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DOS §§ 2º E 9º DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM VISTAS A VEDAR A REELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA QUAISQUER CARGOS NA ELEIÇÃO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE E ALTERAR AS DATAS DAS ELEIÇÕES PARA A MESA DIRETORA. NORMA DE LIVRE DELINEAMENTO PELO ESTADOS-MEMBROS. DESNECESSIDADE DE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA DA REGRAS RELATIVAS À ELEIÇÃO/REELEIÇÃO PARA AS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL (ART. 57, § 4º, DA CF/88). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PRECEDENTES DO STF. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2005, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti. Pretende a Proposição Legislativa acima referida alterar a redação dos §§ 2º e 9º do art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco, com vistas a vedar a reeleição dos membros da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa para quaisquer cargos na eleição imediatamente subsequente e alterar as datas de realização das eleições para a Mesa Diretora.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 17, I, da Constituição Estadual e art. 236, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A Constituição Federal regula a eleição/reeleição da Mesa Diretora das Casas do Congresso Nacional no seu art. 57, § 4º, assim dispondo:

"Art. 57. ....

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Entretanto, esta norma da Lei Maior não é daquelas de reprodução obrigatória pelos diplomas constitucionais dos Estados-Membros e Municípios.

A questão relativa à eleição/reeleição dos membros da Mesa Diretora é assunto estritamente ligado à autonomia e à capacidade de auto-organização das unidades federadas, cuja regulação pode ser livremente feita.

Conforme pacífico na doutrina constitucional, os limites à autonomia dos Estados-Membros quanto à sua capacidade de se auto-organizarem dizem respeito a princípios e não a toda e qualquer norma constitucional federal.

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Esta a lição do eminente Professor Michel Temer, ao dizer, *verbis*:  
 "Trata-se de obediência a princípios. Não de obediência à literalidade das normas. A Constituição Estadual não é mera cópia dos dispositivos da Constituição Federal. Princípio, como antes ressaltamos, amparados em Celso Antônio Bandeira de Melo, é mais do que norma: é alicerço do sistema, é sua vigia mestra ... Tudo a indicar que a competência atribuída aos Estados-Membros para se auto-organizarem não é de molde a obrigar mera reprodução do texto federal. Nisso, aliás, o constituinte mostrou-se atento ao princípio federativo." (in Elementos de Direito Constitucional, Malheiros Editores, 10ª ed., p. 87)

Dessa forma, a norma constante do art. 57, § 4º, da Carta Federal não constitui **norma-princípio ou princípio estabelecido** inerente e essencial à Federação e à República, tendo, na verdade, natureza meramente regimental, razão pela qual não está entre aquelas que devem ser compulsoriamente observadas nas Cartas Estaduais e Municipais.

Nesse sentido, são diversos os precedentes do egrégio STF, como, por exemplo:

"Ação direta de inconstitucionalidade. Ataque à expressão "permitida a reeleição" contida no inciso II do artigo 99 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no tocante aos membros da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa. - A questão constitucional que se coloca na presente ação direta foi reexaminada recentemente, em face da atual Constituição, pelo Plenário desta Corte, ao julgar a ADIN 793, da qual foi relator o Sr. Ministro CARLOS VELLOSO. Nesse julgamento, decidiu-se, unanimemente, citando-se como precedente a Representação n. 1.245, que "a norma do § 4º do art. 57 da C.F. que, cuidando da eleição das Mesas das Casas Legislativas federais, veda a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, não é de reprodução obrigatória nas Constituições dos Estados-membros, porque não se constitui num princípio constitucional estabelecido". Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente." (STF, Tribunal Pleno, ADI nº 792/RJ, rel. Min. Moreira Alves, pub. no DJ de 20.04.1997, p. 104)

"CONSTITUCIONAL. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL: MESA DIRETORA: RECONDUÇÃO PARA O MESMO CARGO. Constituição do Estado de Rondônia, art. 29, inc. I, alínea b, com a redação da Emenda Const. Estadual nº 3/92. C.F., art. 57, § 4º. TRIBUNAL DE CONTAS: CONSELHEIRO: NOMEAÇÃO: REQUISITO DE CONTAR MENOS DE SESSENTA E CINCO ANOS DE IDADE. Constituição do Estado de Rondônia, art. 48, § 1º, I, com a redação da Emenda Const. Estadual nº 3/92. C.F., art. 73, § 1º, I. I. - A norma do § 4º do art. 57 da C.F. que, cuidando da eleição das Mesas das Casas Legislativas federais, veda a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, não é de reprodução obrigatória nas Constituições dos Estados-membros, porque não se constitui num princípio constitucional estabelecido. II. - Precedente do STF: Rep 1.245-RN, Oscar Corrêa, RTJ 119/1964. III. - Os requisitos para nomeação dos membros do Tribunal de Contas da União, inscritos no art. 73, § 1º, da C.F., devem ser reproduzidos, obrigatoriamente, na Constituição dos Estados-membros, porque são requisitos que deverão ser observados na nomeação dos conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados e Conselhos de Contas dos Municípios. C.F., art. 75. IV. - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, em parte. (STF, Tribunal Pleno, ADI nº 793/RO, rel. Min. Carlos Veloso, pub. no DJ de 10.05.1997, p. 19.948)

Portanto, quanto ao aspecto da constitucionalidade, não vislumbro qualquer incompatibilidade da Proposta de Emenda à Constituição ora em análise com as normas e princípios da Carta Magna.

Entretanto, quer deixar claro que o presente parecer cinge-se à citada análise de compatibilidade com as normas e princípios constitucionais, vez que é esta a primordial função desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. O exame do mérito da Proposição Legislativa em questão entendo deva ser feito no momento de sua apreciação no Plenário desta Assembléia Legislativa.

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2005, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti.

**José Queiroz**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2005, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de agosto de 2005.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : José Queiroz.**  
**Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Aurora Cristina, Jacilda Urquiza, Pedro Eurico.**

**Parecer N° 5281/2005**

Projeto de Lei Ordinária nº 1018/2005  
Autor: Governador do Estado

**EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER PENSAO ESPECIAL MENSAL A BENEFICIÁRIOS DE SERVIDOR MILITAR FALECIDO**

EM SERVIÇO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1018/2005, de autoria do Governador do Estado.  
 O Projeto em referência propõe a concessão de pensão especial mensal, no valor de R\$ 881,91 (oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) a DARIA MICEHELLE DA SILVA GUIMARÃES e LARISSA EMILY GUIMARÃES DA SILVA respectivamente, companheira e filha menor de CLEBER ANTÔNIO DA SILVA, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido "post mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 02 de março de 2000.

**2. Parecer do Relator**

A presente Proposição encontra supedâneo no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.  
 Nos termos dos arts. 100, § 8º, da Constituição Estadual, art. 134 da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 111, *caput*, da Lei Estadual nº 10.423, de 27 de abril de 1998, a pensão especial mensal deverá ser concedida aos beneficiários do servidor militar falecido em serviço.

Tal exigência legal foi cumprida, vez que, conforme informações contidas no Processo nº 0059/04/DP-4 da Polícia Militar de Pernambuco, o ex-Policial Militar faleceu durante o desempenho de suas funções, vítima de acidente de trânsito.

A proposta prevê que os valores devidos aos beneficiários serão pagos em conformidade ao estabelecido no art. 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º e art. 111, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.426/1990. Há, ainda, a previsão de que tais valores serão reajustados na mesma época e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Ressalte-se, também, que na Proposição há a previsão de que as despesas dela decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no seu art. 2º, bem como que deverá constar, nos futuros orçamentos do Estado, dotação suficiente à execução da mesma (art. 3º).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1018/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Bruno Araújo**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1018/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de agosto de 2005.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : Bruno Araújo.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Aurora Cristina, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Pedro Eurico.**

**Parecer N° 5282/2005**

Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2005  
Autor: Governador do Estado

**EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE BARREIROS. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.**

**1. Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Barreiros, o bem imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1111, naquele Município.  
 A doação em questão tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existente no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

**2. Parecer do Relator**

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.  
 Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar a realização de doações com encargos.  
 A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição.  
 No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Barreiros, o imóvel acima descrito, com o encargo de implantar ações de cultura e lazer para a juventude daquele Município, através de projetos sociais, bem como a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Sociais já existente no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município Donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Jacilda Urquiza**  
Deputada

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de agosto de 2005.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : Jacilda Urquiza.**

**Favoráveis os (6) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Aurora Cristina, Bruno Araújo, José Queiroz, Pedro Eurico.**

**Parecer N° 5283/2005**

Projeto de Lei Ordinária nº 1023/2005

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.**

**1. Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1023/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Pesqueira, o bem imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Avenida Luiz de Almeida Maciel, Bairro do Prado, s/nº, naquele Município.  
 A doação em questão tem por encargo a implantação de ações de cultura e lazer para a juventude daquele Município, através de projetos sociais, bem como a instalação do Centre de Referência de Assistência Social – CRAS.

**2. Parecer do Relator**

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.  
 Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar a realização de doações com encargos.

A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição.

No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Pesqueira, o imóvel acima descrito, com o encargo de implantar ações de cultura e lazer para a juventude daquele Município, através de projetos sociais, bem como a instalação do Centre de Referência de Assistência Social – CRAS.

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município Donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise.

**EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.**

**1. Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1024/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Camaragibe, o imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Rua Luiz Carlos Araújo, s/nº, Vila da Fábrica, naquele Município.  
 A doação em questão tem por encargo a construção de um ginásio poliesportivo.

**2. Parecer do Relator**

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.  
 Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar a realização de doações com encargos.  
 A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição.  
 No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Camaragibe, o imóvel acima descrito, com o encargo da construção de um ginásio poliesportivo.

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município Donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise.

**Jacilda Urquiza**  
Deputada

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1024/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de agosto de 2005.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : Jacilda Urquiza.**

**Favoráveis os (6) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Aurora Cristina, Bruno Araújo, José Queiroz, Pedro Eurico.**

**Parecer N° 5285/2005**

Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2005

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE RECIFE. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.**

**1. Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Recife, o imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Rua Paraisópolis, s/n, no Bairro de Nova Descoberta neste Município.  
 A doação do imóvel em tela ao Município de Recife é essencialmente vantajosa por propiciar às comunidades de Nova Descoberta, Macaxeira e áreas circunvizinhas a implantação de uma escola de educação fundamental (1ª a 4ª séries).

**2. Parecer do Relator**

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.  
 Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar a realização de doações com encargos.  
 A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição.  
 No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Recife, o imóvel acima descrito, com o encargo de propiciar às comunidades de Nova Descoberta, Macaxeira e áreas circunvizinhas a implantação de uma escola de educação fundamental (1ª a 4ª séries).  
 Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município Donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise.

**Parecer N° 5284/2005**

Projeto de Lei Ordinária nº 1024/2005

**Autor: Governador do Estado**

</div

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2005, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquiza  
Deputada

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (6) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Aurora Cristina, Bruno Rodrigues, José Queiroz, Pedro Eurico.

## Parecer N° 5286/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1027/2005

Autor: Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER PENSÃO ESPECIAL MENSAL A BENEFICIÁRIOS DE SERVIDOR MILITAR FALECIDO EM SERVIÇO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1027/2005, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto em referência propõe a concessão de pensão especial mensal, no valor de R\$ 965,90 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) a MARIA BERNADETE DE SOUZA, WAGNER LUCAS SOUZA SILVA e THAYS RAFAELLE SOUZA SILVA respectivamente, viúva e filhos menores de ARNALDO MANOEL DA SILVA, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido "post mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 31 de março de 2002.

### 2. Parecer do Relator

A presente Proposição encontra supedâneo no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos termos dos arts. 100, § 8º, da Constituição Estadual, art. 134 da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 111, *caput*, da Lei Estadual nº 10.423, de 27 de abril de 1998, a pensão especial mensal deverá ser concedida aos beneficiários do servidor militar falecido em serviço.

Tal exigência legal foi cumprida, vez que, conforme informações contidas no Processo nº 947/04/DP-4 da Polícia Militar de Pernambuco, o ex-Policial Militar faleceu durante o desempenho de suas funções, vítima de homicídio.

A proposta prevê que os valores devidos aos beneficiários serão pagos em conformidade ao estabelecido no art. 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º e art. 111, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.426/1990. Há, ainda, a previsão de que tais valores serão reajustados na mesma época e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Ressalte-se, também, que na Proposição há a previsão de que as despesas dela decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no seu art. 2º, bem como que deverá constar, nos futuros orçamentos do Estado, dotação suficiente à execução da mesma (art. 3º).

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1028/2005, de autoria do Governador do Estado.

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER PENSÃO ESPECIAL MENSAL A BENEFICIÁRIOS DE SERVIDOR MILITAR FALECIDO EM SERVIÇO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1028/2005, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto em referência propõe a concessão de pensão especial mensal, no valor de R\$ 881,91 (oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) a MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA, DAYVSON LUCAS SILVA VIEIRA DE AMORIM, MAYRA MAYRA SILVA VIEIRA DE AMORIM e DAYANE DAFNY SILVA VIEIRA DE AMORIM respectivamente, companheira e filhos menores de DÁRIO VIEIRA DE AMORIM, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido "post mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 15 de dezembro de 2000.

### 2. Parecer do Relator

A presente Proposição encontra supedâneo no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos termos dos arts. 100, § 8º, da Constituição Estadual, art. 134 da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 111, *caput*, da Lei Estadual nº 10.423, de 27 de abril de 1998, a pensão especial mensal deverá ser concedida aos beneficiários do servidor militar falecido em serviço.

Tal exigência legal foi cumprida, vez que, conforme informações contidas no Processo nº 1280/05/DP-4 da Polícia Militar de Pernambuco, o ex-Policial Militar faleceu durante o desempenho de suas funções, vítima de homicídio.

A proposta prevê que os valores devidos aos beneficiários serão pagos em conformidade ao estabelecido no art. 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º e art. 111, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.426/1990. Há, ainda, a previsão de que tais valores serão reajustados na mesma época e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Ressalte-se, também, que na Proposição há a previsão de que as despesas dela decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no seu art. 2º, bem como que deverá constar, nos futuros orçamentos do Estado, dotação suficiente à execução da mesma (art. 3º).

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1029/2005, de autoria do Governador do Estado.

José Queiroz  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1028/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: José Queiroz.

Favoráveis os (6) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Jacilda Urquiza, Pedro Eurico.

## Parecer N° 5288/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1029/2005

Autor: Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER PENSÃO ESPECIAL MENSAL A BENEFICIÁRIOS DE SERVIDOR MILITAR FALECIDO EM SERVIÇO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1029/2005, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto em referência propõe a concessão de pensão especial mensal, no valor de R\$ 1.007,89 (hum mil e sete reais e oitenta e nove centavos) a MARIA DA CONSOLAÇÃO DO NASCIMENTO CORREIA, LUCIANA DO NASCIMENTO CORREIA e CLÁUDIO CORREIA DA SILVA JÚNIOR respectivamente, viúva e filhos menores de CLÁUDIO CORREIA DA SILVA JÚNIOR, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido "post mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 20 de agosto de 2003.

### 2. Parecer do Relator

A presente Proposição encontra supedâneo no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos termos dos arts. 100, § 8º, da Constituição Estadual, art. 134 da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 111, *caput*, da Lei Estadual nº 10.423, de 27 de abril de 1998, a pensão especial mensal deverá ser concedida aos beneficiários do servidor militar falecido em serviço.

Tal exigência legal foi cumprida, vez que, conforme informações contidas no Processo nº 1280/05/DP-4 da Polícia Militar de Pernambuco, o ex-Policial Militar faleceu durante o desempenho de suas funções, vítima de homicídio.

A proposta prevê que os valores devidos aos beneficiários serão pagos em conformidade ao estabelecido no art. 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º e art. 111, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.426/1990. Há, ainda, a previsão de que tais valores serão reajustados na mesma época e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Ressalte-se, também, que na Proposição há a previsão de que as despesas dela decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no seu art. 2º, bem como que deverá constar, nos futuros orçamentos do Estado, dotação suficiente à execução da mesma (art. 3º).

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1029/2005, de autoria do Governador do Estado.

José Queiroz  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1029/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: José Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Aurora Cristina, Jacilda Urquiza.

Projeto de Lei ora em análise, proveniente do excesso de arrecadação da Receitas do Tesouro, discriminado em seu art. 2º, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1034/2005, de autoria do Governador do Estado.

José Queiroz  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1034/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de agosto de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: José Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Aurora Cristina, Jacilda Urquiza.

## Parecer N° 5290/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1039/2005

Autor: Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIR ALTERAÇÕES NA LEI Nº 10.295, DE 13 DE JULHO DE 1989, RELATIVAMENTE A CANCELAMENTO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO E NA LEI Nº 10.849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E ALTERAÇÕES, QUE TRATA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA. PROPOSIÇÃO INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO (ART. 24, I, DA CF/88). MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. INEXISTÊNCIA, QUANTO AOS ASPECTOS DE COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1039/2005, de autoria do Governador do Estado.

A Proposição Governamental em referência objetiva introduzir alterações na Lei nº 10.295, de 13 de julho de 1989, relativamente a cancelamento de débito tributário e na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

As modificações em questão consistem basicamente em:

- ampliar para os demais tributos a possibilidade de cancelamento de débitos tributários, hoje restrita ao ICM e ICMS, desde que o valor seja igual ou inferior ao custo operacional da utilização do sistema de processamento de dados aplicado à respectiva cobrança;
- fixar o valor referido na alínea "a" em R\$ 16,00 (dezesseis reais), que será atualizado anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro que vier a substituí-lo, conforme o disposto no art. 2º da Lei nº 11.922, de 29 de dezembro de 2000;
- prever a lavratura de Notificação de Débito ou de Notificação de Débito sem Penalidade relativamente ao não-recolhimento, nos prazos legais, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

### 2. Parecer do Relator

A Proposição Governamental vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do

Art. 19, .....  
§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária**:

Destaca-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre "matéria tributária e financeira" e "proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública" (art. 83,"b" e "c", do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1039/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Pedro Eurico**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1039/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de agosto de 2005.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Pedro Eurico.**

**Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Aurora Cristina, Jacilda Urquiza, José Queiroz.**

## Parecer N° 5291/2005

**Relativo à proposição :**

**Projeto de Lei Ordinária N° 1011/2005**

1.1 - Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico o Projeto de Lei Ordinária N° 1011/2005, de autoria do Governador do Estado para análise e parecer.

1.2 - Trata-se de proposição que "Altera a Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002,e alteração de dá outras providências".

2.1 A presente Proposição encontra supedâneo no art.19, caput, da Constituição Estadual e no art.182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

2.2 A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise é de iniciativa legal privativa do Poder Executivo, conforme estabelece o art 19, caput, d Constituição Estadual e no art.182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

2.3 O Objeto do Projeto de Lei em análise,é instituir O Fundo Rodoviário, Ferroviário e Aquaviário de conservação da malha viária estadual, bem como a implantação de novos trechos de rodovia, ferrovia e aquavia da malha estadual.

2.4- A presente proposição ora em análise busca ainda, com outra alteração proposta , garantir a realização de obras atinentes á infra-estrutura viária do Estado capazes de atrair investimentos privados essenciais para o seu **desenvolvimento econômico**

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Augusto Coutinho**  
Deputado

Ante o exposto, e tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em 30 de agosto de 2005.**

**Presidente: Alf.**

**Relator : Augusto Coutinho.**

**Favoráveis os (3) deputados: Alf, Ciro Coelho, Nelson Pereira.**

## Parecer N° 5292/2005

**Relativo à proposição :**

**Projeto de Lei Ordinária N° 926/2005**

1.1 Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico o Projeto de Lei Ordinária N°926/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento para análise e parecer.

1.2 - Trata-se de proposição que "Visa Incorporar ao Calendário Turístico e Cultural do Estado de Pernambuco A Festa da Lavadeira".

2.1 A presente Poposição encontra supedâneo no art.19, caput, da Constituição Estadual e no art.182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

2.2 A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, & 1 da Constituição Federal.

2.2 - A presente propositura tem por objetivo a admissão da Festa da Lavadeira no calendário turístico cultural de nosso Estado, na medida em que reconhece seu valor cultural e sua importância para o **Desenvolvimento Econômico da Região**, identificado pela dimensão que a festividade vem tomando ao longo dos anos, servindo de referência e atrativo turístico.

2.3- Assim entendemos justa a presente propositura, do ponto de vista meritório, em que identifica a Festa da Lavadeira como um dos marcos de identidade cultural, turística e econômica de nosso Estado.

2.4 Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, seja pela aprovação do referido Projeto de Lei.

**Alf**  
Deputado

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expostas pelo Relator, opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 926/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

**Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em 30 de agosto de 2005.**

**Presidente: Alf.**  
**Relator : Alf.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Nelson Pereira.**

## Indicações

### Indicação N° 4505/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Décio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de que seja instalado um telefone público na Usina Liberdade, em frente a Escola Municipal, no bairro da Liberdade, município do Cabo de Santo Agostinho, neste estado.

Da decisão da Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Sr. Elmo José de Freitas, no seguinte endereço: Rua 85, nº 185 - COHAB, CEP: 54.500-000, ao Sr.Severino Ramos da Silva, na Rua do Motorista, s/nº bairro da Liberdade, CEP: 54500-000 Cabo; e aos vereadores Ana Selma e Manoel Carlos na Câmara Municipal do Cabo no seguinte endereço: situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, s/nº CEP: 545000 – Cabo de Santo Agostinho - PE.

#### Justificativa

A presente proposição visa dotar os moradores da referida localidade de imprescindível meio de comunicação, a fim de possibilitar a sua população, composta por pessoas humildes e de baixo poder aquisitivo, a comunicação entre parentes e amigos, realizar negócios, contatos com pessoas de outras localidades, etc.

Pela importância dessa ação é que solicitamos aos nossos ilustres pares o importante apoio na aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2005.**

**Betinho Gomes**  
Deputado

### Indicação N° 4506/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Décio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de que seja instalado um telefone público no Engenho Canto Escuro, próximo ao colégio local e em frente a Fábrica Soprano, no município de Escada, neste estado.

Da decisão da Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Sr. Lenildo Luiz da Silva Gomes no seguinte endereço: Av. Comendador José Pereira, 115 – Centro CEP: 55.500-000 – Escada-PE

#### Justificativa

A presente proposição visa dotar os moradores da referida localidade composta hoje por cerca de 200 famílias, de imprescindível meio de comunicação, além de evitar o deslocamento das pessoas para o centro da cidade o que às vezes é feito com muita dificuldade.

Pela importância dessa ação é que solicitamos aos nossos ilustres pares o importante apoio na aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2005.**

**Betinho Gomes**  
Deputado

### Indicação N° 4507/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Evandro José Moreira, Diretor Presidente da EMTU - Recife, no sentido de incluir a linha circular integração de Igarassu - Alto do Céu, passando pela Vila Rural.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.Euclides Pedro Barbosa, Presidente da Associação dos Moradores do Alto do Céu e Vila Rural, sito à Rua Caxambú, s/n Alto do Céu - Igarassu-PE, Sra. Cristina Maria Barbosa de Oliveira - Diretora da Escola Francisco Simões da Costa, sito à rua oiapoque s/n Alto do Céu - Igarassu -PE.

#### Justificativa

A população das comunidades do Alto do Céu e Vila Rural, vêm sofrendo por ausência de sistema de transporte coletivo que os atendam. Uma população com cerca de 6.000 habitantes, entre estes, bastante jovens estudantes que necessitam se deslocarem ao centro da cidade para concluir o Ensino Médio, chegam a percorrer mais de 8 Km por dia à pé, se expondo aos riscos da violência local. Diante do exposto,solicito a aprovação deste pleito, como meio de garantir o acesso com a devida segurança.

**Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2005.**

**Ceça Ribeiro**  
Deputada

Ao Sindicato, cabe a defesa dos direitos e interesses da categoria a que representa, bem como a participação em negociações coletivas de trabalho, portanto, para que o mesmo tenha condições de verdadeiramente desempenhar seu papel, faz-se necessário o recolhimento da contribuição sindical dos sócios.

Desta forma para reforçar o pedido da Câmara dos Vereadores de Limoeiro se faz indispensável a presente indicação, que permitirá a entidade uma atuação participativa e democrática.

**Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2005.**

**Teresa Leitão**  
Deputada

### Indicação N° 4510/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Elio de Almeida Lins, no sentido de autorizar a realização de um recadastramento dos eleitores do município de **Manari**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Manari, Sr. Otaviano Martins; e aos Vereadores, Ataíde Simão de Oliveira, Cícero José da Silva, José Aparecido de Oliveira, José Clarindo Sobrinho, José Eraldo da Silva, José Inaldo da Silva, José Teixeira Gomes, Manoel Meicias dos Santos, Pedro Antônio da Silva na Câmara de Vereadores de Manari e ao Sr. José Vieira Pereira na Rua: Costa e Silva, 34 Centro CEP. 56565-000 Manari – PE.

#### Justificativa

Objetivando com nossa proposição solicitar um recadastramento dos eleitores no município de **Manari**.

Com a realização desse trabalho, poderão ser esclarecidas dúvidas reinantes entre os eleitores, além de poder ser detectada eventuais irregularidades, dentro da competência do TER, órgão maior para apurar essas distorções. Por sua vez avaliado o número de eleitores e a população do município, e caso se constate qualquer falha, deverá merecer do TER uma rigorosa apuração, a fim de salvaguardar a idoneidade e lisura dessa Corte.

Em se tratando de pleito da maior relevância, somos pelo presente expediente, por sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2005.**

**Henrique Queiroz**  
Deputado

### Indicação N° 4511/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao gerente de Relações Institucionais da Telemar, engenheiro Décio Zobaran, no sentido de viabilizar a instalação de dois telefones públicos, sendo o primeiro, na rua Paraíba e o segundo, na rua Pará, ambos no loteamento Ana de Albuquerque, Igarassu.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento ao senhor Jarbas Ferreira de Sá (sr. Pina) com endereço à rua Fernando de Noronha, 133, loteamento Ana de Albuquerque, Igarassu, CEP 53600-000 e ao senhora Luciene Maria da Silva, sito à rua Pará 176, Loteamento Ana de Albuquerque, Igarassu, CEP 53600-000.

#### Justificativa

A instalação do telefone público na rua Paraíba, será de grande importância para os moradores daquela localidade, visto que a referenciada rua fica em um declive bastante acentuado e o único telefone existente nas proximidades dista de pouco mais de 300 metros, ou seja, entre um orelhão e a referenciada rua Paraíba tem-se uma ladeira, dificultando o acesso ao telefone.

Quanto à rua Pará, encontra-se na mesma situação, e o que é mais grave, alguns moradores são deficientes físicos e quando necessitam de urgência médica, são obrigados a enfrentar a ladeira para chegar a um telefone mais próximo.

Assim sendo, solicito dos nobres pares dessa Casa, a aprovação da presente Indicação, por considerá-la de grande alcance social.

**Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2005.**

**Guilherme Uchôa**  
Deputado

### Indicação N° 4509/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Prefeito do Município de Limoeiro, Luiz Raimundo, no sentido de atender ao pedido do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para que o recolhimento da contribuição sindical seja feito com desconto em folha.Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. João Luiz Ferreira Filho, vereador do Município de Limoeiro, ao Sr. Ivo Leocádio da Silva, presidente do Sindicato dos servidores Públicos Municipal, situado na Rua Santa Cruz, 21, 1º andar, centro, Limoeiro.

#### Justificativa

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Limoeiro, SINSEMU, é uma entidade representativa dos funcionários públicos deste município.

## Requerimentos

### Requerimento N° 3170/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao jornalista **José de Souza Alencar (ALEX)**, pelo lançamento do livro *Ao lado do arcanjo*.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. governador do Estado, **Jarbas Vasconcelos**, com endereço na Praça da República, s/nº - Santo Antônio - Recife - PE - CEP: 50010-050; ao Exmo. Sr. vice-governador do Estado, **José Mendonça Bezerra Filho**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro - Recife - PE

- CEP: 50040-000; ao Ilmo. Sr. presidente da Academia Pernambucana de Letras, **Waldenio Porto**, com endereço na Av. Rui Barbosa, 1596, Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-000; ao Ilmo. Sr. presidente da Associação de Imprensa de Pernambuco, **Flávio Chaves**, com endereço na Rua de Santana, 202 - Casa Forte - Recife - PE - CEP: 52060-460 e ao Ilmo. Sr. jornalista e acadêmico da Academia Pernambucana de Letras, **José de Souza Alencar**, com endereço na Rua Dom Bosco, 865 - Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-070.

#### Justificativa

Atendendo aos pedidos de muitos amigos e admiradores o jornalista e membro da Academia Pernambucana de Letras (APL), José de Souza Alencar, o Alex, estará lançando seu novo livro de crônicas intitulado *Ao lado o arcanjo*, em cerimônia a ser realizada no próximo dia 31 de agosto corrente, no Palácio do Campo das Princesas.

A rica obra traz histórias cotidianas e cheias de emoção, com cenários que retratam a casa nos arredores da Praça Chora Menino, suas lembranças, o amor pela mãe, Dona Sinhá, além dos questionamentos do autor sobre temas que incluem, entre outros, cinema e artes plásticas.

Alex é considerado um dos maiores expoentes do colunismo social do Estado. Iniciou a profissão de cronista em 1964, superando a época da ditadura através da escrita. Um dos temas mais destacados nas suas crônicas é a relação com sua mãe, que considerava muito expressiva.

Ressalte-se que o documento, que contém prefácio de Mário Márcio e apresentação de Rostand Paraiso, promove o compartilhamento das idéias, vivências e problemáticas do autor com seu público, representando o compromisso por meio da simplicidade.

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente voto de aplauso ao Jornalista José de Souza Alencar, pelo lançamento do livro *Ao lado o arcanjo*. A riqueza de todos as crônicas que integram o livro ora referenciado, constitui-se num convite irrecusável a sua leitura para deleite e enriquecimento cultural, através dos seus trechos eivados pela retórica e cumplicidade.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2005

Augusto Coutinho  
Deputado

## Requerimento N° 3171/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrita nos Anais desta Casa o artigo "Desarmamento e o voto", de autoria do policial federal e pós-graduado em Direito Público, Jayme Lielson, publicado no Diário de Pernambuco, Seção Opinião, datado de 24 de agosto de 2005.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. **Jayne Lielson**, com endereço na Rua Mário Souto Maior, 56 - apto. 1102 - Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-310.

#### Justificativa

O artigo citado trata sobre a necessidade de um posicionamento consistente sobre as questões relacionadas à política de desarmamento. Ele defende que o assunto seja melhor debatido com a população brasileira. Outrossim, o autor ressalta o poder do voto consciente, alertando à Nação sobre decisões que podem conduzir a pensamentos de insegurança e arrependimento, caso sejam tomadas de forma incoerente.

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:

**"Desarmamento e o voto**  
Estamos todos em mais uma curva da história, em nossas vidas e de nosso País, quando no dia 23 de outubro iremos votar (obrigatoriamente) acerca do desarmamento, definindo algumas questões que nem todos sabem sobre o que versam, sequer sobre tudo que abrangem. Ou seja, ainda falta ao povo o melhor instrumento - a plenitude da informação.

Esta é uma questão que exige seriedade e reflexão.

O descalço com nosso voto tem se tornado quase cultural, e nos tem conduzido ao amargor de arrependimentos e/ou pensamentos de que poderíamos ter feito alguma diferença, pelo simples fato de votarmos... mas o fazendo com consciência.

Em outubro vamos ter que ir até às urnas. Obrigatoriamente. Será em pleno domingo... "espero que seja de sol, é um pensamento"... no entanto, precisamos pensar que precisamos estar conscientes sobre o que vamos votar, qual a importância do preenchimento daquela cédula e o que poderá significar de importância deste ato no presente, no agora, no mês seguinte.

Todos sabemos que o futuro já carrega consigo a própria bagagem da esperança... Mas isto, somente, por quanto sentimento, não tem sido suficiente para ser agente transformador de dias melhores. Confiança tem se misturado com esperança, com sentimento pueril de otimismo. E não tem modificado a realidade por falta da própria consciência dos fatos, dos danos, das causas e das premissas que se basearão pelo resultado nas urnas. Alguns países dos mais desenvolvidos votaram pelo desarmamento e enfrentam todos os dias os seus mais graves problemas. Outros, ainda não, e persistem com seus infortúnios. Então, só pelo voto.

Vamos pensar. Precisamos discutir.

De um lado, o poder da indústria bélica não quer perder o mercado de consumo irresponsável, pouco se preocupando com

quaisquer danos. De outro lado, cerrados em fileira, desordenadamente, "esperançosos", "idealistas simpatizantes" do tema, idealistas pacifistas, inconscientes, sentimentais, amargurados, políticos oportunistas... e até incautos... alguns muitos desinformados, além de pessoas sérias realmente preocupadas com a questão. E estas últimas, mesmo inocentes... estão, realmente preocupadas, atentas... serão bons votos... E, correndo por fora, combatendo o primeiro grupo e ameaçando o segundo, estão técnicos os mais diversos, em psicologia, sociologia, direito e humanismo, evidenciando seus melhores conceitos e estatísticas. Aonde está a Imprensa oportunizando uma ampla informação e um melhor debate? Ela, a responsável pelos avanços da democracia, pela transparência da informação, tem pecado sem saber contra o povo brasileiro.

O povo, a gente dessa Nação precisa se posicionar e dizer o que pensa sobre isso. Exige-se que este povo exerce o voto, sufragando pela consciência, exercitando o que deve ser feito, num treinamento correto para o enfrentamento em 2006.

Nossos filhos e netos precisam do clamor de nossa participação,

de nosso amor responsável... nossa atitude de cidadão nacionalista, de nosso voto consciente.

Não podemos mais nos omitir. Desarmamento ou não.

Viva o Brasil. Viva o povo brasileiro! Viva o voto !!!".

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2005

Augusto Coutinho  
Deputado

## Requerimento N° 3172/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrita nos Anais desta Casa o artigo "Vergonha", de autoria do presidente do PFL Jovem do Recife, Felipe Dornellas, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, no dia 24 de agosto de 2005.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, Dr. **José Mendonça Bezerra Filho**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50040-000; à Ilma. Sra. vereadora do Recife, **Priscila Krause**; ao Ilmo. Sr. vereador do Recife, **Romildo Gomes**, ambos com endereço na Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-450 e ao Ilmo. Sr. presidente do PFL Jovem do Recife, **Felipe Dornellas**, com endereço na Rua Virgínia Loreto, 88 - Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-370.

#### Justificativa

O artigo supramencionado traz à questão algumas considerações sobre a exigência de qualificação (estudo, conhecimento e experiência) para o ocupante do cargo mais importante do Brasil. Outrossim, o ilustre autor defende o posicionamento do PFL Jovem, em decorrência das graves denúncias que atualmente desmantelam o País, exigindo a análise consistente dos fatos e a punição dos envolvidos no esquema de corrupção.

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:

**"Vergonha**  
Curiosamente, alguns consideram "preconceito elitista" o fato de se exigir boa escolaridade, preparo intelectual e experiência administrativa de um candidato a presidente da República. Quando se vai contratar um cidadão para qualquer tipo de função – seja um simples auxiliar de escritório ou um executivo altamente especializado, exigem-se tais requisitos. Ninguém julgará suficiente, para aquelas funções, a simples qualificação profissional de quem aprendeu "na escola da vida" e se especializou, administrativamente, fazendo inúmeras viagens e vendendo os problemas sofridos pelas pessoas. Se para qualquer função se exige qualificação – de estudo, conhecimento e experiência –, por que não se haveria de exigir isso para o cargo mais importante do Brasil?

Será preconceito elitista afirmar que nenhum colegiado de técnicos, políticos ou especialistas em diferentes áreas – como o mostrado, ao som de trombetas e rufer de tambores, na propaganda eleitoral da TV – pode substituir a essência da capacidade decisória individual, fundada em sólidos conhecimentos internalizados, o que dá a um administrador de alto nível (como é um chefe de Estado e governo) a capacidade intransferível de absorver e elaborar (e não decorar e retransmitir) as opiniões divergentes das assessorias, os conflitos dos grupos de interesses ou as disparidades de visão das facções político-partidárias que o apóiam – seja no campo econômico, jurídico, administrativo, político, ético ou do que mais se trate?

Os nobres integrantes das diversas CPIs instaladas no Congresso Nacional têm a oportunidade histórica de passar o Brasil a limpo! A sociedade brasileira assiste estarracida aos acontecimentos e fatos que surgem a cada instante, e, ano que vem, no livre exercício da democracia poderão dizer se concordam ou não através do bem mais valioso que possuem: o voto.

Em tempos de mensalão vale a pena citar:

"O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos. Ele não sabe que o custo de vida, os preços do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas. O analfabeto político é tão burro que se orgulha e estufa o peito dizendo que odeia a política. Não sabe o imbecil que da sua ignorância política nasce a prostituta, o menor abandonado, e o pior de todos os bandidos, que é o político vigarista, pilantra, o corrupto e lacaio dos exploradores do povo" (Bertold Brecht).

Presidente Lula, a história em breve te julgará. Por isso, te desejo muita sorte. A tua sorte amanhã se confundirá com a do Brasil, com aquela das novas gerações, das pessoas que amamos. Mas lembra-te, se tuas promessas eram ditadas pela irresponsabilidade, ninguém te perdoará.

Vivemos um momento importante no Brasil, de amadurecimento da democracia. Derrubados os mitos, restam os sonhos. Desmascarados os discursos, fica a vontade maior de todos de lutar pela gestão séria e eficiente dos recursos públicos. Cabe à juventude o desejo de um Brasil melhor. Cabe a nós a missão de lutar por este novo país, que necessariamente sairá do berço da educação.

Para o PFL Jovem, é indispensável a apuração dos fatos, a instalação de comissão investigadora e a punição dos envolvidos neste esquema sujo e que denigre a imagem do nosso País e de nossos políticos sérios e comprometidos com o crescimento do Brasil.

Nosso papel é de fiscalização responsável, construtiva. A política se faz com princípios e ações. A governança se faz com ética, moral e preparo!

Felipe Dornellas é advogado, presidente do PFL Jovem do Recife e monitor da Escola Nacional de Política da FGV/ITN".

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2005

Augusto Coutinho  
Deputado

## Requerimento N° 3173/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VOTO DE APLAUSOS ao Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr. Sr. José Ricardo Dias Pereira, pela realização do VI Congresso do Cirurgião-Dentista do Sertão Pernambucano, ocorrido no Auditório da Câmara dos Vereadores de Serra Talhada, nos dias 28, 29 e 30 de junho do corrente ano.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Vice-Governador do Estado, Dr. **José Mendonça Bezerra Filho**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50040-000; à Ilma. Sra. vereadora do Recife, **Priscila Krause**; ao Ilmo. Sr. vereador do Recife, **Romildo Gomes**, ambos com endereço na Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-450 e ao Ilmo. Sr. presidente do PFL Jovem do Recife, **Felipe Dornellas**, com endereço na Rua Virgínia Loreto, 88 - Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-370.

#### Justificativa

A cidade de Floresta teve início em duas fazendas denominadas Paus Preto e Curralinho. Todavia, a célula principal da cidade foi implantada na Fazenda Grande, situada na margem do rio Pajeú, a partir da doação de um terreno pelo Sr. José Pereira Maciel e sua esposa, em 1778. A Fazenda Grande foi elevada a categoria de Vila em 1846, sendo o primeiro prefeito o Cel. Fausto Serafim de Souza, no ano de 1892.

A Vila, anteriormente denominada Fazenda Grande, em 1846 passou a ser chamada Floresta, em virtude de pertencer ao município de Flores. Alcançou a condição de cidade, em 20 de julho de 1907.

A cidade de Floresta está situada no Sertão do São Francisco, microrregião de Itaparica. Possui uma economia baseada na agropecuária e apresenta como pontos turísticos principais a Serra Negra, Trilha da Lagoa do Pedras, Riacho do Navio, Igreja Nossa Senhora do Rosário e o Rio Pajeú.

Ante o exposto, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2005

Nelson Pereira  
Deputado

## Requerimento N° 3176/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado VOTO DE CONGRATULAÇÕES À ESCOLA SEVERINO FARIA, pela conquista do "Prêmio Estadual de Gestão Escolar" e por representar Pernambuco na disputa do "Prêmio Escola Referência Nacional em Gestão - Destaque Brasil".

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Corpo Docente e Discente da Escola Severino Faria, situada no Município de Surubim, na Rua Severino Clemente de Arruda, 307, Centro, ao Senhor Secretário Estadual de Educação e Cultura, Dr. Mozart Neves.

#### Justificativa

A Escola Severino Faria recebeu no último dia 18 o Prêmio Estadual de Gestão Escolar, como reconhecimento dos programas direcionados à educação especial e à educação de jovens e adultos, com uma perspectiva de inclusão educativa, social e de formação da cidadania. A Escola, pela conquista do referido prêmio ficou entre as finalistas do "Prêmio Escola Referência Nacional em Gestão - Destaque Brasil", que tem como objetivo valorizar as experiências bem-sucedidas de gestão do ensino público, que fora concedido ano passado pela Fundação Roberto Marinho e UNESCO.

Desta forma, se faz justa e merecida a parabenização ora proposta à Escola Severino Faria pela conquista alcançada e por importante representação do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2005

Teresa Leitão  
Deputada

## Requerimento N° 3177/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que o dia 13 de dezembro de 2005, dia

do aniversário de nascimento de Luiz Gonzaga – O Rei do Baião - seja objeto de uma Sessão Solene, ocasião em que mais uma vez o pernambucano do século XX possa ser reverenciado por esta Assembléia Legislativa.

Requeremos ainda que seja expedido convite ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Senador da República, Dr. Sérgio Guerra, com endereço no Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo VI – 1º andar – Ala Senador Alexandre Costa – Gab. 01 – Brasília-DF – CEP 70165-900; ao Sr. Secretário Estadual de Educação e Cultura, Dr. Mozart Neves Ramos, com endereço na rua Siqueira Campos, 304, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-010; ao Exmo. Sr. Presidente da Fundação Joaquim Nabuco, Dr. Fernando Soares de Lyra, na Av. 17 de agosto, 2187 – Casa Forte, Recife-PE - CEP: 52-061-540; a Exma. Sra. Presidente da Fundação Gilberto Freyre, Dra. Sônia Maria Freire Pimentel, com endereço na Rua 2 Irmãos, 320 – Apipucos, Recife-PE - CEP: 52.071-440; ao Exmo. Sr. Presidente da Fundarpe, Dr. Bruno Lisboa, com endereço na rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife-PE – CEP: 50050-000; ao Exmo. Sr. Presidente do Fundo de Incentivo a Cultura de Pernambuco – FUNCULTURA, Dr. Jaime Galvão, com endereço na rua da Aurora, 463, Boa Vista, Recife-PE – CEP: 50050-010; ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – Ad/DIPER, Dr. Guilherme Cavalcanti, com endereço na Av. Cons. Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-220; a Exma. Sra. Coordenadora do Centro de Difusão e Realizações Musicais (CDRM), Etnomusicóloga, Dra. Sônia Guimarães, com endereço na Av. Prof. José dos Anjos, 1.109, Casa Amarela – Recife/PE; ao Exmo. Sr. Presidente da Academia Pernambucana de Letras, Dr. Valdênia Florêncio Porto, com endereço na Av. Rui Barbosa, 1596 – Recife – PE – CEP-52010-500; e a toda classe artística de Pernambuco, especialmente sanfoneiros e cantores amantes do estilo e da obra gonzagueana.

#### Justificativa

No cumprimento da missão desta Casa, é dever nosso reverenciar as datas mais importantes e consagradas a memória dos nossos grandes ídolos.

E, já que as comemorações a data do aniversário de nascimento de Luiz Gonzaga tornou-se tradição nesta Assembléia Legislativa, é dever nosso mantê-las cada vez mais vivas e organizadas.

Assim sendo é que coloco à apreciação e aprovação do presente requerimento, a todos os Deputados com assento nesta Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2005

Antônio Moraes  
Deputado

## Requerimento N° 3179/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, desta Casa Legislativa, um Voto de Aplausos para o Professor de Música, Canto Orfeônico e Regente de Banda Musical, Sr. Ulisses de Souza Lima, por ter sido agraciado no dia 25 de agosto de 2005, nesta cidade do Recife, com a "Medalha do Pacificador", comenda que lhe foi conferida pelo Exército Brasileiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dela dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Comandante-Geral Militar do Nordeste, General de Exército Eron Carlos Marques, com endereço na Rodovia BR 232 – Km 12 – Curado – Recife-PE – CEP 50050-000; ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, João Mendonça Bezerra, com endereço na Rua Siqueira Campos, 220 – Belo Jardim-PE – CEP 55150-000 e ao Ilmo. Sr. Ulisses de Souza Lima, com endereço na Rua Presidente João Pessoa, 91 – Centro – Belo Jardim-PE – CEP 55150-000.

#### Justificativa

Queremos com esta proposição, aplaudir e enaltecer o maestro Ulisses de Souza Lima, pela merecida Comenda que lhe outorgou o nosso bravo Exército Brasileiro.

O cidadão honorífico de Pernambuco, que abraçou a sublime missão de professor de música e regente de banda musical, já formou profissionalmente inúmeros músicos, muitos deles, hoje servindo as nossas gloriosas forças armadas.

O 25 de agosto de 2005, haverá de ficar registrado nos anais desta Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, como relevante data histórica para posteridade.

Sem dúvida, um marco indelével, a justa e merecida homenagem da entrega da Medalha do Pacificador, conferida, reafirmo, pelo Exército Brasileiro a um profissional da mais alta qualidade, competente e irrepreensível, além de ter um intelecto privilegiado e sempre em sintonia com a música e, porque não dizer, com as verdadeiras questões sociais de Pernambuco e do Brasil.

Senhor Maestro: queira aceitar através deste requerimento, as homenagens do Poder Legislativo e do povo de Pernambuco, que vêem em V. Sa. um exemplo sublime de dedicação e trabalho.

Esta Casa de Joaquim Nabuco, mais uma vez cumpre a sua grande missão, que é o dever de cobrir-lhe de glórias, pelo mérito, pela dedicação e patriotismo com que V. Sa. sempre glorificou a nossa Pátria, enaltecedo-a moral, espiritual e

musicalmente, elevando-a muito alto no conceito da história e da humanidade.

Daí, mais uma vez queremos aplaudir V. Sa. pelo recebimento da "Medalha do Pacificador" e ao mesmo tempo parabenizar a Corporação Pernambucana do Exército Brasileiro, por tão grata e significativa iniciativa.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2005

Antônio Moraes  
Deputado

## Requerimento N° 3179/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata de nossos trabalhos legislativos, um Voto de Aplausos ao povo de Ponta de Pedras, município de Goiana, pelo transcurso de mais um aniversário dos descobrimentos marítimos portugueses e fundação do povoado, cuja programação transcorreu de 18 a 28 de agosto de ano em curso.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040; à Prefeitura Municipal de Goiana, na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Beto Gadelha, Avenida Mal. Deodoro da Fonseca s/n, Centro – Goiana-PE, CEP: 55900-000; à Câmara Municipal de Goiana, na pessoa do seu presidente, Vereador Henrique Fenelon - Avenida Mal. Deodoro da Fonseca - S/N - Centro - Goiana - PE, CEP: 55900-000; à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na pessoa do seu Secretário Sr. Bruno Carvalho - Praça Frei Caneca - S/N - Centro - Goiana - PE - 55900-000; à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na pessoa da sua Secretária, professora Lenira - rua da Praia - S/N - Centro - Goiana - PE - 55900-000; ao Centro Cultural Ana Maria Ferreira, na pessoa da sua presidente, Sra. Judith Ferreira de Lima - Rua Ibirapitanga - 178 - Centro - Ponta de Pedras - Goiana - PE - 55908-000; à Escola Estadual Frei Campo Mayor, na pessoa da sua diretora, professora Márcia Paulino de Melo, alameda Frei Campo Mayor - Centro - Ponta de Pedras - Goiana - PE - 55908-000; à Escola Municipal Manuel César de Albuquerque, na pessoa do seu diretor, professor Leandro Rodrigues - rua da Gameleira - S/N - Vila Baía - Ponta de Pedras - Goiana - PE - 55908-000.

#### Justificativa

Após a descoberta oficial do Brasil, em 22 de abril de 1500, uma das caravelas que compunha a frota de Pedro Álvares Cabral, comandada por Gaspar de Lemos, voltou para Portugal com a famosa carta de Pero Vaz de Caminha endereçada ao rei Dom Manuel (o Venturoso). Podemos imaginar que tamanha alegria regressou Gaspar Lemos a Portugal, levando consigo esta boa nova: - descobri-se um paraíso, uma terra cheia de rios e montanhas, fauna e flora jamais vistos. Ao tomar conhecimento do fato, El Rei enviou, um ano depois do descobrimento, uma nova expedição composta de três embarcações para a terra recém-descoberta. Confiou o comando desta missão a Gaspar de Lemos, que já conhecia o caminho, com o propósito de determinar e avaliar a qualidade e a extensão do novo território. Em 10 de maio de 1501, parte de Lisboa a expedição de Gaspar de Lemos, encarregada de percorrer a costa brasileira. Porém, o nome mais importante nesta expedição é o de Américo Vespúcio, o lendário navegador italiano que, mais tarde, dará o nome ao Novo Mundo ou seja, a todo o continente americano.

Aqui chegando, na segunda quinzena do mês de agosto, aportaram os portugueses, no cabo de São Roque, no atual Estado do Rio Grande do Norte, e, daí pôr diante, foram durante a expedição pelo litoral brasileiro, batizando os acidentes geográficos encontrados de acordo com o calendário e com os nomes dos santos dos dias, como se estes locais já não tivessem nomes dados pelos índios. Entre os lugares, inicialmente, descobertos podemos apontar a nossa localidade ao sul do portal que mais tarde lhe emprestaria o nome - a ponta das Pedras.

#### 01.02- PRIMITIVOS HABITANTES

Antes dos descobrimentos portugueses a região, em que, hoje, está situado o distrito de Ponta de Pedras, município de Goiana - PE, era habitada por nativos da tribo dos Tabajaras, do grupo Tupiniquins, da nação Tupi.

A grande Nação Tupi - Tabajara era formada pôr quatro tribos: a dos Tabajaras-da-Serra, chefiada por Iniguá; a dos Tabajaras-da-Beira-mar, chefiada por Tijucópap; a dos Tabajaras-do-Baixo São Francisco, chefiados por Braço-de-Peixe, conhecido também por Piragibe, e, finalmente, a dos Tabajaras-do-Alto São Francisco, chefiados por Assento-de-Pássaro. As aldeias eram nômades e seus habitantes viviam em constantes lutas, ora com os potiguaras, que habitavam ao norte, no atual Estado da Paraíba, ora com os caetés, que habitavam ao sul, no atual Estado das Alagoas.

#### 01.03- O NOME E SUA ORIGEM

A origem do nome da vila de Ponta de Pedras vem da denominação dada ao acidente geográfico - a ponta das Pedras, descoberto em agosto de 1501 por Gaspar de Lemos e Américo Vespúcio, e não pela existência de muitas pedras pontiagudas na região.

Como era costume da época dar-se aos acidentes geográficos descobertos o nome do santo do dia chegou-se através de afirmações, passadas de geração em geração, que, na ocasião do descobrimento, o nosso acidente geográfico fora denominado de cabo de Santa Helena, em referência ao dia dedicado, pela liturgia católica, 18 de agosto, àquela santa imperatriz. Não nos foi possível, até o momento, identificar estes dados.

No Diário da Navegação, de Pero Lopes de Sousa, vamos encontrar uma referência ao rio Goiana, quando informa que Sebastião Caboto, logo chegado a Pernambuco, enviou uma caravela, em busca de água doce, no rio de Las Piedras, ou das Pedras.

O certo é que, desde 1516, o nome do acidente geográfico - a ponta das Pedras, já aparece, assim, mencionado nas cartografias e perdurando até os dias atuais.

Nas crônicas dos orbes seráficos franciscanos, os mesmos se referem à localidade como missione de Ponta das Pedras fundada pôr Frei Antônio de Campo-Mayor.

Em 1912, a Lei Municipal de Goiana, sob o nº 129, datada de 27 de setembro, confirma a denominação atual com a criação dos distritos de Ponta de Pedras e de Areias (hoje município de Itaítinga), elevando os respectivos povoados à categoria de vila.

No ano de 1943, por determinação do Governo Federal, o governador de Pernambuco Agamenon Sérgio de Godoy Magalhães (1937-1945) assina, em 31 de dezembro, o Decreto de Lei nº 952, mudando a denominação de várias localidades do Estado, entre elas das Goiana: Areia (Itaítinga); Goianinha (Condado) e Ponta de Pedras que passou a denominar-se Pontas de Pedra. Esta mudança de nome gerou muitas controvérsias, principalmente, entre o jornalista e historiador Mário Melo - que defendia a mudança - e o desembargador e historiador Ângelo Jordão - que defendia a permanência. Mário Melo se firmava na sua tese vitoriosa no IV Congresso de Geografia, reunido na cidade do Recife, quanto a duplidade existente, dando ganho de causa a uma cidade do Estado do Pará, com o nome de Ponta de Pedras. Ângelo Jordão, pôr sua vez, o contradizia alegando que: "se havia de ser sacrificada alguma duplicata, que fosse a localidade do Pará. A nossa tem a precedência, não aquela, pois tivemos inicio nos primórdios da nossa vida colonial".

Vale salientar que a nossa Ponta de Pedras, como acidente geográfico, vem de 1501 e como povoado, de 1589. A Ponta de Pedras paraense teve origem muito tempo depois, levando-se em considerações que a capital, Belém, foi fundada em 24 de dezembro de 1615.

Como resultado desta questão, a nossa Ponta de Pedras foi a sacrificada. Dentro das exigências técnicas ficaria com o nome a localidade com maior status (Capital, Cidade, Vila) e tendo como desempate, a antigüidade. Tínhamos a antigüidade, mas o nosso status era de vila; a outra de cidade.

A perduração desta denominação prolongou-se de 1943 a 1988 quando, pôr iniciativa do vereador goianense Artindo Pereira de Lima que, atendendo solicitação do professor Aristácio Ferreira, apresentou um projeto no qual restabelecia o verdadeiro nome de Ponta de Pedras. Em 1º de setembro de 1988, o então prefeito de Goiana, Dr. Harlan de Albuquerque Gadelha, sanciona a Lei de nº 1.530, cuja emanação enuncia: "Volta a denominar-se de Ponta de Pedras o atual distrito e vila de Pontas de Pedras".

#### 01.04- O POVOAMENTO E A COLONIZAÇÃO

O primeiro povoamento que se tem notícias nesta região do distrito de Ponta de Pedras foi a da existência de uma taba onde viviam nativos de uma das aldeias da tribo dos Tabajaras-da-Beira-Mar.

Por algum tempo, até o estabelecimento das Capitanias Hereditárias esta área, permaneceu inexplorada por Portugal. Posteriormente à expedição de 1501, outras esquadras portuguesas por aqui passaram. A segunda expedição a chegar ocorreu em 1503. O comando, sem controvérsias, foi de Gonçalo Coelho. Seis navios aportaram no local chamado, barra de Pernambuco, hoje barra de Catuama.

A primeira feitoria estabelecida em Itamaracá por Cristóvão Jacques, em 1503 e reconstruída, em 1516, não alcançaram seus objetivos, porquanto, poucos anos após foram ocupadas por corsários franceses. A terceira expedição de Cristóvão Jacques, em 1526, também não surtiu efeito porque, estimulados pelo rei da França, que não reconhecia o Tratado de Tordesilhas os corsários franceses já mantinham boas relações com os índios da região, potiguaras e tabajaras, iniciando a extração do pau-brasil das matas que, então, chegavam bem próximas ao mar. Navegadores de outras bandeiras estrangeiras começaram a frequentá-la.

O rei de Portugal - D. João III, tendo notícias do que estava acontecendo e vendo que, se não tomasse sérias providências, perderia o controle da nova colônia, em 21 de janeiro de 1534, resolveu dividir a Terra de Santa Cruz (Brasil) em Capitanias, com o fito de povoar e melhor defendê-la de invasões e traficantes. Dividida, inicialmente, em 12 lotes, estes foram entregues a homens fidalgos, já distinguidos por serviços relevantes prestados à corte portuguesa, e que haviam assim demonstrado a capacidade objetivada pelo Reino - defendê-las e povoá-las.

Coube a Pero Lopes de Souza, um dos lotes, o de Itamaracá, numa extensão de oitenta e seis léguas - conforme carta régia datada de 1º de setembro daquele ano - que começava no rio que separa a ilha do continente, o qual tomou o nome de Santa Cruz, até, em direção ao norte, a baía da Traição, ficando encravado nessas terras, não somente Ponta de Pedras mas, o atual território do município de Goiana.

Pero Lopes de Souza tomou posse de sua capitania no mesmo ano em que lhe foi doada, logo nela fixando residência com a fundação da Vila de Nossa Senhora da Conceição, no mesmo local que Cristóvão Jacques estabeleceria sua Feltoria. Povoou-a com moradores trazidos de Portugal, tendo depois embarcado para a Índia, onde foi servir por ordem de El-Rei. Regressava ele, em 1539, quando desapareceu com sua esquadra. Após a criação da vila de N. S. da Conceição, sede da Capitania de Itamaracá, a única povoação que se tem notícia da sua existência é a de São Lourenço, elevada ao termo de freguesia em 1555, iniciando-se a colonização dos terrenos ocupados pela atual município de Goiana.

A expansão econômica desta área, pelas novas culturas que á se implantavam, provocou a cobiça pela posse de terras e, já em 1569, foram doadas; em sesmaria, duas mil braças em quadro, a André Femandes Velasques, onde este fundou o Engenho Itapirema.

Posteriormente, em 1570, foram feitas a segunda e terceira doação de terras, também em sesmaria, a João Dourado e a Diogo Dias.

Com a ocupação destes terrenos inicia-se o povoamento do interior da Capitania de Itamaracá.

Em 12 de abril de 1585 chegam à Capitania de Pernambuco, os primeiros frades da Congregação Franciscana que deveriam fundar conventos neste e noutras capitanias. Com a chegada destes missionários foi criada a Primeira Província Franciscana do Brasil tendo como Custódio o Frei Melchior de Santa Catarina. Em princípio do mês de abril de 1588 chega a Olinda, a segunda caravana de missionários, composta de seis religiosos, entre eles FREI ANTÔNIO DE CAMPO-MAYOR que passa a fazer parte da nossa história quando, no ano de 1589, apareceu, por estas paragens, com o objetivo de catequizar os índios da região. Após algumas visitas ao doceis Tabajaras iniciou a organização de uma missão instalando-a, sob a proteção de Nossa Senhora da Expectação, ao sul do acidente geográfico - a ponta das Pedras - e que, pela sua localização, passou a ser conhecida e mencionada com o nome de Mission da Ponta das Pedras.

Com o aparecimento e progresso da missão, os colonos portugueses foram aparecendo a, passando a conviver com os nativos, aprenderam e aperfeiçoaram a sua cultura que perduraram até hoje entre nós, a exemplo da confecção de redes e currais de pesca, canoas, jangadas, covas, etc.

Desse modo, os primeiros colonos tinham, na exportação da madeira, sua melhor fonte de renda. Isto contribuiu para fixá-los no local.

#### 01.05- A FORMAÇÃO TERRITORIAL E ADMINISTRATIVA

Não se sabe em que tempo a povoação de Ponta de Pedras foi elevada à categoria de freguesia. Quando a missão foi organizada por Frei Antônio de Campo-Mayor, no ano de 1589, em terras da Capitania de Itamaracá, esta região fazia parte da freguesia de São Lourenço criada em 1555.

Em 1630 suas terras já estavam incorporadas ao patrimônio do engenho Massaranduba, de propriedade das famílias Diogo Lopes Lobo e Domingos Pinto da Fonseca, confiscado pelo domínio holandês, em 1637.

Na sua trajetória de formação territorial, Ponta de Pedras foi incorporada, em 1763, juntamente com a Capitania de Itamaracá, à Capitania de Pernambuco e administrada, juridicamente, pela Capitania da Paraíba. Esta jurisdição passa a ser feita pôr Olinda, em 1815, com a criação daquela Comarca.

Com a proclamação da independência do Brasil, de Portugal, em 1822; as Capitanias foram transformadas em Províncias fixando a nossa região à de Pernambuco.

Em 1833, as terras de Ponta de Pedras voltam a ser administradas pela Vila de Itamaracá

Somente, em 1840, através da Lei Provincial de nº 86, de 05 de maio, que eleva Goiana à categoria de cidade e abole a vila de Itamaracá é que Ponta de Pedras passa a incorporar os limites do atual Município.

Com o

O PROERD é um programa preventivo, mantido pelas polícias militares, que está presente em todos os Estados brasileiros. O Curso que teve como objetivo capacitar participantes do PROERD a serem instrutores multiplicadores, o que ressalta a relevância do mesmo para a expansão do programa, que agora tem nos quadros da PM 61 (sessenta e um) mentores, visa com isso a formação de novos instrutores e multiplicadores do Programa nos municípios, da Região Metropolitana e do Interior do Estado.

O Curso que teve em seu corpo discente 26 (vinte e seis) alunos, foi coordenado de forma eficiente e com excelente nível de qualidade pelo Tenente-Coronel José Lopes de Souza, Comandante do Batalhão Duarte Coelho, para o qual peço, aos nobres pares dessa Casa, a aprovação desse justo Voto de Aplausos.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2005

Jacilda Urquiza  
Deputada

## Requerimento N° 3181/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos de hoje, um **Voto de Congratulações ao Tenente-Coronel PLÍNIO CHAVES DE ARRUDA**, pela posse no Comando do 22º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, sediado no município de Surubim, ocorrida no dia 09 de Agosto de 2005.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Tenente-Coronel Plínio Chaves, no Comando do 22º BPM, situado à Rua Paulo Pessoa Guerra, s/n, Vila do Ipsep, Surubim/PE, CEP 55.750-000....

Justificativa

A estrutura operacional e logística da Polícia Militar de Pernambuco dos Batalhões atuantes nas mesorregiões do interior do Estado vem sendo objeto de firmes investimentos do Governo do Estado de Pernambuco, especialmente nos núcleos de comando.

No momento em que vemos ser nomeado para coordenar as ações de policiamento de uma região estratégica para o desenvolvimento do Estado, um oficial da nossa centenária corporação militar, com postura articulada e de interação com os diversos agentes públicos e demais setores da sociedade, sentimo-nos na obrigação de oferecer os nossos mais sinceros votos de congratulações e de sucesso ao Tenente-Coronel Plínio e a todos os seus comandados.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2005

Jacilda Urquiza  
Deputada

## Requerimento N° 3182/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Pesar à família do ex-empresário Severino Vicente Ferreira, falecido recentemente em Carpina-PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Irene Barbosa da Silva, na Av. Agamenon Magalhães, nº 1123, Bairro Santo Antônio, Carpina-PE.

Justificativa

Oral

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2005

Carla Lapa  
Deputada

## Requerimento N° 3183/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Pesar à família do Pecuarista Severino Ferreira de Melo, falecido recentemente em Carpina-PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Bernardete Ferreira de Melo, na Rua Joaquim Francisco, 78, Cajá, Carpina-PE, CEP 55813-330.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2005

Carla Lapa  
Deputada

## Requerimento N° 3184/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos desta Casa, Um Voto de Pesar pelo falecimento do Radialista Fernando Castelão, ocorrido no dia 27 próximo passado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Esposa do Radialista a Sr.ª Maria José Castelão e aos filhos Sérgio Castelão, Fernando Castelão Filho, Alexandre Castelão e Discípula Castelão - Rua Santos Dumont, 576 - apto 204 - Rosarinho - Recife/PE - CEP 52050.050

Justificativa

Faleceu no último Sábado, dia 27 de agosto, vítima de um ataque cardíaco o comunicador Fernando Castelão, aos oitenta e um anos de idade.

Castelão iniciou sua carreira, na década de 40, como rádio-ator na Rádio Clube, PRA 8, tendo sido também narrador esportivo e apresentador do programa de auditório mais famoso da televisão Pernambucana de todos os tempos, "Você faz o Show", na TV Jornal, de 1961 a 1968. Atualmente Fernando Castelão, apresentava este programa, ao vivo, no Restaurante Varanda na sede do Sport Club do Recife, agremiação do seu coração.

Publicitário, escritor, autor dos livros "Todos Contam Sua História e Deixe Que Eu Conto", foi um homem de várias atividades, sempre pautando sua vida pessoal e profissional pela honestidade e respeito ao próximo, características que levava até seu público, motivo de sua longa carreira de sucesso.

Pernambuco perdeu um dos mais versáteis comunicadores de rádio e televisão, por isso solicito aos meus nobres pares a aprovação deste requerimento nesta Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2005

Sebastião Rufino  
Deputado

## Requerimento N° 3185/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja instalado no próximo dia 03 de outubro do ano em curso um Grande Expediente Especial para homenagear "Dia do Vereador" que ocorre em 01 de outubro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos membros da União dos Vereadores de Pernambuco - UVP, através do seu Presidente Vereador João Batista Rodrigues dos Santos - Rua Altino, Nº 19 - Madalena - Recife/PE - CEP 50610.140 e aos vereadores dos Municípios do Estado de Pernambuco, através de suas Câmaras Municipais.

Justificativa

Vereador é o legislador eleito pelo povo que se situa na base da estrutura de representatividade popular. Através do exercício de seu mandato cuida da liberdade, da segurança, da paz e do bem-estar da comunidade, pautando sua atenção nas reivindicações da população, fruto da mais estreita ligação do cidadão com seu representante. Assim é expressão de justiça homenagear esta figura pública, de importância fundamental na construção da estrutura política do nosso país, por isto, apresento esta proposição na certeza do apoio e da aprovação dos meus ilustres pares desta Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2005

Sebastião Rufino  
Deputado

## Requerimento N° 3186/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos desta Casa, um Voto de Pesar pelo Falecimento do Sr. José Gilberto Santiago, ocorrido no dia 04 de agosto do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimentos a esposa Sr.ª Ana de Jesus Farias Santiago e seus filhos Mauro Farias Santiago e Márcio Farias Santiago através do endereço: Rua 12 de Setembro, Nº 66 - Centro - Bom Jardim/PE - CEP 55720.000 e filhas Maria de Fátima Farias Santiago - Rua Osvaldo Guimarães, Nº 240 - Bloco "54" - Aptº 302 - Iputinga - Recife/PE - CEP 50670.330, Maria Aparecida Santiago Moterazo - Estrada do Encanamento, Nº 726 - Aptº 704 - Casa Forte - Recife/PE - CEP 52070.000 e Maria Célia Santiago Albuquerque - Rua Lopes Trovão, Nº 134 - Bloco "01" Aptº 1002 - Icarai - Niterói/RJ - CEP 36023-844

Justificativa

No dia 04 de agosto do corrente ano faleceu na cidade de Bom Jardim aos 80 anos o Sr. José Gilberto Santiago. José Gilberto Santiago, nasceu no Município de Bom Jardim em 04 de fevereiro de 1925, filho do Sr. Josué Venâncio Santiago e da Sr.ª Minervina Travasso Sarinho, casou-se com a Sr.ª Ana de Jesus Farias Santiago, com quem teve cinco filhos e 10 netos. Constituiu uma respeitosa família, educando os filhos dentro dos parâmetros de honradez e dignidade.

Um ser humano exemplar para os seus familiares e amigos, que ao longo de sua vida soube conservar. Pai abnegado, esposo reto e fiel, amigo sincero, pacato, leal, sério, amigo e por isso mesmo merecedor do respeito e consideração de todos os que usufruiram de sua convivência. José Santiago nos deixa uma riquíssima lição de vida, sendo bem relacionado na sociedade bonjardinense, onde seu genitor Josué Venâncio Santiago foi um dos primeiros edil da Câmara Municipal de seu torrão natal.

Unindo-nos ao doloroso momento de dor e tristeza por que passa essa distinta família, em virtude do falecimento do seu inesquecível Gilberto de Zuzu, como era conhecido,

apresentamos esta proposição, na certeza da aprovação dos meus pares na Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2005

Sebastião Rufino  
Deputado

## Requerimento N° 3187/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja instalada uma Reunião Solene no dia 25 de Outubro de 2005, em homenagem aos 150 anos de fundação do Real Hospital Português de Beneficência - Recife/PE.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Provedor do Real Hospital Português de Beneficência, Dr. Alberto Ferreira Costa, na Av. Agamenon Magalhães, S/N – Derby – Recife/PE.

Justificativa

O orgulho que temos em saber que o Recife é hoje o maior Pólo Médico Hospitalar é imenso, e se torna maior ainda quando sabemos que o Real Hospital Português de Beneficência, considerado o maior Complexo Hospitalar (em área construída) da região Norte/Nordeste, comemora esse ano 150 anos de existência da forma mais profícua possível.

Um Cesquicentenário que não é obra do acaso, mas fruto da sensibilidade e da abnegação do Dr. José D'Almeida Soares Lima Bastos, que em 1855 fundou a excelência hospitalar de hoje, nascido que foi para combater as vítimas da cólera que se espalhava no Recife como epidemia.

Mesmo sendo uma referência quando se fala em tecnologia a serviço da saúde, o Hospital idealizado e criado no século XIX, tendo como suporte as doações em dinheiro e objetos para a manutenção feitas pela sensibilidade e união da Colônia Portuguesa de Pernambuco, faz questão de manter seu caráter benéfice, prestando atendimento gratuito à comunidades carentes, num acompanhamento exemplar quer feito pelo Corpo Médico, Auxiliar e Administrativo, quer feito pela fé das irmãs da Ordem de Sant'Anna.

O brilho e a grandeza da estrutura são traduzidos em mais de 50 clínicas especializadas, 550 leitos, 20 salas cirúrgicas, um sistema de UTI's com 96 leitos, emergências em cardiologia, oftalmologia, obstetrícia, pediatria, traumatologia, ortopedia, neurologia, UTI's móveis, um heliponto, um considerável quadro de médicos e de especialistas e uma equipe de psicólogos, nutricionistas e assistentes sociais.

Diante do exposto, que é o conhecimento de todos os 49 Pares desta Casa Legislativa, e do orgulho e da louvação que os 150 anos do Real Hospital Português de Beneficência, acredo justificar de forma inteligente e unânime a REUNIÃO SOLENE que ora proponho para louvar tão grandioso e incomum feito.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2005

Geraldo Coelho  
Deputado

## Requerimento N° 3188/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado, na forma do Inciso XXII do artigo 14 da Constituição do Estado de Pernambuco, **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao secretário estadual de Defesa Social, engenheiro João Batista Meira Braga, objetivando dirimir eventuais dívidas a respeito do sistema prisional de Pernambuco:

1º. Quantos presídios existem no Estado de Pernambuco?

2º. Em quais cidades encontram-se localizados as penitenciárias?

2º. Qual a **capacidade** de apenados em cada unidade prisional?

3º. Qual a **quantidade** de presidiários, atualmente, em cada unidade prisional?

4º. Quantos **mandados de prisão** existem na SDS para ser cumprido?

Justificativa

O presente Pedido de Informações se justifica pelo fato de dirimir dúvidas, sobejamente questionadas, relativas ao quantitativo e a capacidade das unidades prisionais existem no Estado, posto que a super-lotação, **pública e notória**, dos presídios, oferecem riscos à população, que já não suporta rebeliões com fugas de apenados, grande maioria de alta periculosidade.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2005

Guilherme Uchôa  
Deputado

## DEFERIDO

## Atas de Comissões

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2005.**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, no Plenário III, localizado no

segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Augusto Coutinho, Jacilda Urquiza, José Queiroz e Sebastião Oliveira Júnior membros efetivos, e os Deputados Adelmo Duarte e Roberto Liberato, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 1031/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato (Ementa: Denomina a Barragem do Prata de "Barragem do Prata Governador Miguel Arraes de Alencar") Distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 139/2003, de autoria do Deputado Isaías Régis (Ementa: Dispõe sobre o percentual mínimo de vagas a serem reservadas aos vestibulandos oriundos de Escolas Públicas da rede Municipal e Estadual na Universidade de Pernambuco - UPE e dá outras providências) Distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1034/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências) Distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 1039/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz alterações na Lei nº 10.295, de 13 de julho de 1989, relativamente a cancelamento de débito tributário e na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA) Distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; em seguida passou a discussão das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2005, de autoria do Deputado Mavial Cavalcanti (Ementa: Altera a redação dos §§ 2º e 9º, do Art. 7º, da Constituição do Estado de Pernambuco). Relator Deputado José Queiroz – Retirado de pauta a Requerimento do Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 851/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Cria normas de advertência para o cumprimento da proibição do acesso de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pensões, casas noturnas, casas de drinks, casas de espetáculos, casas de streaplease, casas de sexo explícito, "drive-in" e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco) Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Rejeitado por unanimidade; Emenda nº 01, apresentada pelo Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Introduz alterações na Lei nº 10.295, de 13 de julho de 1989, relativamente a cancelamento de débito tributário e na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA) Distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; em seguida passou a discussão das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2005, de autoria do Deputado Mavial Cavalcanti (Ementa: Altera a redação dos §§ 2º e 9º, do Art. 7º, da Constituição do Estado de Pernambuco). Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Rejeitado por unanimidade; Emenda nº 02, apresentada pelo Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Fica criado no art. 1º do Projeto 851/2005, o parágrafo 3º), ao Projeto de Lei Ordinária nº 851/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Cria normas de advertência para o cumprimento da proibição do acesso de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pensões, casas noturnas, casas de drinks, casas de espetáculos, casas de streaplease, casas de sexo explícito, "drive-in" e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco) Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Rejeitado por unanimidade; Emenda nº 03, apresentada pelo Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Modifica o parágrafo único do art. 4º do Projeto 851/2005) ao Projeto de Lei Ordinária nº 851/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Cria normas de advertência para o cumprimento da proibição do acesso de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pensões, casas noturnas, casas de drinks, casas de espetáculos, casas de streaplease, casas de sexo explícito, "drive-in" e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco) Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Rejeitado por unanimidade; Emenda nº 04, apresentada pelo Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Modifica a redação do art. 6º do Projeto 851/2005) ao Projeto de Lei Ordinária nº 851/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Cria normas de advertência para o cumprimento da proibição do acesso de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pensões, casas noturnas, casas de drinks, casas de espetáculos, casas de streaplease, casas de sexo explícito, "drive-in" e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco) Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Rejeitado por unanimidade; Emenda nº 05, apresentada pelo Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Modifica o parágrafo único do art. 6º do Projeto 851/2005) ao Projeto de Lei Ordinária nº 851/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa

Administrativa de Recursos de Infração - JARI/Transporte, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, e dá outras providências) Relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1030/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, Relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências) Relator Deputado Roberto Liberto – na ausência do Deputado Roberto Liberato foi designado para relatar a Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa nº 02, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 791/2004), ao Projeto de Lei Ordinária nº 791/2004, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Obriga as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, a fixarem em local de fácil visibilidade informações sobre o seguro por acidente de trânsito e dá outras providências) Relator Deputado Pedro Eurico – na ausência do Deputado Pedro Eurico foi designado para relatar o Deputado ALF – Rejeitada pô unanimidade; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelos Deputados Sebastião Oliveira Júnior e Fernando Lupa (Ementa: Modifica a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1006/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1006/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Denomina PE Prefeito José Carvalho Sobrinho, a Rodovia Estadual PE 430 - Trecho da BR 232 no Distrito de Bom Nome no Município de São José do Belmonte até a BR 361 - Divisa dos Estados de Pernambuco e Ceará) Relatora Deputada Jacilda Urquiza – Votos favoráveis – Deputados ALF, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, José Queiroz e Adelmo Duarte – Voto Contrário – Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Rejeitada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima reunião ordinária para o dia 30 de agosto de 2005, às dez horas (10:00h). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**DEPUTADO BRUNO RODRIGUES**  
Presidente da CCLJ

**Titulares:**  
Deputado ALF  
Deputada Jacilda Urquiza  
Deputado José Queiroz

**Suplentes:**  
Deputado Adelmo Duarte

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2005.**

Às dez horas do dia vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, estando presentes os Deputados ALF, Augusto Coutinho, Jacilda Urquiza, José Queiroz e Sebastião Oliveira Júnior membros efetivos, e os Deputados Adelmo Duarte e Roberto Liberato membros suplentes, para discutir e votar a seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 1003/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações administrativas ambientais, e dá outras providências). Observado o quorum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião que contou com a presença do Senhor Tito Lívio de Barros e Souza Diretor Presidente da CPRH - Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Após o término dos debates, o Presidente deu início à discussão do projeto em pauta que foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião. Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**DEPUTADO BRUNO RODRIGUES**  
Presidente da CCLJ

**Titulares:**  
Deputado ALF  
Deputada Jacilda Urquiza  
Deputado José Queiroz

**Suplentes:**  
Deputado Adelmo Duarte

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSETE DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E CINCO.**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, às doze horas, na Sala nº 604, da Comissão de Negócios Municipais, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, reuniram-se o Deputado membro titular AGLAÍSON JÚNIOR (PSB) e o Deputado membro suplente CIRO COELHO (PFL), sob a Presidência do Deputado IZAIAS RÉGIS (PTB). Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, e de comum

acordo com os presentes retirou de pauta a distribuição dos Projetos de Lei Ordinária de Nºs. 1022/2005; 1023/2005; 1024/2005; 1025/2005 e 1026/2005, e dando prosseguimento à reunião foi distribuído por sorteio o Projeto de Lei Ordinária Nº 1010/2005 ao relator, Deputado Aglaíson Júnior, em seguida foi redistribuído, também por sorteio, o Projeto de Lei Ordinária Nº 942/2005 ao relator, Deputado Izaias Régis, e extra pauta foi distribuída a Emenda Substitutiva Nº 1/2005 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 942/2005, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao relator, Deputado Izaias Régis, por dependência. Em seguida o Sr. Presidente passou a emitir seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 942/2005, em conjunto com a Emenda Nº 1/2005, ao mesmo Projeto, sendo o mesmo favorável à Emenda Substitutiva, ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em votação o parecer, sendo o mesmo foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente passou a palavra ao Deputado Aglaíson Júnior, que emitiu seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1010/2005, sendo o mesmo favorável ao Projeto, em seguida o Sr. Presidente colocou em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. E, para que tudo conste, eu George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei e fiz imprimir a presente ata, que vai assinada pelos deputados presentes.

Sala das reuniões, em 17 de agosto de 2005.

**Dep. IZAIAS RÉGIS**  
PRESIDENTE

**Dep. AGLAÍSON JÚNIOR**  
**Dep. CIRO COELHO**

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA REALIZADA ÀS ONZE HORAS DO DIA DOZE DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO.**

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS ONZE (11) HORAS, NO PLENARINHO III LOCALIZADO NO SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 131, DO REGIMENTO INTERNO, FOI REALIZADA A SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ROBERTO LIBERATO, COM AS PRESENÇAS DOS DEPUTADOS JACILDA URQUISA, MAVIAEL CAVALCANTI, SILVIO COSTA E TERESA LEITÃO. CONSTATANDO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS A PRESIDÊNCIA INICIA A DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 926/2005 QUE TERÁ COMO RELATORA A DEPUTADA TERESA LEITÃO; OS PROJETOS DE LEI Nº 927/2005 E 940/2005 QUE TERÃO COMO RELATOR O DEPUTADO SILVIO COSTA E PROJETO DE LEI Nº 930/2005 QUE TERÁ COMO RELATOR A DEPUTADA JACILDA URQUISA. EM SEGUIDA É DISCUSITO E VOTADO O PROJETO DE LEI Nº 747/2004, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DA 1ª COMISSÃO, QUE TEM SEU PARECER FAVORÁVEL APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES. PROSSEGUINDO O DEPUTADO SILVIO COSTA FAZ USO DA PALAVRA PARA TRATAR DA QUESTÃO DO NÃO CUMPRIMENTO PELO GOVERNO DO ESTADO DE UMA DECISÃO JUDICIAL QUE BENEFICIA UM MIL E OITOCENTOS PROFESSORES. INFORMA AINDA QUE O PROCESSO JÁ FOI JULGADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, MAS QUE A PROCURADORIA DO ESTADO CONTINUA, SEGUNDO SUAS PALAVRAS, "ARRUMANDO FIRULAS JURÍDICAS" PARA NÃO CUMPRIR A DECISÃO. INFORMA AINDA QUE FOI FORMADA UMA COMISSÃO SUPRA PARTIDÁRIA COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NO DESLINDE DA QUESTÃO, COMISSÃO ESTA PROPOSTA PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO. REAFIRMA O QUE DISSE EM PLENÁRIO, QUE NUNCA FOI CONVERSAR COM SECRETÁRIO NENHUM DO GOVERNO JARBAS, MAS QUE ONDE FOR PRECISO IR ELE IRÁ, APENAS NÃO CONVERSAR COM O GOVERNADOR JARBAS VASCONCELOS. QUE PARTICIPARÁ DA COMISSÃO COM O MAIOR PRAZER DO MUNDO. EM RAZÃO DISSO SUGERE QUE SEJAM DUAS AÇÕES, A COMISSÃO PROPOSTA PELA DEPUTADA E A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA BUSCAR A SOLUÇÃO DA QUESTÃO. EM SEGUIDA A DEPUTADA TERESA LEITÃO FAZ USO DA PALAVRA PARA AFIRMAR QUE INEGAVELMENTE A PROCURA DO GRUPO DE PROFESSORES A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FOI UMA PROCURA ESPERANÇOSA. AFIRMA ENTENDER QUE O DEBATE DA ÚLTIMA TERÇA-FEIRA FOI MUITO PRODUTIVO, AFIRMA TAMBÉM ENTENDER A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O TEMA, PORÉM PEDE CALMA, COM RELAÇÃO A DATA DESSA AUDIÊNCIA, VEZ QUE A COMISSÃO SUPRA PARTIDÁRIA JÁ INICIOU GESTÕES JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. AFIRMA TAMBÉM QUE JÁ FALOU COM A ASSESSORIA DIRETA DO SECRETÁRIO MAURICIO ROMÃO QUE AFIRMOU TER CONSCIÊNCIA DA SITUAÇÃO, JÁ FEZ ALGUNS CALCULOS DE IMPACTO, VAI RECORDER ATÉ ONDE PUDER, MAS SABE QUE TEM UM LIMITE NESSES RECURSOS. A ASSESSORIA DO SECRETÁRIO ORIENTOU QUE O PRIMEIRO CONTACTO DA COMISSÃO FOSSE COM A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, INCLUSIVE QUEM TRATA PESSOALMENTE DA QUESTÃO É O PROCURADOR ADJUNTO, DOUTOR FLAVIO GÓES. POR ISSO SUGERE QUE A AUDIÊNCIA PÚBLICA SEJA REALIZADA APÓS TODOS OS

PRIMEIROS CONTATOS SEREM FEITOS, JÁ COM AS RESPOSTAS EM MÃOS. O DEPUTADO SILVIO COSTA REBATE AFIRMANDO QUE ELE E A DEPUTADA TÊM ESTILOS DIFERENTE DE FAZER POLÍTICA. ATÉ ACHA A PROPOSTA DA DEPUTADA EFICAZ, TANTO QUE FOI APROVADA PELO PLENÁRIO, ENTRETANTO RELATA UM CASO SIMILAR, DE MILITARES, ONDE ELE PROCUROU OS SECRETÁRIOS JOÃO BRAGA, MAURICIO ROMÃO, PROCUROU O DIRETOR GERAL DA POLICIA, PROCUROU SILVIO PESSOA E SIMPLESMENTE NÃO RESOLVERAM, A SOLUÇÃO SÓ OCORREU APÓS A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA EM BRASÍLIA. SUGERE QUE SEJA INCLUIDA NAS VISITAS JÁ PROGRAMADAS UMA AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E OUTRA VEZ INSISTE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, AFIRMA AINDA QUE VAI ÀS VISITAS POR UMA QUESTÃO DE EDUCAÇÃO, MAS NÃO ACREDITA NOS RESULTADOS PRÁTICOS DESSAS VISITAS. AFIRMA AINDA QUE AS VISITAS NÃO INVALIDAM A POSSIBILIDADE DE REALIZAR UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA JÁ NA PRÓXIMA SEMANA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO NOVAMENTE USA DA PALAVRA PARA AFIRMAR QUE A COMISSÃO NÃO ESTÁ INDO NEGOCIAR, QUE ELE NÃO QUEIRA DIMINUIR O QUE FOI APROVADO EM PLENÁRIO, OU SEJA, A COBRANÇA DO EFETIVO CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL E NÃO ALGUM TIPO DE NEGOCIAÇÃO, A COMISSÃO PRETENDE COBRAR A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. A IDA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA AOS PODERES É MUITO MAIS FORTE QUE UM CONVITE A ELES VIREM AQUI. QUE IR VISITÁ-LOS É DEMONSTRAR O QUANTO ESTA CASA ESTÁ INCONFORMADA COM A SITUAÇÃO. AFIRMA AINDA QUE TEM QUE SER CUMPRIDO TUDO COMO FOI APROVADO EM PLENÁRIO, INSTÂNCIA MAIOR QUE ESTA COMISSÃO. QUE O DEPUTADO ESTÁ TENTANDO DESQUALIFICAR A COMISSÃO APROVADA EM PLENÁRIO, E QUE O DEPUTADO NÃO TENTE DISTORTER SUAS PALAVRAS, QUE NÃO É CONTRA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, MAS QUER QUE SE CUMPRE A AGENDA DETERMINADA PELO PLENÁRIO, QUE NÃO SÃO COISAS EXCLUDENTES E QUE POR UMA QUESTÃO ESTRATÉGICA, DO PONTO DE VISTA POLÍTICO, DEVEM SEGUIR A ORDEM JÁ ESTABELECIDA. O DEPUTADO SILVIO COSTA INFORMA QUE FOI PROCURADO EM SEU GABINETE POR ESSAS PESSOAS, QUE NÃO ESTÁ INVADINDO AS BASES DA DEPUTADA, NESTA OCASIÃO A DEPUTADA TERESA LEITÃO REAGE COM FIRMEZA AFIRMANDO NÃO POSSUIR CURRAIS ELEITORAIS, PEDINDO RESPEITO E MUDANÇA DE TOM, POIS O QUE ESTÁ SENDO DISCUSITO NÃO É BASE ELEITORAL E SIM UM PROBLEMA CONCRETO. RESSALTA O FATO DE QUE TODOS OS DEPUTADOS DESTA CASA TÊM VOTOS NA EDUCAÇÃO. EM SEGUIDA O DEPUTADO SILVIO COSTA NOVAMENTE DECLARA SUA DISPOSIÇÃO EM ACOMPANHAR A COMISSÃO SUPRAPARTIDÁRIA, DA QUAL NÃO É MEMBRO, EM TODAS AS VISITAS E NOVAMENTE REFORÇA SUA POSIÇÃO EM FAVOR DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, JÁ NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA. E QUE AS PALAVRAS DA DEPUTADA AO RELATAR SUA CONVERSA COM ASSESSOR DO SECRETÁRIO DERAM MARGEM A ELE ENTENDER QUE HAVIA UMA NEGOCIAÇÃO EM CURSO. EM RESPOSTA A ISSO A DEPUTADA REAFIRMA QUE NÃO ESTÁ NEGOCIANDO COM NINGUÉM, ATÉ PORQUE NÃO HÁ MAIS ESPAÇO PARA NEGOCIAÇÕES, ALÉM DO MAIS O GRUPO TEM ADVOGADO CONSTITUÍDO QUE SERIA A PESSOA INDICADA PARA CONDUZIR QUALQUER NEGOCIAÇÃO. RELATA AINDA QUE APENAS COLOCOU UM INFORME QUE LHE FOI DADO PELO ASSESSOR DO SECRETARIO MAURÍCIO ROMÃO APENAS DISSE QUE OS CÁLCULOS ESTAVAM SENDO FEITOS, PARA VERIFICAR O IMPACTO NO ORÇAMENTO. RESSALTA AINDA QUE PROCUROU O ASSESSOR DO SECRETÁRIO POR DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA, QUE É SOBERANO, FOI O PLENÁRIO QUE DETERMINOU QUE HAVERIA ESSAS REUNIÕES, O QUANTO ANTES. O DEPUTADO SILVIO COSTA SUGERE NOVAMENTE QUE SE VISITE TAMBÉM, ALÉM DAS VISITAS JÁ PREVISTAS PARA A COMISSÃO, O DESEMBARGADOR MACEDO MALTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, AINDA NO DIA DE HOJE. FAZENDO USO DA PALAVRA A DEPUTADA JACILDA URQUISA ENTENDE QUE ESSA POLÉMICA NÃO LEVARÁ A MAIS DO QUE AS PROVIDENCIAS DECIDIDAS EM PLENÁRIO. RESSALTA O FATO DE QUE A COMISSÃO É SUPRAPARTIDÁRIA, PORTANTO COM COMPROMISSOS DE DEPUTADOS TAMBÉM DA BASE DO GOVERNO, QUE SE PRONTIFICARAM A IR, A COBRAR, EXATAMENTE PARA IMPLANTAR AQUILO QUE DIREITO JÁ TRANSITOU EM JULGADO. JÁ HAVENDO UMA EXECUÇÃO E QUE PARA OS VALORES SEJAM IMPLANTADOS TEM QUE HAVER UM LEVANTAMENTO PRÉVIO. AFIRMA ACHAR QUE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NÃO TERÁ MAIS RESULTADOS DO QUE O COMPROMISSO QUE ESSES REPRESENTANTES VÃO DÁ A COMISSÃO É APENAS FAZER UM PROTESTO. SE A COMISSÃO NÃO RESOLVER, TEM QUE TOCAR OS CAMINHOS PORQUE SENTENÇA É PARA SER CUMPRIDA. A PRESIDÊNCIA USA DA PALAVRA PARA INFORMAR AO DEPUTADO SILVIO COSTA QUE NÃO GOSTARIA DE POR EM VOTAÇÃO A SUA PROPOSTA DE REALIZAR A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, SOLICITA DO DEPUTADO PACIENCIA PARA ESPERAR OS RESULTADOS DA COMISSÃO APROVADA PELO PLENÁRIO, PORÉM O DEPUTADO NÃO CONCORDA E SOLICITA QUE SUA PROPOSTA SEJA VOTADA, AFIRMANDO QUE EXISTEM COISAS QUE NÃO SE PEDE. OCASIÃO EM QUE INFORMA QUE NÃO VAI PROCURAR NINGUÉM DO ESTADO PARA PEDIR PARA O ESTADO CUMPRIR COM SUA OBRIGAÇÃO, QUE QUER UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA AQUI. APENAS CONCORDA EM VISITAR O DESEMBARGADOR MACEDO MALTA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO SUGERE O

SEGUINTE: A INCLUSÃO ENTRE OS ÓRGÃOS A SEREM VISITADOS O TRIBUNAL, ENTENDE COMO IMPORTANTE, APESAR DE NÃO TER SIDO COLOCADO EM PLENÁRIO. AFIRMA QUE SERIAM TRÊS VISITAS QUE A COMISSÃO FARIA: AO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E QUE APÓS A REALIZAÇÃO DESSAS VISITAS SERIA REALIZADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA. REAFIRMA MAIS UMA VEZ QUE NÃO ESTÁ SE POSICIONANDO CONTRA A AUDIÊNCIA PÚBLICA, APENAS NÃO QUER ATROPELAR O QUE O PLENÁRIO DEFINIU E AFIRMA QUE A ESTRATEGIA DO PLENARIO FOI A DE ACUMULAR PRESSÕES. ENTENDE QUE SUA PROPOSTA É UMA PROPOSTA DE ACORDO COM A DO DEPUTADO SILVIO COSTA. NESTA OCASIÃO O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE PARA A PRÓXIMA QUINTA-FEIRA JÁ SE TEM UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA MARCADA. NOVAMENTE O DEPUTADO SILVIO COSTA REAFIRMA QUE DESEJA COLOCAR EM VOTAÇÃO SUA PROPOSTA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA IMEDIATAMENTE, TAMBÉM REAFIRMA QUE NÃO PARTICIPARÁ DESSAS VISITAS, QUE NÃO FALARÁ COM O SECRETARIO MAURICIO ROMÃO OU COM O DOUTOR SILVIO PESSOA, MAS QUE IRÁ AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NOVAMENTE O PRESIDENTE AFIRMA QUE NÃO ESTÁ CRIANDO DIFICULDADES, AO CONTRÁRIO, APENAS BUSCA UM ACORDO E ENTENDE QUE A PROPOSTA DA DEPUTADA TERESA É CONCILIADORA. EM RESPOSTA A ISSO O DEPUTADO SILVIO COSTA AFIRMA QUE CONHECE ESTA CASA E QUE EM POLÍTICA QUANDO NÃO SE QUER RESOLVER NADA, CRIA-SE UMA COMISSÃO. AFIRMA AINDA QUE GOSTARIA QUE FOSSE CONVIDADO PARA ESSA AUDIÊNCIA PÚBLICA UM REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO. EM SEGUIDA A DEPUTADA TERESA LEITÃO FAZ USO DA PALAVRA PARA AFIRMAR QUE QUANDO SE PROPÔE UMA COMISSÃO, NÃO SE PROPÔE PARA FAZER JOGO DE CENA. EM SEGUIDA RELEMBRA DUAS QUESTÕES: A QUESTÃO DO AUMENTO DA CELPE, QUE TEVE UMA REPERCUSSÃO EXTREMAMENTE POSITIVA E FOI NASCIDA A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO. CITA TAMBÉM A QUESTÃO DOS POLICIAIS CIVIS, QUE TAMBÉM FOI SOLUCIONADO POR INTERMÉDIO DE UMA COMISSÃO. EM RAZÃO DISSO, APEDAÇA AO DEPUTADO SILVIO COSTA QUE CONCORDE COM SUA PROPOSTA DE REALIZAR A AUDIÊNCIA PÚBLICA IMEDIATAMENTE APÓS SEREM CONCLUÍDAS AS VISITAS DEFINIDAS EM PLENÁRIO, INCLUINDO A VISITA AO DESEMBARGADOR MACEDO MALTA. RESSALTA AINDA O FATO DE QUE NESSE TIPO DE COMISSÃO MUITA COISA TEM SIDO RESOLVIDA NO ACORDO, CONTEMPLANDO AS IDÉIAS DE TODOS OS DEPUTADOS. INFORMA AINDA QUE SE O DEPUTADO INSISTIR EM POR EM VOTAÇÃO A SUA PROPOSTA DA REALIZAÇÃO IMEDIATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELA SE ABSTERÁ DE VOTAR. AO QUE O DEPUTADO SILVIO COSTA ALEGA QUE NÃO EXISTE ABSTENÇÃO DE VOTO. EM SEGUIDA O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI USA DA PALAVRA PARA AFIRMAR QUE EXISTE SIM ABSTENÇÃO DE VOTO, A DEPUTADA PODE SIMPLESMENTE SE AFASTAR DO RECINTO PARA NÃO VOTAR, COMO O PRÓPRIO DEPUTADO SILVIO COSTA VÁRIAS VEZES JÁ FEZ. NESTA OCASIÃO O DEPUTADO SILVIO COSTA REBATE AFIRMANDO QUE NUNCA FEZ ISSO, APENAS SE UTILIZOU DA TÁTICA DE NÃO DAR QUORUM. PROSSEGUINDO, O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI AFIRMA QUE NÃO É TÁTICA DE NÃO DAR QUORUM E SIM TÁTICA DE NÃO VOTAR. AFIRMA QUE O PLENÁRIO É SOBERANO E QUANDO O PLENÁRIO DECIDIU QUE HAVERIA UMA COMISSÃO, NÃO PODE SER CONVOCADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA INDO DE ENCONTRO A DECISÃO DO PLENÁRIO. CUMPRIDA A DECISÃO DO PLENÁRIO, A AUDIÊNCIA PODE SER REALIZADA SEM PROBLEMAS. NESTA OCASIÃO O DEPUTADO SILVIO COSTA PEDE RESPEITO, PEDE QUE ELE NÃO VENHA COM ESSE TIPO DE ARGUMENTO, POIS UMA COISA É O PLENÁRIO, OUTRA COISA É A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO. QUE ELE ESTÁ PROPONDNO NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO É A REALIZAÇÃO IMEDIATA DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, AS COISAS NÃO SÃO EXCLUDENTES. NOVAMENTE O DEPUTADO MAVIAEL AFIRMA QUE O PLENÁRIO É SOBERANO, AO QUE O DEPUTADO SILVIO COSTA REBATE SUGERINDO QUE O DEPUTADO LEIA O REGIMENTO. O DEPUTADO MAVIAEL AFIRMA QUE SE TRATA DO MESMO ASSUNTO, INFORMA AINDA QUE NÃO PRECISA LER O REGIMENTO, E CONVIDA O DEPUTADO SILVIO COSTA A DISCUTIR O REGIMENTO QUANDO ELE QUISER. NESTA OPORTUNIDADE A PRESIDÊNCIA INTERVÉM PEDINDO OBJETIVIDADE E DECLARA QUE INICIARÁ O PROCESSO DE VOTAÇÃO, ANTES INDAGA SE O DEPUTADO SILVIO COSTA RETIRA SUA PROPOSTA. O DEPUTADO SILVIO COSTA AFIRMA QUE NÃO RETIRA A SUA PROPOSTA, NÃO ACEITA TAMBÉM A PROPOSTA DE ACORDO DA DEPUTADA TERESA LEITÃO, REAFIRMANDO QUE A ÚNICA QUE ACOMPANHARÁ A COMISSÃO, DA QUAL NÃO É MEMBRO, SERÁ AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AO OUVIR OS APLAUSOS DA AUDIÊNCIA O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI AFIRMA QUE AGORA O DEPUTADO SILVIO COSTA ESTÁ SATISFEITO, POIS FOI APLAUDIDO. EM RESPOSTA O DEPUTADO SILVIO COSTA AFIRMA QUE SE HÁ ALGUM DEMAGOGO AQUI NÃO É ELE E NOVAMENTE PEDE RESPEITO. NESTA OCASIÃO OS ÂNMOS SE EXALTAM A PRESIDÊNCIA INTERROMPE A REUNIÃO ATÉ QUE TODOS ESTEJAM CALMOS. REINICIADOS OS TRABALHOS, A PRESIDÊNCIA CONCEDE A PALAVRA A DEPUTADA TERESA LEITÃO QUE ENCERNA A VOTAÇÃO DE SUA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA APÓS TERMINO DAS VISITAS DETERMINADAS PELO PLENÁRIO E A PRESIDÊNCIA PÔE EM VOTAÇÃO AS DUAS PROPOSTAS, A

DA DEPUTADA TERESA LEITÃO E A DO DEPUTADO SILVIO COSTA. É APROVADA A PROPOSTA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PEDE DESCULPAS AOS PRESENTES POR SUA ATITUDE E O DEPUTADO SILVIO COSTA USA DA PALAVRA PARA REGISTRAR SEU PROTESTO E NOVAMENTE REAFIRMAR QUE NÃO ACOMPANHARÁ A COMISSÃO EM NENHUMA DAS VISITAS, APENAS VISITARÁ O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NESTA OCASIÃO A DEPUTADA TERESA LEITÃO LEMBRA AO DEPUTADO SILVIO COSTA QUE ELE SEQUER É MEMBRO DA COMISSÃO. PROSSEGUINDO, A DEPUTADA TRATA DA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, INFORMA QUE ESTÁ DEIXANDO A MINUTA PARA DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DO DEPUTADOS. A PROPOSTA DE DATA É REALIZAR O SEMINÁRIO EM AGOSTO, LOGO NÃO HÁ PROBLEMA DO TEMA SER DISCUSO NA PRÓXIMA REUNIÃO. PRETENDE NESSA OPORTUNIDADE FAZER A ENTREGA DA MINUTA, PARA NA PRÓXIMA REUNIÃO O DEPUTADOS DELIBERAM. O SENHOR PRESIDENTE CONCORDA COM A DEPUTADA E AFIRMA QUE ENTENDE QUE A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO SERÁ MUITO BOM PARA ESTA COMISSÃO, BEM COMO PARA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E EU, JULIA IZABEL NUNES FRAGA, LAREI A PRESENTE ATA QUE VAI NOMINADA PELOS MEMBROS ABAIXO:

SALA DA COMISSÃO, 12 DE MAIO DE 2005.

DEPUTADO ROBERTO LIBERATO  
PRESIDENTE

DEPUTADA TEREZA LEITÃO  
DEPUTADA JACILDA URQUISA

**ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO E CULTURA REALIZADA ÀS DEZ HORAS DO DIA DEZENOVE DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO.**

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, AS DEZ (10) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO E DE ACORDO COM O ARTIGO 131, DO REGIMENTO INTERNO, FOI REALIZADA A PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO E CULTURA, CUJO TEMA É AUTONOMIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, A REQUERIMENTO DA DEPUTADA TERESA LEITÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ROBERTO LIBERATO, COM AS PRESENÇAS DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR; DILMA LINS; JACILDA URQUISA; PEDRO EURICO; ROBERTO LEANDRO E SILVIO COSTA. CONSTATANDO O QUORUM 4ABERTA A REUNIÃO E ANTES DE FORMAR A MESA, AS COMISSÕES REALIZAM A DISTRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETOS DE LEI: O PROJETO DE LEI Nº 944/2005 FICA SOB A RELATORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO; OS PROJETOS DE LEI Nº 948 E 957 FICARAM SOB A RELATORIA DO DEPUTADO SILVIO COSTA E O PROJETO DE LEI Nº 949, SOB A RELATORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO. PROSSEGUINDO O SENHOR PRESIDENTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, CONVIDA PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES: ROBERTO LIBERATO, DEPUTADO ESTADUAL E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; TERESA LEITÃO, DEPUTADA ESTADUAL E AUTORA DA PROPOSIÇÃO; PROFESSOR EMANUEL DIAS DE OLIVEIRA, REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO; CLÁUDIO MARINHO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE; MARIA AUXILIADORA LEAL CAMPOS, PRESIDENTE DA SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UPE; HELENO ALFREDO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA UPE E MARCOS PEDROSA, PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UPE. FAZENDO USO DA PALAVRA A PRESIDÊNCIA AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DO TEMA E CONCEDE A PALAVRA A DEPUTADA TERESA LEITÃO, AUTORA DA PROPOSIÇÃO, QUE INICIALMENTE EXTERNA SUA OPINIÃO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ALGUNS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. INFORMA AINDA QUE O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO TAMBÉM FOI CONVIDADO PARA ESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA, MAS QUE JUSTIFICOU SUA AUSÊNCIA. AFIRMA QUE VÁRIOS PROJETOS DE LEI SOBRE A UNIVERSIDADE FORAM APRESENTADOS NESTA CASA, MAS QUE TODOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA, POR CONSENSO, DIANTE DA NECESSIDADE DE SE DISCUSIT MUITO AMPLIAMENTE A AUTONOMIA DA UPE. ISSO OCORREU PORQUE SE ESPERAVA QUE O FÓRUM AMPLIADO DA UPE, CRIADO PELA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, TROUXESSE A RESPOSTA NECESSÁRIA, VEZ QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PASSOU A INTEGRAR ESSE FÓRUM, COM A PRESENÇA DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA. RESSALTA QUE O FÓRUM AVANÇOU BASTANTE, O DIAGNÓSTICO FOI FEITO, AGORA HÁ UM TRABALHO CONCLUÍDO, MAS QUE AINDA APRESENTA ALGUNS GARGALOS. ABORDA AINDA A QUESTÃO DA GRATUIDADE, RESSALTANDO A NECESSIDADE DO ESTABELECIMENTO DO CONTRADITÓRIO PARA QUE PERNAMBUCO TENHA UMA UNIVERSIDADE A ALTURA DO QUE A SOCIEDADE ESPERA. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, INFORMA QUE O SECRETÁRIO DE

EDUCAÇÃO QUE FEZ UM COMUNICADO OFICIAL A ESTAS COMISSÕES JUSTIFICANDO SUA AUSÊNCIA E REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES: ANDRÉ LONGO, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO; ARONITA ROSEMBLAT, PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UPE; BEDA BARKOKEBAS, PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UPE; ENIO CANTARELLI, DIRETOR DO PROCAPAE; GLEDESTON EMERECIANO DE MELO, PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO; GUIDO CORRÊA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UPE; LEVI DE PAES BARRETO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR; MARCELO FALCÃO, DO SINDICATO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, DA COMISSÃO DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE; MOZART SALES, VEREADOR DO RECIFE; REGINALDO INOJOSA, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UPE; RICARDO PAIVA, PRESIDENTE DO CREMEPE E RICARDO QUENTAL COUTINHO, DIRETOR DO HOSPITAL OSWALDO CRUZ. EM SEGUITA CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SILVIO COSTA, POIS COMO ELE É O RELATOR DE UMA CPI QUE ESTÁ REUNIDA NESTE MOMENTO TERÁ QUE SE AUSENTAR. FAZENDO USO DA PALAVRA O DEPUTADO SILVIO COSTA AFIRMA QUE ANTES DE COMEÇARMOS A DISCUSÃO A AUTONOMIA DA UNIVERSIDADE, GOSTARIA DE APRESENTAR UM DADO: DOS CEM MIL ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA EM PERNAMBUCO, APENAS SEISCENTOS FORAM APROVADOS NO VESTIBULAR, MESMO ASSIM O GOVERNO DO ESTADO FAZ UM ALARME COMO 0,6% DE APROVAÇÃO FOSSE UM NÚMERO PARA SE TER ORGULHO. AFIRMA AINDA QUE FALTA COMPROMISSO DESTE GOVERNO COM A EDUCAÇÃO E QUE ISSO SE REFLETE NA UNIVERSIDADE. CONTINUANDO FAZ UM DIAGNÓSTICO DA UPE E INSUFLA OS ESTUDANTES A NÃO PAGAREM AS TAXAS COBRADAS, POIS NO SEU ENTENDER ISSO CARACTERIZA BI TRIBUTAÇÃO, VEZ QUE CADA UM DELES JÁ PAGOU ATRAVÉS DOS IMPOSTOS, CHAMA AINDA A COBRANÇA DE TAXAS PELA UNIVERSIDADE DE ANARQUIA JURÍDICA E ENTENDE QUE ESSA COBRANÇA É INCONSTITUCIONAL. AFIRMA TAMBÉM QUE A QUANTIA REPASSADA PELO GOVERNO DO ESTADO É INSUFICIENTE, PRINCIPALMENTE SE LEVARMOS EM CONTA QUE A UNIVERSIDADE MANTÉM UM HOSPITAL, POR ISSO ENTENDE QUE A DISCUSÃO DA AUTONOMIA DA UNIVERSIDADE PASSA PELA AUTONOMIA FINANCEIRA. APRESENTA DADOS SOBRE OS GASTOS DO GOVERNO DO ESTADO E AFIRMA QUE PERNAMBUCO VIVE UMA CRISE DE GESTÃO, COM UM DÉFICIT DE CEM MILHÕES DE REAIS POR ANO. DESCULPA-SE POR TER QUE SE RETIRAR DO PLENÁRIO, INFORMANDO QUE É RELATOR DA CPI SOBRE SISTEMA HABITACIONAL E QUE TEM QUE VOLTAR PARA A REUNIÃO DESTA COMISSÃO DE INQUÉRITO. CONCLUI SUAS PALAVRAS AGRADECENDO A ATENÇÃO DE TODOS. EM SEGUITA O SENHOR PRESIDENTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, CONCEDE A PALAVRA A SENHORA MARIA AUXILIADORA LEAL CAMPOS, PRESIDENTE DA SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UPE; QUE ELOGIA A INICIATIVA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO E DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO EM REALIZAREM ESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA. AFIRMA QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTÁ SEMPRE ATENTA A ESSE TIPO DE QUESTÕES, MAS ENTENDE QUE O DIA DE HOJE É SINGULAR. PROSSEGUINDO PROPÕE ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES PARA SAIRMOIS DO IMPASSE EM QUE A UNIVERSIDADE SE ENCONTRA, RESSALTANDO A NECESSIDADE DE MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES E DOS DOCENTES E A QUESTÃO DA GRATUIDADE. ESPERA AINDA QUE NESTA REUNIÃO SE CRIE UMA AGENDA NECESSÁRIA PARA SAIRMOIS DESSE IMPASSE E CRIARMOS A UNIVERSIDADE PÚBLICA QUE PERNAMBUCO MERECE. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, DESCULPA-SE, MAS EM VIRTUDE DE COMPROMISSO ANTERIORMENTE ASSUMIDO NO INTERIOR DO ESTADO, ELE TERÁ QUE SE AUSENTAR, OCASIÃO EM QUE PASSA A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS AO DEPUTADO ROBERTO LIBERATO E CONVIDA A DEPUTADA DILMA LINS A REPRESENTAR A COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA MESA DOS TRABALHOS. PROSSEGUINDO, O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, OCUPA A TRIBUNA PARA AFIRMAR QUE ESSE DEBATE JÁ VEM SENDO TRAVADO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E NESTA CASA POR DIVERSOS ANOS. RESSALTA AINDA A IMPORTÂNCIA DA UPE, RELEMBRANDO QUANDO O GOVERNADOR JARBAS QUILA TRANSFORMÁ-LA EM UMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ESTA CASA NÃO PERMITIU, POR ENTENDER INOPORTUNO, UM DESCASO E UM ATRASO PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO. AFIRMA TAMBÉM QUE HOJE A DISCUSÃO GIRA EM TORNO DA AUTONOMIA E DA GRATUIDADE NA UNIVERSIDADE. RELEMBRA SEU TEMPO DE ESTUDANTE QUANDO A UPE ERA ORGULHO PARA OS PERNAMBUCANOS POR SEU POTENCIAL ACADÉMICO, LAMENTA AINDA A FALTA DE SENSIBILIDADE DO GOVERNO COM RELAÇÃO À UNIVERSIDADE. AO FINAL, PROPÕE QUE OS DEZOITO PARLAMENTARES DE OPOSIÇÃO DESTA CASA LIBEREM OS TREZENTOS MIL REAIS DE CADA DEPUTADO DO ORÇAMENTO DESTE ANO, PARA QUE SEJAM INVESTIDOS NA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, ESPERANDO QUE ESSA ATITUDE SIRVA DE EXEMPLO PARA A BASE GOVERNISTA. ESPERA AINDA QUE SAIA DESTA REUNIÃO A SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA ASSEGURAR A GRATUIDADE E AUTONOMIA DA UPE. A PRESIDÊNCIA, EM SEGUITA, CONCEDE A PALAVRA AO DOUTOR CLÁUDIO MARINHO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, QUE INICIALMENTE AGRADECE O CONVITE, ELOGIA A INICIATIVA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO EM JUNTAR AS DUAS COMISSÕES PARA DISCUSÃO QUE AQUI SE REALIZA HOJE. PROSSEGUINDO O SECRETÁRIO RESSALTA

IMPORTÂNCIA DESTA AUDIÊNCIA, POIS NELA PRETENDE COLHER CONTRIBUIÇÕES SIGNIFICATIVAS PARA O FÓRUM AMPLIADO DA UPE. CONCORDA COM AS PALAVRAS DA DEPUTADA TERESA LEITÃO NO QUE TANGE AO ESTABELECIMENTO DE UM GRANDE PACTO NESSA DISCUSÃO DA AUTONOMIA, QUE ENVOLVA O GOVERNO E TODOS OS INTERESSSES AQUI REPRESENTADOS. CRITICA A FALA DO DEPUTADO SILVIO COSTA, AFIRMANDO QUE OS NÚMEROS CITADOS, SÃO NÚMEROS LIGEIROS, QUE CONFUNDEM E QUE POR ISSO DEVEMOS TER MAIS RESPONSABILIDADE AO USÁ-LOS, DEFINE TAMBÉM QUE A PROPOSTA DO DEPUTADO NÃO COMO ANARQUISTA E SIM ANARQUIZANTE. RESSALTA QUE A CONTRIBUIÇÃO DO DEPUTADO FOI IMPORTANTE QUANDO DEFENDE QUE A AUTONOMIA SE FAÇA EM CIMA DE ALGUNS COMPROMISSOS, POIS ENTENDE QUE ESSA É DISCUSÃO VERDADEIRA DA AUTONOMIA, ABORDA A RECUPERAÇÃO DO ESTATUTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS UNIVERSIDADES PELO GOVERNO FEDERAL, VEZ QUE ESTABELECE COMPROMISSO, DE PARTE A PARTE, EM PLANOS ESTRATÉGICOS DA UNIVERSIDADE E NA DISCUSÃO DA AUTONOMIA. PROSSEGUINDO RESSALTA OS PONTOS QUE CONSIDERA IMPORTANTES NAS FALAS DOS ORADORES QUE O ANTECEDERAM E RECUPERA UM POCO MAIS DA HISTÓRIA DESSE PROCESSO PARA QUE POSSAMOS MELHOR ENTENDER O MOMENTO ATUAL, OCASIÃO EM QUE FAZ A LEITURA DE DUAS PÁGINAS DA PROPOSIÇÃO DE AGENDA. INFORMA QUE ATRAVÉS DO FÓRUM DE SECRETÁRIOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PAÍS, OS SECRETÁRIOS SE COMPROMETERAM OFICIALMENTE A BUSCAR A DISCUSÃO DO TEMA COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, VEZ QUE AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS NÃO FAZEM PARTE DO PROJETO DE REFORMA UNIVERSITÁRIA E QUE A FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR TEM PARTE PREponderante DOS RECURSOS FEDERAIS. RESSALTA QUE O FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR DEVE SER DISCUSO NA ESFERA INTERGOVERNAMENTAL. AFIRMA AINDA QUE O DIAGNÓSTICO É SIMPLES, QUANDO SINTETIZADO, É PRECISO TRATAR A QUESTÃO DAS MENSALIDADES, A GRATUIDADE, A QUESTÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E A QUESTÃO DOS HOSPITAIS, MAS QUE NO FINAL DE 2003 O FÓRUM AMPLIADO UPE FOI ABALROADO PELA CRISE DOS HOSPITAIS. A AGENDA DO FÓRUM FOI MUDADA PARA ENFRETAMENTO DA CRISE, QUE DUROU ATÉ MEADOS DO ANO PASSADO, NA SUA FORMA AGUDA. ABORDA A QUESTÃO DA DÍVIDA DO SUS COM O HOSPITAL OSWALDO CRUZ, QUE ESTÁ SENDO PAGA PELO GOVERNO DE PERNAMBUCO; A QUESTÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGencial NOS HOSPITAIS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS QUE PODERIAM SER DISCUSOS NO ÂMBITO DA FORMULAÇÃO DE UM PROJETO DE AUTONOMIA DIDÁTICO CIENTÍFICA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE E ABORDA AINTERRUPÇÃO DO FÓRUM, POIS EM SEU ENTENDIMENTO É PRECISO ESPERAR QUE A UNIVERSIDADE SE ENTENDA EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS. SUGERE, AO FINAL, PARA QUE SEJA RETOMADA A AGENDA PROPOSTA HÁ DOIS ANOS ATRÁS, QUE POR UMA QUESTÃO DE PRESERVAÇÃO DO ERÁRIO, ECONOMIZASSEMOS O CAFEZINHO E ÁGUA, TÃO ELOGIADOS PELOS ESTUDANTES, MAS QUE SÃO PAGOS PELO GOVERNO DE PERNAMBUCO E ESPERAR ESSES SEGMENTOS SE ENTENDAM PARA QUE POSSAMOS RETOMAR O FÓRUM AMPLIADO DA UPE. INFORMA AINDA QUE TODOS SERÃO SEMPRE MUITO BEM VINDOS EM SUA SECRETARIA. PROSSEGUINDO OCUPA A TRIBUNA O SENHOR MARCOS PEDROSA, PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UPE, QUE INICIALMENTE SAUDA A PLATÉIA PRESENTE, APESAR DA CHUVA, COMPROVANDO QUE AQUI É DE FATO A CASA DO Povo; SAUDA TAMBÉM OS DEMAIS MEMBROS DA MESA, AFIRMANDO PARA O SECRETÁRIO CLÁUDIO MARINHO QUE NÃO APENAS O CAFÉ, MAS A SUA CONVERSAS SEMPRE FOI MUITO CORDIAL E AGRADÁVEL. ABORDA AS CONCEPÇÕES DO PAPEL DO ENSINO SUPERIOR E A ENCRUZILHADA EM QUE A UPE SE ENCONTRA. ENTENDE QUE O DEBATE DA GRATUIDADE ESTÁ COMPLETAMENTE SUPERADO ÂMBITO NACIONAL, MAS QUE INFELIZMENTE ELE TEIMA EM NÃO SER ENTERRADO EM PERNAMBUCO. AFIRMA QUE ISSO É REFLEXO DA MIopia POLÍTICA DAS NOSSAS ELITES QUE NÃO CONSEGUEM ENXERGAR QUE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DISTANTE DOS CANAVIAIS E DAS USINAS, NÃO COMPREENDENDO O INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO, NEM SOB UM OLHAR CAPITALISTA. REFORÇA OS ARGUMENTOS JÁ EXPLANADOS CONTRA A COBRANÇA DE MENSALIDADES, AFIRMANDO QUE A UPE JÁ ESTÁ PAGA, VEZ QUE SEUS ALUNOS SÃO BONS CIDADÃOS QUE CONTRIBUEM COM SEUS IMPOSTOS. ENTENDE TAMBÉM QUE O DINHEIRO NÃO PODE SER O MEDIADOR ENTRE O HOMEM E SUA CONQUISTA DE AUTONOMIA, QUE SÓ A EDUCAÇÃO PROPORCIONA. RELEMBRA OS FATOS QUE OCASIONARAM O SURGIMENTO DO FÓRUM AMPLIADO, EM FEVEREIRO DE 2003. COMPARA A UPE COM A USP E ABORDA TEMAS COMO O NÚMERO DE PROFESSORES POR ALUNO, A FALTA DE INVESTIMENTO EM PESQUISA E AFIRMA QUE É NA PRATICA QUE QUER VER A DEFESA DO ENSINO PÚBLICO. ENCERRA SUAS PALAVRAS COBRANDO SINALizações CONCRETAS POR PARTE DO GOVERNO PARA A UNIVERSIDADE. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE, ROBERTO LIBERATO, CONCEDE A PALAVRA AO DOUTOR RICARDO PAIVA, PRESIDENTE DO CREMEPE QUE INICIA SUAS PALAVRAS AFIRMANDO SER UM AVANÇO O DEBATE SOBRE AUTONOMIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, JÁ QUE EM 2000 A AGENDA DE PROPOSTAS DO GOVERNO VISAVA A PRIVATIZAÇÃO DA UPE, DO LAFEPE, DO HEMOPE E DA COMPESA. FELIZMENTE HOJE HEMOPE É UMA DAS

PRIORIDADES DO ATUAL GOVERNO E JUNTO COM O GOVERNO FEDERAL ESTÁ LANÇANDO A HEMOPE. DA MESMA FORMA O LAFEPE HOJE É O PRIMEIRO OU SEGUNDO LABORATÓRIO DO PAÍS. NÃO PODE DIZER O MESMO DA UNIVERSIDADE, MAS NÃO QUER SER INJUSTO AFIRMANDO QUE APENAS ESSE GOVERNO TRATA A UNIVERSIDADE COM DESDÉM, SUCESSIVOS GOVERNOS TRATAM A UNIVERSIDADE COM DESDÉM, COMO SE FOSSE FAVOR TER UMA UNIVERSIDADE PÚBLICA. AFIRMA QUE NÃO VAI FALAR DA IMPORTÂNCIA DA UNIVERSIDADE, MAS SIMPLESMENTE QUE PARA ENCERRAR A QUESTÃO DA AUTONOMIA, O FÓRUM AMPLIADO TEM QUE CHEGAR ATÉ A SALA DO GOVERNADOR. NESTE ASPECTO ESTA CASA TEM UM PAPEL MUITO IMPORTANTE. É NECESSÁRIO INDAGAR DO GOVERNADOR QUE ESPÉCIE DE ESTADO QUEREMOS TER, QUE ESPÉCIE DE SOCIEDADE QUEREMOS CONSTRUIR, SEM QUE HAJA UMA ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU ADEQUADA. SE QUISERMOS UM ESTADO DESENVOLVIDO, SE QUISERMOS TER TECNOLOGIA DE PONTA, VAMOS TER QUE ENFRENTAR O PROBLEMA TODO, CUSTEAR BEM OS PROFESSORES DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, OFERECER QUALIDADE DE ENSINO PARA FACILITAR O ACESSO A UNIVERSIDADE QUE DEVE TER UMA MAIOR INTERIORIZAÇÃO. EM SUA OPINIÃO NÃO ADIANTA FALAR EM AUTONOMIA, SEM FALAR NO CUSTEIO ADEQUADO, SEM FALAR NA GRATUIDADE. ABORDA A CRISE NOS HOSPITAIS CITADA PELO SECRETARIO, ALERTANDO PARA O FATO DE QUE SE ELA FOI GRAVE, FOI PORQUE O ESTADO NÃO APLICOU SEU PERCENTUAL DE RECURSOS. EM RAZÃO DISSO PROPÕE, EM TERMOS PRÁTICOS, QUE ESTA CASA E A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA FOSSE AO GOVERNADOR DISCUSO A QUESTÃO DA AUTONOMIA, DA GRATUIDADE, A QUESTÃO DA INTERIORIZAÇÃO, A QUESTÃO DE UM PROJETO PARA O INTERIOR DE PERNAMBUCO, PARA GERAR RENDA. A UNIVERSIDADE PODE AJUDAR NISSO TUDO, BASTA QUE SE ACREDITE NELA. EM SEGUITA O PROFESSOR EMANUEL DIAS, MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO USA DA PALAVRA PARA AFIRMAR QUE PODERIA COLOCAR OS NÚMEROS DA UNIVERSIDADE, DADOS QUE EXPLICASSEM, DE FORMA ADMINISTRATIVA, A CONSTRUÇÃO DAS TREZES UNIDADES E O CRESCIMENTO DA UNIVERSIDADE. AFIRMA, PORÉM, QUE O PROBLEMA DA UNIVERSIDADE BRASILEIRA ESTÁ BEM SITUADO NO QUE O SENHOR MARCOS FALOU, NA MIopia DA ELITE QUE DIRIGE A SOCIEDADE, QUE TEM A CONFORMAÇÃO NO PENSAMENTO DE QUE O PROJETO DE EDUCAÇÃO FAZ PARTE DE UM BELO DISCURSO POLÍTICO, MAS QUE NÃO ASSIMILOU QUE SEM EDUCAÇÃO, SEM FORMAR PESSOAS EM TODOS OS NÍVEIS NÃO HAVERÁ, A MÉDIO E LONGO PRAZO, UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO. ESSE DESENVOLVIMENTO SÓ OCORRERÁ COM ALTOS GRAUS DE INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO. RELATA AINDA QUE APESAR DE TODAS AS DIFICULDADES, A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO NUNCA ABANDONOU A SUA NATUREZA DE SER UM INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO PÚBLICA. ABORDA A QUESTÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DO SEU CAMPUS, QUE COM ESSA ATITUDE A UNIVERSIDADE CONSEGUIU OBTER DECISÕES MAIS COLEGIADAS. AFIRMA SER UM OTIMISTA, ACHA QUE A REVOLUÇÃO NESTE PAÍS SE DARÁ PELOS JOVENS PRESENTES AQUI. DECLARA QUE A AUTONOMIA DA UNIVERSIDADE IMPLICA FUNDAMENTALMENTE EM FINANCIAMENTO E FAVORÁVEL A GRATUIDADE. AFIRMA QUE ESTÃO TRABALHANDO EM UM PROJETO PARA MOSTRAR AO SECRETARIO A POSSIBILIDADE DE DISCUSO COM O GOVERNO UMA SAÍDA ECONÔMICA PARA QUE A UNIVERSIDADE CONTINUE CRESCENDO. RELATA QUE HOJE A UNIVERSIDADE TEM VINTE E DOIS MIL ALUNOS, TRABALHA EM CENTO E SETE MUNICÍPIOS DO ESTADO, QUE POSSUI O SEGUNDO MAIOR PARQUE DE SAÚDE DO PAÍS PARA FORMAÇÃO DE RECURSOS DE SAÚDE E QUE É A SEXTA MAIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PAÍS. AFIRMA QUE A UNIVERSIDADE QUE ESTABELECE O PROJETO DE AUTONOMIA, COM CUSTOS, ONDE ELA SEJA COBRADA PELA SOCIEDADE ATRAVÉS DE SEUS RESULTADOS. OUTRO PONTO QUE ENTENDE IMPORTANTE É A POSSIBILIDADE DE REVERTER AS DIVIDAS DOS ESTADOS PARA COM A UNIÃO FOSSEM REVERTIDAS EM INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO DE CADA ESTADO. AFIRMA TAMBÉM QUE TODAS AS OPORTUNIDADES QUE FORAM DADAS A UNIVERSIDADE FOI PARA QUE ELA PARASSE DE CRESCER, MESMO ASSIM ELA, DE FORMA COMPETENTE, RESOLVEU CRESCER COM SUAS DIFICULDADES E CRESCER MUITO FORTE, MUITO BEM. RESSALTA A IMPORTÂNCIA DESSE DEBATE, AFIRMA QUE TODOS ESTÃO BEM SINTONIZADOS SOBRE O QUE É O PRINCÍPIO DA AUTONOMIA E COMO ELA ESTÁ SENDO CONSTRuíDA NA UNIVERSIDADE, APENAS ESTAMOS DISCUSO ECONOMICAMENTE OS VALORES DA UNIVERSIDADE. EXTERNA AS DIFICULDADES DA INSTITUIÇÃO E A SUA LUTA POR VERBAS. ENTENDE QUE ESSE É O CAMINHO DECISÃO, ESPERA QUE, NO MENOR ESPAÇO DE TEMPO POSSÍVEL, TENHAMOS UM PROJETO PARA VOTAÇÃO NESTA CASA. EM SEGUITA OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO PEDRO EURICO QUE INICIA SUAS PALAVRAS AFIRMANDO NÃO COMPOR A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CASA, QUE SUA TAREFA AQUI É OUTRA, É A QUESTÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E COMBATE A VIOLENCIA NO ESTADO, MAS NÃO PODIA SER AUSENTAR DESTE DEBATE. PRIMEIRO PORQUE É UM PARLAMENTAR QUE FREQUENTA A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, PELO MENOS UMA VEZ POR ANO VISITA O CAMPUS E O HOSPITAL OSWALDO CRUZ. ENTENDE QUE NESTE MOMENTO EXISTEM ALGUMAS QUESTÕES DE NATUREZA GERAL QUE PRECISAM SER ANALISADAS, ENTENDE QUE O GOVERNO FEDERAL VEM COMETENDO UM GRAVE EQUívoco QUANDO ESTABELECEU COMO PRIORIDADE A DISCUSÃO DA REFORMA UNIVERSITÁRIA,

SEM ANTES APROFUNDAR E DAR SEQUÊNCIA A UM GRANDE PROGRAMA, QUE TEVE INÍCIO COM O FUNDEF, QUE ERA O FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO NO PAÍS. RESSALTA A GRAVIDADE DE TERMOS HOJE QUASE 40% DA POPULAÇÃO BRASILEIRA ANALFABETA FUNCIONAL E TERMINA O ENSINO FUNDAMENTAL SEM CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO DE UM TEXTO. AFIRMA QUE ESTÁ HAVENDO UMA PRIVATIZAÇÃO NO ENSINO DE TERCEIRO GRAU E SUAS ESPECIALIZAÇÕES, MAS MESMO ASSIM ESTAMOS HOJE DISCUTINDO A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. ENTENDE QUE O REITOR FOI FELIZ QUANDO AFIRMOU QUE NÃO DISCUTE MAIS A AUTONOMIA E SIM A AUTONOMIA FINANCEIRA. ABORDA A QUESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO, A COBRANÇA POR PARTE DA SOCIEDADE COM RELAÇÃO AO JUDICIÁRIO E FINALIZA AFIRMANDO QUE ESPERA QUE ESSE MOMENTO SEJA O MOMENTO DO DESLANCHE EFETIVO CONCRETO PARA AVANÇAR NA QUESTÃO DA AUTONOMIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, ENTENDE QUE DEVERIA SAIR DESTA REUNIÃO A CONTINUAÇÃO DE UMA AGENDA, DANDO SEQUÊNCIA A ESSE FÓRUM E NÃO REJEITANDO OS CONTRATOS DE GESTÃO, POIS O QUE TODOS QUEREMOS É A GARANTIA DA CONTINUIDADE DO UM ENSINO DE QUALIDADE QUE A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO OFERECE HOJE. A SEGUIR A PRESIDÊNCIA CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR HELENO ALFREDO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA UPE QUE RESSALTA O CARÁTER ELITISTA DAS UNIVERSIDADES, FAZENDO UMA RETROSPECTIVA DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS E RESSALTANDO O TALENTO DO DEPUTADO PEDRO EURICO EM TRABALHAR O DISCURSO PARA CADA GOVERNO. AFIRMA QUE ESSE DEBATE TEM AVANÇADO E QUE OS GARGALOS EXISTENTES SÃO REFLEXO DA FALTA DE UMA DISCUSSÃO POLÍTICA; ABORDA AINDA A QUESTÃO DA GRATUIDADE; ELOGIA A COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO CLÁUDIO MARINHO, APESAR DA AFIRMAR QUE ELE NÃO TEM PODER DE DECISÃO E FALA DA INDIFERÊNCIA COM QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TRATAVA A UPE. CONCLUINDO CRITICA A POLÍTICA DO GOVERNO JARBAS VASCONCELOS NO QUE TANGE A UPE E AFIRMA QUE NÃO CHEGAREMOS A NENHUM LUGAR SE NÃO HOUVER UM SENTIMENTO UNIFICADO, REFORÇANDO SEMPRE A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE UM PLANO DE CARGOS PARA OS SERVIDORES DA UPE. DEPUTADA DILMA LINS USA DA PALAVRA PARA ELOGIAR A INICIATIVA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO PELA INICIATIVA DO DEBATE. AFIRMA QUE FOI UM DEBATE MUITO RICO E QUE ACREDITA NA GRANDE PARCERIA ENTRE OS QUE FAZEM A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, OS QUE FAZEM O GOVERNO DO ESTADO E OS DEPUTADOS PARA RESOLVER PROBLEMAS COMO O DA GRATUIDADE E DA AUTONOMIA DA UPE. ANTES DE ENCERRAR A PRESIDÊNCIA CONCEDE A PALAVRA A DEPUTADA TERESA LEITÃO QUE INICIA AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. REGISTRA O ENGANO DO DEPUTADO PEDRO EURICO COM OS FOCOS DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, EXPLICANDO DETALHADAMENTE AS AÇÕES DO ATUAL MINISTRO. AFIRMA QUE O CRONOGRAMA DESTA REUNIÃO FOI PENSADO PARA SE ADAPTAR AO CRONOGRAMA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, TENDO EM VISTA QUE UM DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS DA UPE É O FINANCIAMENTO, ESTE É UM MOMENTO FAVORÁVEL, POIS EM AGOSTO CHEGA A ESTA CASA A DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA. RESSALTA QUE GESTO DA OPOSIÇÃO É MERAMENTE POLÍTICO, PORQUE SÃO EMENDAS QUE COLOCADAS, MAS QUE NÃO SAEM DO PAPEL. ESPERA QUE COM ESSE GESTO ESSAS EMENDAS DEIXEM DE SER MERAMENTE SUGESTIVAS E QUE SEJA EXECUTADAS. PROPÓE QUE, ALÉM DAS EMENDAS, SEJA CONTEMPLADO NO ORÇAMENTO RUBRÍCAS PRÓPRIAS DO PODER EXECUTIVO. RESSALTA A AUSÊNCIA DA UPE NO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E A QUESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO, POIS A UNIVERSIDADE SAIU DA GERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MAS NÃO SAIU DOS 25% VINCULADOS. ABORDA AINDA A QUESTÃO DA CONVERSÃO DA DIVIDA PÚBLICA PARA A EDUCAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE NARRA A CAMPANHA JÁ EXISTENTE, EM NÍVEL NACIONAL, COM ESSA FINALIDADE. ACREDITA QUE SE CONSEGUIMOS TRABALHAR ESSES PONTOS ESTARÃO ALARGANDO OS GARGALOS E PODERÃO VOLTAR A SENTAR NO FÓRUM AMPLIADO DA UPE E ARREMATAR O QUE ESTÁ FALTANDO PARA QUE, DE FATO, O PROJETO POSSA SER CONSOLIDADO. ESPERA QUE TODA TROCA DE INFORMAÇÕES QUE AQUI OCORRERAM SEJAM ASSIMILADAS POR CADA UM DOS PRESENTES E POR CADA INSTITUIÇÃO QUE AQUI ESTÁ PRESENTE. AGRADECE MAIS UMA VEZ A PRESENÇA DE TODOS, AGRADECE TAMBÉM AOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES PELO PRONTO ACOLHIMENTO QUE DERAM AO SEU REQUERIMENTO. AFIRMA QUE O DIA DE HOJE COMEÇOU 45 SIMBOLISMO PARA ESPERANÇA DO QUE DESEJAMOS PARA A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE, ROBERTO LIBERATO, PARABENIZA A DEPUTADA TERESA LEITÃO PELA INICIATIVA DESTA AUDIENCI PÚBLICA TÃO IMPORTANTE, AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA ENCERRA A PRESENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA E EU, JULIA IZABEL NUNES FRAGA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI NOMINADA PELOS MEMBROS ABAIXO:

## SALA DA COMISSÃO, 19 DE MAIO DE 2005.

DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

DEPUTADO ROBERTO LIBERATO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEP. TERESA LEITÃO  
DEP. DILMA LINS  
DEP. JACILDA URQUISA

## ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA REALIZADA ÀS ONZE HORAS DO DIA DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS ONZE (11) HORAS, NO PLENARINHO III LOCALIZADO NO SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 131, DO REGIMENTO INTERNO, FOI REALIZADA A SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ROBERTO LIBERATO, COM AS PRESENÇAS DOS DEPUTADOS JACILDA URQUISA, GERALDO COELHO E TERESA LEITÃO. CONSTATANDO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS A PRESIDÊNCIA INICIA A DISTRIBUIÇÃO DA SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2005, QUE TERÁ COMO RELATORA A DEPUTADA TERESA LEITÃO; O PROJETO DE LEI Nº 961/2005 QUE TERÁ COMO RELATOR O DEPUTADO GERALDO COELHO O PROJETO DE LEI Nº 940/2005 QUE TERÁ COMO RELATOR O DEPUTADO SILVIO COSTA; O PROJETO DE LEI Nº 966/2005 QUE TERÁ COMO RELATOR A DEPUTADA JACILDA URQUISA E O PROJETO DE LEI Nº 969/2005 QUE TERÁ COMO RELATOR O DEPUTADO ROBERTO LIBERATO. EM SEGUIDA SÃO DISCUTIDOS E VOTADOS OS PROJETO DE LEI Nº 926/2005, QUE TEM SEU PARECER FAVORÁVEL, DE AUTORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO, APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES E O PROJETO DE LEI Nº 891/2005, QUE TEM SEU PARECER FAVORÁVEL, DE AUTORIA DA DEPUTADA JACILDA URQUISA, APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES. EM SEGUIDA A PRESIDÊNCIA FAZ A LEITURA DE UM OFÍCIO DA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO, SUGERINDO UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA A DATA DE HOJE, COM A FINALIDADE DE DIVULGAR SEU NOVO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA. COMO OFÍCIO CHEGOU MUITO EM CIMA DA HORA, O SENHOR PRESIDENTE ESCLARECE QUE A COMISSÃO FARÁ UM CONTATO COM A UNIVERSIDADE PARA A REMARCAÇÃO DA DATA, VEZ QUE ENTENDE COMO OPORTUNA A SUGESTÃO. PROSSEGUINDO SUGERE A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI DO PATRIMÔNIO VIVO E CONCEDE A PALAVRA A DEPUTADA TERESA LEITÃO QUE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA LEI DO PATRIMÔNIO VIVO, INFORMA QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA JÁ APROVOU VÁRIAS INDICAÇÕES E QUE É A PRIMEIRA VEZ QUE A LEI SERÁ EXECUTADA E QUE ESTA CASA É UMA DA INDICADORAS. SUGERE AINDA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A REFORMA UNIVERSITÁRIA, POIS HOUVE UM GRANDE EXPEDIENTE SOBRE A REFORMA, MAS ANTES DO PROJETO ESTAR COMPLETO, POR ISSO ENTENDE QUE NO SEGUNDO SEMESTRE ESTA COMISSÃO DEVERIA ORGANIZAR UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A REFORMA DO ENSINO SUPERIOR. A PRESIDÊNCIA E OS DEMAIS PRESENTES CONCORDAM COM AS SUGESTÕES APRESENTADAS E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E EU, JULIA IZABEL NUNES FRAGA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI NOMINADA PELOS MEMBROS ABAIXO:

## SALA DA COMISSÃO, 02 DE JUNHO DE 2005.

DEPUTADO ROBERTO LIBERATO  
PRESIDENTE

DEPUTADA TERESA LEITÃO  
DEPUTADA JACILDA URQUISA  
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI

## ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA REALIZADA ÀS ONZE HORAS DO DIA ONZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E CINCO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS ONZE (11) HORAS, NO PLENARINHO III LOCALIZADO NO SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 131, DO REGIMENTO INTERNO, FOI REALIZADA A NONA REUNIÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADO ROBERTO LIBERATO, COM AS PRESENÇAS DOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI E SILVIO COSTA. CONSTATANDO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS A PRESIDÊNCIA INICIA A DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1019/2005, QUE FICARÁ SOB A RELATORIA DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI. EM SEGUIDA PASSA A DISCUTIR, EXTRAPAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 1006/2005. FAZ USO DA PALAVRA O RELATOR, DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, PARA FAZER A LEITURA DO PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI. ABERTA A VOTAÇÃO É APROVADO O PARECER DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI AO PROJETO DE LEI Nº 1006/2005. FAZENDO USO DA PALAVRA O PRESIDENTE

COMUNICA AOS PRESENTES QUE EXISTE A PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DIA 18 DE AGOSTO DE 2005, CUJO TEMA SERÁ A IMPLANTAÇÃO DA LEI DO PATRIMÔNIO VIVO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E CONTARÁ COM A PRESENÇA DOS SENHORES RAUL HENRY, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; JOSÉ MARIO AUSTREGÉSILIO DA SILVA LIMA, COORDENADOR DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DE PERNAMBUCO E REPRESENTANTE DA FUNDARPE; MARCUS ACCIOLY, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA. POSTA EM VOTAÇÃO A PROPOSTA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA É APROVADA PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES. EM SEGUIDA O DEPUTADO SILVIO COSTA FAZ USO DA PALAVRA PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, VISANDO DISCUTIR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA UPE. POSTA EM VOTAÇÃO A PROPOSTA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA É APROVADA PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, FICANDO ESTABELECIDA A DATA DE 25 DE AGOSTO DE 2005 PARA A REALIZAÇÃO DA MESMA. O DEPUTADO SILVIO COSTA RELACIONA AS PESSOAS A SEREM CONVIDADAS: O REITOR DA UPE; O DIRETOR DO HOSPITAL OSWALDO CRUZ; O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TANTO DO OSWALDO CRUZ, QUANTO DA UPE; O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA UPE; O DIRETÓRIO DOS ESTUDANTES DA UPE; DOCENTES E ACADÉMICOS EM GERAL. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E EU, JULIA IZABEL NUNES FRAGA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI NOMINADA PELOS MEMBROS ABAIXO:

## SALA DA COMISSÃO, 11 DE AGOSTO DE 2005.

DEPUTADO ROBERTO LIBERATO  
PRESIDENTE

DEPUTADA TERESA LEITÃO  
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI

## ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA REALIZADA ÀS DEZ HORAS DO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E CINCO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DEZ (10) HORAS, NO PLENARINHO III LOCALIZADO NO SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 131, DO REGIMENTO INTERNO, FOI REALIZADA A TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CUJO TEMA É A IMPLANTAÇÃO DA LEI DO PATRIMÔNIO VIVO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ROBERTO LIBERATO, COM AS PRESENÇAS DOS DEPUTADOS JACILDA URQUISA E SILVIO COSTA. CONSTATANDO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS A PRESIDÊNCIA CONVIDA PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES: RAUL HENRY, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; JOSÉ MARIO AUSTREGÉSILIO DA SILVA LIMA, COORDENADOR DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DE PERNAMBUCO E REPRESENTANTE DA FUNDARPE; MARCUS ACCIOLY, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA; ANDRÉ OLIVEIRA, ASSESSOR JURÍDICO DA FUNDARPE E AS SENHORAS MARIA DAS GRAÇAS E MABEL NEVES BATISTA, AMBAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. O SENHOR PRESIDENTE FAZ USO DA PALAVRA PARA RESSALTAR A IMPORTÂNCIA DO TEMA E EXTERNAR SUA SATISFAÇÃO MELHOR DIVULGÁ-LO E CONCEDE A PALAVRA AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DEPUTADO LICENCIADO RAUL HENRY, QUE INICIA SUAS PALAVRAS EXTERNANDO SEU ENORME PRAZER EM ESTAR DE VOLTA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CASA A QUAL DE FATO PERTENCE. INFORMA QUE QUANDO ERA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO, O GOVERNO TOMOU A INICIATIVA DE ENVIAR A ESTA CASA UM PROJETO DE LEI CRIANDO A LEI DO PATRIMÔNIO VIVO, RELATA AINDA QUE ESSA INICIATIVA SE DEU EM DECORRÊNCIA DE UMA EXPERIÊNCIA SUA NO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, QUANDO SE DISCUTIA A CRIAÇÃO DE UMA LEI NACIONAL DO PATRIMÔNIO VIVO, COM BASE NA EXPERIÊNCIA DO JAPÃO, DA CORÉIA E DA FRANÇA; ONDE EXISTE UMA LEGISLAÇÃO SIMILAR. INFORMA QUE PROCURARAM ADAPTAR A LEGISLAÇÃO EXISTENTE PARA A REALIDADE DE PERNAMBUCO E QUE A LEI DO PATRIMÔNIO VIVO TEM BASICAMENTE TRÊS GRANDES SENTIDOS: O PRIMEIRO, A VALORIZAÇÃO DAS EXPRESSÕES DA CULTURA POPULAR DO ESTADO; O SEGUNDO, A VALORIZAÇÃO DOS MESTRES DA CULTURA POPULAR E O TERCEIRO, A TRANSMISSÃO DO SABER CULTURAL. RESSALTA A IMPORTÂNCIA CULTURAL DE PERNAMBUCO E RELATA QUE ATÉ A DATA DE HOJE, EXISTEM SESENTA E SETE (67) NOMES INSCRITOS E QUE A CADA ANO SERÃO ESCOLHIDOS TRÊS NOMES, MAS QUE EXCEPCIONALMENTE ESTE ANO SERÃO ESCOLHIDOS DOZE (12) NOMES. AFIRMA QUE APESAR DE TER PASSADO APENAS QUATORZE (14) MESES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TEM MUITO ORGULHO DE TER PARTICIPADO DA ELABORAÇÃO DESTA LEI. RELATA QUE A FUNDARPE DARÁ O PARECE TÉCNICO SOBRE AS INSCRIÇÕES E QUE

CABE AO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA O PAPEL DE ESCOLHER QUAIS OS NOMES A SEREM TOMBADOS, UMA TAREFA MUITO ÁRDUA. EM SEGUIDA A PRESIDÊNCIA CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JOSÉ MARIO AUSTREGÉSILIO, QUE CUMPRIMENTA TODOS OS PRESENTES, EXTERNA SUA HONRA EM ESTAR NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E INFORMA QUE ESSE FOI UM TRABALHO A QUATRO MÃOS, DIFÍCIL, ÁRDUO, ONDE PRECISARAM LUTAR MUITO PARA OPERALIZAR ESTA LEI, EXPLICA AINDA QUE É A QUATRO MÃOS PORQUE FOI A FUNDARPE E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, COMO BEM DISSE O SECRETÁRIO RAUL HENRY. RESSALTA AINDA A DECISIVA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, NA PESSOA DO POETA, ESCRITOR E ADVOGADO MARCUS ACCIOLY E TODOS OS SEUS PARES NO CONSELHO. AFIRMA QUE O PATRIMÔNIO VIVO QUE SE QUER PRIVILEGIAR COM A LEI É O DA CULTURA POPULAR, DA CULTURA TRADICIONAL. CASO O PODER PÚBLICO NÃO SE APROXIME DESSES ARTISTAS, A PRÓPRIA UNESCO RECOMENDA ISSO, QUANDO MORRE O ARTISTA, MORRE COM ELE A ARTE. O QUE SE QUER É SALVAGUARDAR QUE ESSA ARTE PERMANEÇA VIVA, NO SENTIDO DE APOIAR O ARTISTA, DAR A ELE CONDIÇÕES DE TRANSMITI-LA. EXPLICA A OPERALIZAÇÃO DA LEI, NARRANDO TODOS OS SEUS PASSOS, INFORMA QUE ELA É UM CONCURSO PÚBLICO, CUJA INSCRIÇÃO ENCERRA-SE AMANHÃ, APÓS DOIS JUSTIFICADOS ADIAMENTOS. ESCLARECE A QUESTÃO DA INDICAÇÃO DO ARTISTA, ENUMERANDO QUAIS SÃO AS PARTES LEGITIMAS PARA FAZER A INDICAÇÃO E QUE PODEM SER INDICADOS PESSOAS FÍSICAS OU UM GRUPO CULTURAL. NARRA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ESSA INDICAÇÃO, COMO, POR EXEMPLO, ESTAR VIVO, SER BRASILEIRO, SE FOR GRUPO TEM QUE SER DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA, NA FORMA DA LEI, RESIDIR EM PERNAMBUCO HÁ MAIS DE VINTE ANOS, ETC., SEMPRE RESSALTANDO QUE ALGUMAS EXIGÊNCIAS PODEM SER CUMPRIDAS APÓS A INSCRIÇÃO. INFORMA AINDA QUE A LEI PREVÉ UMA BOLSA NO VALOR DE SETECENTOS E CINQUENTA REAIS MENSAIS E VITALICIOS PARA CADA ARTISTA REGISTRADO E O DOBRO DISSO PARA OS GRUPOS CULTURAIS. ESCLARECE AINDA QUE JÁ EXISTE UMA COMISSÃO, NOMEADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, COMPOSTA DE CINCO PESSOAS LIGADAS A CULTURA POPULAR QUE VÃO ANALISAR TODA DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA AO SECRETÁRIO QUE DEVERÁ PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL A LISTA DOS HABILITADOS A SEREM ESCOLHIDOS. FEITO ISSO, O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA TERÁ A MISSÃO DE ESCOLHER OS AGRACIADOS, SEGUNDO O ORADOR, PARTE MAIS DIFÍCIL EM TODO PROCESSO. ENCERRA SUAS PALAVRAS AFIRmando A TODOS QUE TUDO VEM SENDO FEITO COM MUITO AMOR, COM MUITA SATISFAÇÃO, COM MUITO ORGULHO E MUITO FELIZES EM ESTarem PARTICIPANDO DESSA ESCOLHA DO PATRIMÔNIO VIVO EM PERNAMBUCO. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS A PRESIDÊNCIA CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR MARCUS ACCIOLY, QUE INICIALMENTE ESCLARECE QUE O CONSELHO É COMPOSTO DE DEZ CONSELHOS E QUE A TODOS CABE A MISSÃO DE ESCOLHER OS NOMES A SEREM TOMBADOS PELA LEI DO PATRIMÔNIO VIVO, CUMPRIMENTA TODOS OS PRESENTES E FAZ UM BREVE RELATO SOBRE AS LEIS CULTURAIS NO BRASIL, QUE AS LEIS NORMALMENTE TÊM NOMES E QUE NO CONSELHO CHAMAM A LEI DO PATRIMÔNIO VIVO DE LEI RAUL HENRY, INDEPENDENTE DA VONTADE DELE, APENAS POR TER SIDO ELE O CRIADOR DA LEI. PROSSEGUINDO NARRA UMA HISTÓRIA, ONDE, CERTA VEZ PERGUNTARAM A UM ARTESÃO QUE FAZIA URSOS DE MADEIRA COMO ELE OS FAZIA, O HOMEM RESPONDEU QUE SIMPLEMENTE PEGAVA O PEDAÇO DE MADEIRA E RETIRAVA DELE TUDO QUE NÃO ERA URSO, SÓ RESTA URSO. SEGUNDO O ORADOR, ESSA MAGIA POPULAR VEM A CALHAR PARA ESSA LEI, PORQUE HÁ UMA NECESSIDADE DE TRANSMISSÃO DA CULTURA POPULAR E DE UM MAIOR APOIO AOS ARTESÃOS E A ESTA LEI É UMA POSSIBILIDADE, TÍMIDA É VERDADE, MELHORAR ESSA REALIDADE. AFIRMA QUE A MISSÃO DO CONSELHO DE CULTURA É ESPINHOSA, MAS TAMBÉM EXTREMAMENTE PRAZEROSA. EXPLICA QUAIS SÃO OS PRAZOS A CUMPRIR E A RIGOROSIDADE DELES, POIS A LEI TEM QUE SER CUMPRIDA ESTE ANO AINDA. INFORMA COMO SERÁ FEITA A QUESTÃO DA TRANSMISSÃO DA CULTURAL E DESTA FORMA ACREDITA QUE COM ESTA LEI OS ARTESÃOS PODERÃO TIRAR MAIS DA MADEIRA TUDO QUE NÃO É URSO, PARA QUE RESTEM APENAS URSOS DE MADEIRA. ENCERRA SUAS PALAVRAS AGRADECENDO A ATENÇÃO. EM SEGUIDA O ASSESSOR JURÍDICO DA FUNDARPE, DOUTOR ANDRÉ OLIVEIRA, USA DA PALAVRA PARA INFORMAR QUE O ESPÍRITO DA LEI É DE NÃO BUROCRATIZAR UMA COISA EMINENTEMENTE CULTURAL, FAZER UM JULGAMENTO CULTURAL, SEM NO ENTANTO DEIXAR PESSOAS SEM OS REQUISITOS LEGAIS BÁSICOS LOGRAR ÉXITO. INFORMA AINDA QUE A ASSESSORIA JURÍDICA DA FUNDARPE É UM MEIO CAMPO QUE TENTA NÃO DIFICULTAR AS COISAS PARA OS ARTISTAS QUE MERECEM O JULGAMENTO CULTURAL, QUE É O QUE INTERESSA. O SENHOR JOSÉ MARIO AUSTREGÉSILIO USA A PALAVRA PARA CORRIGIR UMA FALHA, A PRESENÇA DO ADVOGADO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA FUNDARPE, O GRANDE POETA ALMIR CASTRO BARROS, QUE TAMBÉM ESTÁ NESSE PROCESSO COLABORANDO CONOSCO. PROSSEGUINDO A PRESIDÊNCIA CONCEDE A PALAVRA A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS, REPRESENTANTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, QUE CUMPRIMENTA TODOS, ELOGIA A INICIATIVA DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DA PRESENÇA DE UM ÓRGÃO FEDERAL, COMO O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. EM SEGUIDA, RESSALTA A IMPORTÂNCIA DE

RAUL HENRY NA CRIAÇÃO DA LEI E EXTERNA ALGUMAS DE SUAS PREOCUPAÇÕES, COMO, POR EXEMPLO, E A LEI NÃO VAI SE TRANSFORMAR EM UMA APOSENTADORIA, COMO ESTÁ A INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA COM ESSAS PESSOAS QUE SERÃO AGRACIADAS, SE AS INDICAÇÕES NÃO ESTÃO SENDO PELO CRITÉRIO POLÍTICO E NÃO ARTÍSTICO, ENTRE OUTROS QUESTIONAMENTOS. EXTERNA ALGUNS DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EM PERNAMBUCO, COMO, POR EXEMPLO, O LIVRO CARUARU, UMA CIDADE QUE NASCEU DE UMA FEIRA. SUGERE AINDA, CONCLUINDO, QUE SEJA DADA UM APOSENTADORIA PARA OS ARTESÃOS QUE JÁ ESTEJAM INVÁLIDOS, VEZ QUE ELES TAMBÉM MARCARAM COM SUA ARTE A HISTÓRIA DE PERNAMBUCO. CONTINUANDO USA DA PALAVRA O DEPUTADO SILVIO COSTA, QUE INICIALMENTE AFIRMA QUE ESTA LEI É APENAS MAIS UMA PEÇA DE MARKETING DO GOVERNO JARBAS VASCONCELOS. CRITICA AS LEIS CULTURAIS EXISTENTES NO PAÍS, QUE SEGUNDO SUA OPINIÃO CRIARAM A INDUSTRIA CULTURAL; ESTENDE SUAS CRITICAS A LEGISLAÇÃO ESTADUAL PERTINENTE À CULTURA, ABORDA A QUESTÃO DA CPI QUE A OPOSIÇÃO TENTOU ABRIR NESTA CASA PARA INVESTIGAR O SETOR CULTURAL EM PERNAMBUCO. FAZ UMA COMPARAÇÃO ENTRE A PENSÃO CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO ÀS VIÚVAS DOS POLICIAIS MILITARES, MORTOS EM SERVIÇOS, ALEGANDO QUE O MESMO NÃO OCORRE QUANDO MORRE OU FICA INVÁLIDO UM HOMEM QUE CONTRIBUIU PARA A CULTURA DE PERNAMBUCO. SUGERE AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO QUE NÃO DEIXE A LEI TER SEU NOME, PORQUE ENTENDE A LEI COMO MAIS UM FAZ DE CONTA QUE NADA VAI RESOLVER, VEZ QUE CONTEMPLA APENAS TRÊS PESSOAS POR ANO, O QUE ACHA MUITO POCO. ENTENDE AINDA QUE DEVERIA, ANTES DA LEI, SER FEITO UM CADASTRO GERAL DE TODAS AS PESSOAS ENVOLVIDAS COM ARTES E MOVIMENTOS CULTURAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ENTENDE QUE O GOVERNO PRECISA TER ALGUM TIPO DE RESPEITO PELAS PESSOAS, EXTERNA SUA VISÃO DE RESPEITO A CULTURA, INDAGA COMO SERÁ O CRITÉRIO PARA PREMIAR ESSAS PESSOAS, VEZ QUE NÃO EXISTE O CADASTRO DOS ARTISTAS DE PERNAMBUCO, APESAR DE EXISTIR UM CADASTRO DOS MILITARES. RECLAMA AINDA QUE A LEI NÃO FOI AMPLAMENTE DIVULGADA, POIS ELE NÃO HAVIA TOMADO CONHECIMENTO DELA ANTES DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA E QUE O PRAZO DE INSCRIÇÃO DEVERIA TER PRORROGADO. ACHA POCO QUE SÓ EXISTAM SESENTA E SETE INSCRITOS. DECLARA-SE SURPRESCO COM O FATO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA SER UM DOS ÓRGÃOS QUE PODEM INDICAR NOMES PARA O REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO. INSINUA UM CARÁTER ELETOREIRO NA APLICAÇÃO SÓ NESTE ANO DA LEI, AS VÉSPERAS DE UMA ELEIÇÃO. AFIRMA QUERER UM GRANDE DEBATE NESTA CASA SOBRE COMO MOTIVAR A CULTURA EM PERNAMBUCO. ELOGIA O SECRETARIO RAUL HENRY, MAS AFIRMA QUE ESTA LEI APENAS PRETENDE "ENROLAR OS ARTISTAS DE PERNAMBUCO, É UM DESRESPEITO A CLASSE CULTURAL DE PERNAMBUCO". AFIRMA QUE NÃO ESTÁ FULANIZANDO A DISCUSSÃO APENAS ESTA PASSANDO O SENTIMENTO DE "UM CIDADÃO QUE, POR ACASO, É DEPUTADO ESTADUAL". EM SEGUIDA A DEPUTADA JACILDA URQUISA REBATE OS ARGUMENTOS DO DEPUTADO SILVIO COSTA, AFIRMANDO QUE NÃO ESTÁ AQUI POR ACASO E SIM PORQUE FOI ELEITA PRO ALGUNS QUE LHE DERAM O PRIVILEGIO DE CHEGAR ATÉ A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. ELOGIA A INICIATIVA DE DENOMINAR ESTA LEI COM O NOME DE RAUL HENRY. AFIRMA QUE ESTA LEI NÃO APENAS TRABALHA OS INCENTIVOS A CULTURA E SIM SE TRATA DE UM CONCURSO PÚBLICO QUE GARANTE NÃO UMA PENSÃO OU UMA APOSENTADORIA E SIM DE UMA BOLSA VITALÍCIA QUE VISA INCENTIVAR PARA QUE OS ARTISTAS MANTENHAM E PERPETUAM A CULTURA POPULAR PERNAMBUCANA. AFIRMA AINDA QUE ESTA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DISCUTIU E APROVOU UM NOME, AFIRMA TAMBÉM QUE O TEMA FOI ABORDADO EM ALGUMAS REUNIÕES DESTE COLEGIADO. CONCEDE UM APARTE AO DEPUTADO SILVIO COSTA QUE RELEMBRA QUE A LEI JÁ ESTÁ APROVADA, NÃO CABENDO MAIS DISCUSSÕES SOBRE ELA E QUE SE ESTIVESSE NESTA CASA À ÉPOCA DA APROVAÇÃO VOTARIA CONTRA. COMPARA A LEI COM PROGRAMAS DE COMBATE AO DESEMPREGO. A DEPUTADA REBATE AFIRMANDO QUE NÃO É POR AÍ E QUE O DEPUTADO SILVIO COSTA SABE QUE NÃO É, PORQUE SE FOSSE ASSIM ESTA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NÃO APROVAVA MEDALHAS OU TÍTULOS. A DIFERENÇA AQUI É QUEM RECEBE ESSA HONRARIA TERÁ DIREITO A UMA BOLSA. ENTENDE ALGUMAS CONFUSÕES DO DEPUTADO, VISTO QUE ELE MESMO CONFESSOU NÃO TER LIDO A LEI. EXTERNA QUE ESSE É UM MOMENTO MUITO IMPORTANTE PARA TODOS QUE ESTÃO AQUI REPRESENTANDO A CULTURA POPULAR DE PERNAMBUCO. RELEMBRA QUE PELA HISTÓRIA DO GOVERNADOR JARBAS VASCONCELOS PERCEBE-SE QUE ELE É UM DEFENSOR DA CULTURA POPULAR PERNAMBUCANA E NÃO FAZ ISSO APENAS SANCIONANDO UMA LEI, FAZ ISSO EM SEU DIA A DIA, COMO O GRANDE COLECCIONADOR DE ARTE POPULAR QUE É DEMONSTRA SUA CUMPLOCIDADE COM A CULTURA POPULAR DO NOSSO ESTADO. ANTES DE CONCLUIR SUAS PALAVRAS É NOVAMENTE APARTEADA PELO DEPUTADO SILVIO COSTA, QUE OUTRA VEZ RECLAMA DA POUCA DIVULGAÇÃO DA LEI, TOMANDO POR BASE O FATO DELE NÃO TER VISTO A DIVULGAÇÃO. FATO VEEMENTEMENTE NEGADO PELA DEPUTADA JACILDA URQUISA, QUE AFIRMA QUE A DIVULGAÇÃO FOI BEM FEITA, PRINCIPALMENTE NO MEIO CULTURAL E QUE ELE NÃO CONFUNDA A DIVULGAÇÃO DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO DA

INSCRIÇÃO NA LEI DO PATRIMÔNIO VIVO. ENCERRA AFIRMANDO QUE NÃO DEVE HAVER MAIS ADIAMENTOS E SIM O JULGAMENTO E A IMPLANTAÇÃO DA LEI O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL. PROSSEGUINDO A PRESIDÊNCIA CONCEDE A PALAVRA AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, RAUL HENRY, QUE INICIA SUAS PALAVRAS EXPLICANDO QUE PEDIU PARA FAZER ESTA INTERVENÇÃO POR SABER QUE O DEPUTADO SILVIO COSTA ESTÁ COM VIAGEM MARCADA PARA O INTERIOR E ENTENDE QUE SERIA INTERESSANTE RESPONDER ALGUNS QUESTIONAMENTOS QUE ELE FEZ, RESSALTA QUE GOSTARIA, SOBRETUDO, DE SE DIRIGIR A PLATÉIA PRESENTE, COMPOSTA DE PESSOAS DO MUNDO CULTURAL, ARTISTAS, QUE OVIRAM AS PALAVRAS DO DEPUTADO. INFORMA AOS PRESENTES QUE O DEPUTADO SILVIO COSTA É UMA PESSOA RECONHECIDAMENTE ATUANTE NESTA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, QUE CUMPRE SUA PAPEL DE DEPUTADO DE OPOSIÇÃO, PESSOA INTELIGENTE, MAS QUE PECA, ÀS VEZES, POR EXCESSO DE AUTOCONFIANÇA. ELE NÃO ESTUDA AS QUESTÕES E CHEGA EM REUNIÕES, COMO CHEGOU AQUI, HOJE, SEM TER ESTUDADO O TEXTO, SEM TER SEQUER PARTICIPADO DAS INFORMAÇÕES INICIAIS E JOGA UMA PORÇÃO DE INFORMAÇÕES NO VENTILADOR SEM COMPROMISSO COM AS CONSEQUÊNCIAS DO QUE DIZ. AFIRMA NÃO SABER SE O DEPUTADO ESTÁ PERCEBENDO, MAS QUE ESSE TIPO DE ATITUDE ESTÁ LHE CUSTANDO UM PREÇO ALTO, O PREÇO DA FALTA DA CREDIBILIDADE NAS COISAS QUE DIZ. INICIA AS RESPOSTAS AO DEPUTADO PELOS QUESTIONAMENTOS RELATIVOS A CPI DA CULTURA, INFORMANDO QUE ESSE FOI UM ASSUNTO MUITO DISCUSO NESTA CASA, FAZ UM BREVE RELATO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO A CULTURA, ABORDANDO SUAS VIRTUDES E DISTORÇÕES. AFIRMA AINDA QUE ALGUNS ARTISTAS, BENEFICIADOS PELA LEI DE INCENTIVO A CULTURA, TIVERAM PROBLEMA EM SUAS PRESTAÇÕES DE CONTA, PORÉM, EM MOMENTO ALGUM, QUALQUER PESSOA DA SECRETARIA DE CULTURA FOI CITADA NESSES PROCESSOS ENCAMINHADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, APENAS OS BENEFICIADOS FORAM ACUSADOS DE TEREM PRATICADO DESVIOS, OU SEJA, OS PRODUTORES E OS ARTISTAS QUE NÃO HAVIAM FEITO UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS CORRETAS. FORAM TAMBÉM INDICADOS TRÊS AUDITORES DA SECRETARIA DA FAZENDA, QUE FORAM ACUSADOS POR ALGUNS ARTISTAS E PRODUTORES DE ESTARIAM CRIANDO DIFICULDADE PARA VENDER FACILIDADE. CITA ALGUNS EXEMPLOS DE ARTISTAS INDICADOS E INFORMA QUE CABERIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO A AVAÇAÇAO Desses INQUÉRITOS E VERIFICAR ONDE HOUVE FALHA FORMAL E ONDE HOUVE DE FATO ALGUM DESVIO, SE É QUE HOUVE. POR ISSO, AFIRMA QUE EM MOMENTO ALGUM TEVE RECEIO DE CPI DA CULTURA E AFIRMOU ISSO AO GOVERNADOR JARBAS VASCONCELOS. PROSSEGUINDO REBATE A LINHA DE ARGUMENTAÇÃO DO DEPUTADO SILVIO COSTA, QUE CONSIDERA UMA LINHA DE ARGUMENTAÇÃO CONTRADIÇÃO, POIS EM UM PRIMEIRO MOMENTO DECLAROU-SE CONTRA O PROJETO PARA DEPOIS REQUERER SUA AMPLIAÇÃO, FALAR EM PENSÃO, EM POLÍTICA DE EMPREGO, EM POLÍTICA FILANTRÓPICA, ELE SÓ NÃO FALOU EM POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA, APESAR DELE SER UMA PESSOA ABSOLUTAMENTE CAPAZ DE DISCUTIR O ASSUNTO, DESDE QUE TIVESSE ESTUDADO. AFIRMA NOVAMENTE QUE O DEPUTADO NÃO ESTUDOU TEMA, DESCONHECE O QUE ESTÁ ACONTECENDO NOS OUTROS ESTADOS DO BRASIL, NÃO SABE O QUE ESTÁ ACONTECENDO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, QUE VEM FORMULANDO UMA LEI NACIONAL PARA O PATRIMÔNIO INTANGÍVEL, PARA O PATRIMÔNIO VIVO. POR ESSA RAZÃO O SECRETÁRIO APENAS LAMENTA, POIS O DEPUTADO SERIA UMA PESSOA QUE PODERIA DAR UMA GRANDE CONTRIBUIÇÃO AO DEBATE, MAS CHEGOU APENAS PARA CUMPRIR SEU PAPEL DE OPOSIÇÃO SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO PARA DISCUTIR A QUESTÃO. ESCLARECE QUE A LEI DO PATRIMÔNIO VIVO NÃO É UMA LEI DE PENSÃO, NÃO É UMA LEI DE PREVIDÊNCIA NEM POLÍTICA DE EMPREGO E SIM UMA LEI VOLTADA PARA A VALORIZAÇÃO DAS EXPRESSÕES DA CULTURA POPULAR DE PERNAMBUCO, QUE PRECISAM TER RECONHECIMENTO E QUE O ESTADO PRECISA PRESERVAR SUA IDENTIDADE CULTURAL. EXPLICA COMO A IMPORTÂNCIA DA BOLSA FOI CALCULADA, QUE HOUVE UM CRITÉRIO, TOMANDO POR BASE O SALÁRIO DO PROFESSOR DA REDE PÚBLICA EM 2002, NÃO FOI UM NUMERO CHUTADO E QUE ESSE VALOR PODE SER REAJUSTADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. COM RELAÇÃO À COBRANÇA FEITA PELO DEPUTADO SILVIO COSTA NO QUE TANGE A CRIAÇÃO DE UM CADASTRO CULTURAL, QUE O SECRETÁRIO ENTENDE SER UMA PEÇA BURECRÁTICA, SEM SIGNIFICADO PARA O MUNDO VIVO DA CULTURA REAL. RESPONDE AINDA A ALEGACAO DE QUE A LEI NÃO FOI DIVULGADA AMPLAMENTE, AFIRMANDO QUE DESDE 2001 QUE O MEIO CULTURAL DE PERNAMBUCO VEM COBRANDO AS PROVIDÊNCIAS DE EFETIVADA DESTA LEI, HOUVE MUITAS DISCUSSÕES DURANTE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI, NOVAMENTE RESSALTA O PAPEL IMPORTANTE DO POETA MARCUS ACCIOLY NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE CULTURA NA EFETIVADA DESTA LEI. OCASIÃO EM QUE ESCLARECE AO DEPUTADO QUE ESTE ANO SERÃO ESCOLHIDOS DOZE (12) NOMES, VEZ QUE ELE CHEGOU ATRASADO E NÃO OUVIU AS EXPLICAÇÕES INICIAIS. CONCLUINDO, REFERE-SE A QUESTÃO DO NOME DA LEI, AFIRMANDO TER SIDO UM GESTO UNILATERAL DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CULTURA EM RELAÇÃO A ELE, QUE NA OCASIÃO ESTAVA EM VIAGEM FORA DO PAÍS. AGRADECE O GESTO DE GENEROSIDADE, MAS ACHO QUE

NÃO MERECE TER O NOME DE UMA LEI COMO ESTA, QUE PERTENCE AO ESTADO E, SOBRETUDO, AO MOVIMENTO CULTURAL PERNAMBUCANO. O DEPUTADO SILVIO COSTA USA DA PALAVRA PARA EXTERNAR SEU CARINHO PELO SECRETÁRIO RAUL HENRY, MAS DECLARAR QUE ELE FOI INJUSTO PARA COM A SUA PESSOA, AFIRMANDO QUE LÉ TODOS OS DIAS, QUE PROCURA ESTAR ATUALIZADO SOBRE OS ASSUNTOS E QUE ACOMPANHA A CULTURA HÁ MUITO TEMPO. NOVAMENTE ABORDA AS DISTORÇÕES NAS LEIS DE INCENTIVO A CULTURA NO BRASIL, A CPI DA CULTURA E PROPÓE A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A VALORIZAÇÃO DA CULTURA DE PERNAMBUCO, VEZ QUE ENTENDE ESSA LEI APENAS COMO UMA PEÇA DE MARKETING DO GOVERNO ESTADUAL. RECLAMA A NÃO EXISTÊNCIA DE UMA SECRETARIA EXCLUSIVAMENTE DE CULTURA, RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DE UM CADASTRO CULTURAL, FAZ UMA RÁPIDA MENÇÃO A CONCESSÃO DA MEDALHA GILBERTO FREYRE AO DIRETOR DE TELEVISÃO GUELARRAES, FINALIZA SE CONTRADIZENDO AO AFIRMAR QUE CONCORDA COM A DENOMINAÇÃO LEI RAUL HENRY E DECLARANDO-SE OFENDIDO COM A AFIRMAÇÃO DE QUE ELE CHEGOU DESPREPARADO PARA O PRESENTE DEBATE. A DEPUTADA JACILDA URQUISA APARTEIA O DEPUTADO ESCLARECENDO A CONCESSÃO DA MEDALHA AO CINEASTA GUELARRAES, POIS A QUESTÃO ERA DE QUEM, NAQUELE PERÍODO, MELHOR DIVULGOU PERNAMBUCO E GUELARRA FEITO COM SEUS FILMES. POR ESTA RAZÃO A MEDALHA LHE FOI CONCEDIDA, NÃO DESMERCENDO OS OUTROS CONCORRENTES. O SENHOR PRESIDENTE USA DA PALAVRA PARA SOLICITAR AO DEPUTADO SILVIO COSTA QUE PERMANEÇA NA REUNIÃO ATÉ O FINAL E CONCEDE A PALAVRA A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS QUE VEM ESCLARECER QUE VEIO A ESTA REUNIÃO DISCUTIR A LEI DO PATRIMÔNIO VIVO, COMO BEM AFIRMOU A DEPUTADA JACILDA URQUISA, É UM CONCURSO PÚBLICO. ENTENDE TAMBÉM QUE TODA LUZ COLOCADA NA ÁREA DA CULTURA É BEM VINDA, É PRECISO QUE VENHA MAIS. DECLARA COMO CIDADÃ QUE ESPERA QUE HAJA UMA MUDANÇA POLÍTICA NO PAÍS COMO UM TODO, MAS COM PROPOSTAS CONCRETAS E NÃO COM CRÍTICAS NÃO CONSTRUTIVAS, COMO AS QUE FORAM FEITAS AQUI. SOLICITA QUE O DEPUTADO SILVIO COSTA AFIRME, CONCRETAMENTE, QUAIS AS IMPLICAÇÕES QUE DEVEM SER FEITAS AO TEXTO LEGAL OU QUE ELE CHEGUE AQUI COM UMA OUTRA REDAÇÃO PARA LEI, DECLARA-SE ATINGIDA PESSOALMENTE COM AS DECLARAÇÕES FEITAS PELO DEPUTADO SOBRE A LEI SARNEY. ELOGIA A LEI DO PATRIMÔNIO, AFIRMANDO QUE ELA SEJA O PRIMEIRO PASSO, QUE VENHAM OUTRAS. O DEPUTADO REBATE QUE NÃO PODE FAZER OUTRA LEI, POR NÃO TER COMPETÊNCIA LEGISLAR SOBRE MATÉRIA FINANCEIRA, O REGIMENTO NÃO PERMITE, CASO CONTRARIO ELE APRESENTARIA. AFIRMAR RESPEITAR O POSICIONAMENTO DELA LAMENTA APENAS QUE ELA ENTENDA ESSE PROJETO COMO UMA VALORIZAÇÃO CULTURAL. AFIRMA AINDA SEU IMENSO AMOR PELA CULTURA, INDEPENDENTE DE SER SERVIDORA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. EM SEGUIDA A PRESIDÊNCIA CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JOSÉ MARIO AUSTREGÉSIO QUE INICIA RESPONDENDO OS QUESTIONAMENTOS DA SENHORA MARIA DAS GRAÇAS APONTANDO OS ARTIGOS DA LEI QUE ABORDAM CADA UM DOS TEMAS POR ELA MENCIONADOS. DECLARA-SE CONFUSO COM RELAÇÃO A INDAGAÇÃO FEITA PELA SENHORA MARIA DAS GRAÇAS SOBRE OS CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DOS NOMES, POREM A PRÓPRIA ESCLARECE DE PRONTO, AO QUE O SENHOR JOSÉ MARIO AUSTREGÉSIO INFORMA QUE O PRÓXIMO ORADOR PODERÁ DAR UMA EXPLICAÇÃO MAIS COMPLETA SOBRE O TEMA. EM SEGUIDA O POETA MARCUS ACCIOLY, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, FAZ USO DA PALAVRA PARA RESPONDER A INDAGAÇÃO DA SENHORA MARIA DAS GRAÇAS, BEM COMO AOS DEMAIS QUESTIONAMENTOS FEITOS NESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA. NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO, DECLARA SER IMPOSSÍVEL AVALIAR TODOS OS ÓRGÃOS INDICADORES DOS NOMES. RESSALTA QUE ESTA LEI APRESENTA COMO OBRIGAÇÃO AO ARTISTA O FATO ESTAR PRESENTE AO CENÁRIO CULTURAL. AO DEPUTADO SILVIO COSTA RESPONDE DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR UM CADASTRO CULTURAL E QUE ISSO FOI TENTADO NO MINISTÉRIO DA CULTURA, PORQUE MESMO COM TODOS OS COMPUTADORES TODO OS DIAS SURGEM DEZ NOVAS AGREMIAÇÕES E FINDAM OUTRAS, SURGEM NOVAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, NOVOS TALENTOS E DÁ EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMO ISSO OCORRE. NESTA OCASIÃO CRITICA A COMPARAÇÃO FEITA PELO DEPUTADO SILVIO COSTA DE UM CADASTRO CULTURAL COM O CADASTRO EXISTENTE DOS MILITARES DO BRASIL. POIS, SEGUNDO SUA OPINIÃO, NADA MAIS OPOSTO QUE MILITAR E ARTISTA. RESSALTA AINDA O FATO QUE A GRANDE MAIORIA DOS ARTISTAS BRASILEIROS NÃO POSSUEM ABSOLUTAMENTE NADA. O DEPUTADO SILVIO COSTA APARTEIA DISCORDANDO VEEMENTEMENTE DA COMPARAÇÃO, SUBSTITUINDO OS MILITARES PELOS SERVIDORES PÚBLICOS E DISCORDANDO TAMBÉM DA ALEGADA IMPOSSIBILIDADE, EXPLICANDO QUE SERIA APENAS UMA QUESTÃO DE BOA DIVULGAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO CADASTRO QUE TODOS OS ARTISTAS VIRIAM SE INSCREVER. PROSSEGUINDO O POETA MARCUS ACCIOLY REFERE-SE TAMBÉM A COMPARAÇÃO FEITA PELO DEPUTADO COM RELAÇÃO A LEI DO PATRIMÔNIO VIVO E OS DESEMPEREGADOS, ESCLARECE AINDA QUE A DEMORA PARA APLICAÇÃO DA LEI DEVEU-SE A UMA AMPLA CONSULTA DE TODOS OS SETORES ANTES DE SUA REGULAMENTAÇÃO. CONCLUINDO REFERE-SE A DENOMINAÇÃO DA LEI, COMO LEI RAUL HENRY, INFORMA QUE RAUL NÃO

ESTAVA AQUI, COMO ELE MESMO DISSE, QUE FOI ELE PRÓPRIO QUE ASSIM REFERIU-SE A LEI, QUE É UMA LEI MUITO BEM VINDA, ESTÁ SENDO AGUARDADA COM ANSIEDADE PELA CLASSE ARTÍSTICA, POIS ELA VAI REALMENTE VALORIZAR A CULTURA PERNAMBUCANA. O DEPUTADO SILVIO COSTA NOVAMENTE APARTEIA PARA CITAR O MINISTRO GILBERTO GIL, AFIRMANDO QUE NA LATA DO POETA CABE TUDO. COMUNICA A TODOS QUE IRÁ APRESENTAR UM PROJETO E NÃO QUER QUE LEVE SEU NOME, AUTORIZANDO O GOVERNO ESTADUAL A FAZER UM CADASTRO CULTURAL DE PERNAMBUCO E DETERMINANDO UMA PENSÃO PARA TODO ARTISTA POPULAR QUE FICAR INVALIDO OU FALEÇER VISANDO O SUSTENTO DA VIÚVA E DE SEUS FAMILIARES. A DEPUTADA JACILDA URQUISA ESCLARECE SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO SUGERIDO, A QUE O DEPUTADO SILVIO COSTA REBATE COM O ARGUMENTO DE SERIA SIM CONSTITUCIONAL, A DEPUTADA SUGERE ENTÃO QUE ELE APRENDESTE O PROJETO RELATIVO AO CADASTRO CULTURAL, MAS ELE INSISTE QUE APRESENTARÁ OS DOIS E QUE SERÃO CONSTITUCIONAIS. ENCERRADA A DISCUSSÃO, O SENHOR PRESIDENTE NOVAMENTE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO TEMA DISCUSO NESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA, OCASIÃO EM QUE AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E EU, JULIA IZABEL NUNES FRAGA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI NOMINADA PELOS MEMBROS ABAIXO:

SALA DA COMISSÃO, 18 DE AGOSTO DE 2005.

DEPUTADO ROBERTO LIBERATO  
PRESIDENTE

DEPUTADA TERESA LEITÃO  
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI

## Portarias

### PORTARIA Nº 71

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 32242/2005 e Parecer da Procuradoria Geral,  
**RESOLVE:** Conceder a **GUSTAVO ADOLFO MANGUINHO**, Assistente Legislativo, Nível II, Classe 6, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio para gozo oportuno, correspondente ao 2º(segundo) decênio, completados em 03 de julho de 2001, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 29 de agosto de 2005

EVA MARIA ANDRADE LIMA  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 72

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 61715/2005 e Parecer da Procuradoria Geral,  
**RESOLVE:** Conceder a **REGINALDO JOSÉ CARLINI**, Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio para gozo oportuno, correspondente ao 1º(primeiro) decênio, completados em 30 de maio de 1996, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 29 de agosto de 2005

EVA MARIA ANDRADE LIMA  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 73

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 702344/2005 e Parecer da Procuradoria Geral,  
**RESOLVE:** Conceder a **JOÃO CARLOS BARBOSA LIMA**, Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio para gozo oportuno, correspondente ao 2º(segundo) decênio, completados em 27 de junho de 2004, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 29 de agosto de 2005

EVA MARIA ANDRADE LIMA  
Superintendente Geral